



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANO XXXVII - Nº 7192

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.510, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE AVENIDA HAMOA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado atualmente de Rua Transição - Parte, localizado entre as Avenidas Sebastião Rodrigues Correa e Vereador Carlito Cordeiro, no Bairro Jardim Sul, passa a denominar-se Avenida Hamoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Zezinho Mendonça.

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada STEFANY PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 37.993- 0, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Estágios e Pesquisas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada STEFANY PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 37.993- 0, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Chefe DAM-10, Diretoria de Gestão de Pessoas e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

SMA

PORTARIA SMA Nº 780/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994.

Considerando o Processo nº 53077/2025 de 31 de julho de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Fica removida LUANA MARIA BORGES, matrícula nº 35.642-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Geral do Município, retroativo a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 781/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA SILVA DE GOUVEA, matrícula nº 20.305-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Pedagógico, Padrão 10, Nível de Qualificação Mestrado, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-A (EMEI do Bairro Tocantins) da Secretaria Municipal de Educação, até 07 de outubro de 2025, durante o impedimento da titular Cláudia Soares da Silva, matrícula nº 11.708-0, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 782/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIA RODRIGUES ALVES PEREIRA, matrícula nº 26.748-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Teleatendimento, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Apoio e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 a 17 de outubro de 2025, durante o impedimento da titular Márcia Ribeiro dos Santos, matrícula nº 8.081-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 783/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAIDA EMINE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 30.616-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe DAM-16, Assessoria Administrativa e Financeira, da Controladoria Geral do Município, no período de 13 a 30 de outubro de 2025, durante o impedimento do titular Erval Nunes Vieira, matrícula nº 30.401-8, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 784/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAIANNE BATISTA VIEIRA FOGAÇA, matrícula nº 23.605-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-16, Diretoria de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia, da Controladoria Geral do Município, no período de 07 a 24 de outubro de 2025, durante o impedimento do titular Anatole Baiense Reis, matrícula nº 30.063-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 785/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAYRA GARCIA BRITIS KNYCHALA, matrícula nº 25.096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-16, Diretoria da Ouvidoria, da Controladoria Geral do Município, no período de 20 a 30 de outubro de 2025, durante o impedimento da titular Gisele Veloso Caetano, matrícula nº 27.406-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 786/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELLE TERCENIO DO VALE, matrícula nº 27.385-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-16, Diretoria de Auditoria e Consultoria em Gestão de Riscos, da Controladoria Geral do Município, no período de 13 a 26 de outubro de 2025, durante o impedimento do titular Marcelo Marques de Oliveira, matrícula nº 27.500-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO*

Na Portaria nº 772/2025, de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7190 de 16 de setembro de 2025, 6ª página,

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Designar GIZELLE BARBOSA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 31.871-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Teletendimento, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo de Informação Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 15 a 29 de setembro de 2025, durante o impedimento da titular Angela Maria Artiaga Lopes, matrícula nº 29.099-8, em gozo de férias.

Leia-se:

(...)

Art. 1º Designar GIZELLE BARBOSA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 31.871-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Teletendimento, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo de Informação Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 16 a 29 de setembro de 2025, durante o impedimento da titular Angela Maria Artiaga Lopes, matrícula nº 29.099-8, em gozo de férias.

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS**SMDDES**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDDES N.º 001/2025

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, e com fundamento nos artigos 6º, inciso II e 16 do Decreto Municipal nº 12.314, de 28 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece normas e diretrizes para a celebração de Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório e não remunerado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDDES.

Art. 2º. É de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Social, conjuntamente com o Diretor de unidade administrativa responsável, a assinatura de Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório e não remunerado, bem como seus aditamentos, a serem celebrados entre o Município de Uberlândia, as Instituições de Ensino e os Estagiários que pretendem desenvolver suas atividades no âmbito dos órgãos municipais da Política de Assistência Social.

Art. 3º. Caberá às Instituições de Ensino interessadas na concessão de Estágio pelo Município de Uberlândia encaminhar, por meio de ofício dirigido a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico semdes@uberlandia.mg.gov.br, cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social e suas alterações;
 - II – Ata de Posse da atual reitoria;
 - III – Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;
 - IV – Apólice coletiva de seguro, contendo o seu respectivo número, a identificação da seguradora e os valores referentes às indenizações previstas;
 - V – RG e CPF do representante da Instituição de Ensino que irá assinar os termos a serem celebrados com o Município;
 - VI – Instrumento que delegou a atribuição de assinar o Termo de Compromisso e seus aditivos.
- Parágrafo único. Compete à Diretoria Jurídica a conferência e a formalização dos documentos necessários à regularização do início e encerramento do estágio obrigatório, de caráter não remunerado.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após o recebimento dos documentos relacionados no artigo anterior, elaborará e disponibilizará o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e não remunerado específico para a respectiva Instituição de Ensino.

Art. 5º. Compete à Instituição de Ensino manter atualizadas as informações relativas ao seu representante, endereço institucional, supervisores de estágio, bem como a respectiva apólice de seguro.

Art. 6º. Compete ao Núcleo de Recursos Humanos da SMDDES a gestão dos procedimentos relacionados aos estagiários interessados em desenvolver suas atividades no âmbito da Política de Assistência Social, cabendo-lhe:

- I – prestar eventuais orientações necessárias ao correto preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não Remunerado, esclarecendo dúvidas junto ao estagiário e à Instituição de Ensino;
- II – receber o estagiário, de posse do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não Remunerado (três vias), conferindo os documentos pessoais e providenciando o documento formal de encaminhamento para a Diretoria competente;
- III – colher os dados necessários para o devido cadastramento do estagiário no sistema eSocial, conforme a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- IV – conferir todos os dados lançados no Termo de Compromisso, em especial quanto à observância da carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais;
- V – recusar instrumentos que não tenham sido elaborados pelo Município ou que apresentem irregularidades, tais como rasuras, adulterações, campos em branco ou preenchimento incorreto;
- VI – providenciar a assinatura e rubrica de todas as folhas do Termo de Compromisso pelo Secretário e Diretor responsável da SMDDES, desde que o documento esteja devidamente preenchido e já contenha as assinaturas do representante da Instituição de Ensino, do estagiário e das testemunhas;
- VII – devolver ao estagiário 02 (duas) vias do Termo de Compromisso, arquivando na SMDDES a via correspondente;
- VIII – orientar o estagiário e/ou a Instituição de Ensino de que o estágio deverá iniciar-se na unidade administrativa no período compreendido entre os dias 1º e 15 de cada mês.

Art. 7º. Aos Diretores de cada unidade administrativa caberá:

- I – receber o estagiário, que deverá apresentar o documento formal de encaminhamento enviado pelo Núcleo de Recursos Humanos da SMDDES e cópia do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não Remunerado;
 - II – indicar o orientador responsável pelo acompanhamento do estagiário durante o período de estágio, bem como assinar os relatórios, arquivando uma cópia da documentação na pasta do estagiário;
 - III – comunicar imediatamente à SMDDES a data de encerramento do estágio de cada estagiário;
 - IV – não assinar relatórios sem que o estagiário tenha cumprido integralmente a carga horária prevista no Termo de Compromisso.
- Parágrafo Único. É vedado ao estagiário desviar-se da ação previamente descrita no Termo de Estágio e Plano de Atividades.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LICITAÇÃO PÚBLICA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 261/2021 - 8º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO Nº: 00350/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: JEMIMA MORANDI
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO ITEM 07, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 3.1 DESTE INSTRUMENTO.
FUNDAMENTO: NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$9.254,40 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 9945-2-743-10-302-1002-339039-0902
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 622/2024 - 1º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - CGM
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
RESPONSÁVEL LEGAL: ALVARO PEREIRA LASSANCE
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, REFERENTE À 03 (TRÊS) COMPUTADORES; E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DESTE INSTRUMENTO. INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – FMPC: 23.02.04.124.7002.4.021.4.4.90.52, FICHA 43724, FONTE DE RECURSOS: 1759000 (BCO: 104 AG: 3961 CC: 575.206608-1).
FUNDAMENTO: NOS ARTIGOS 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º, ART. 57, § 1º, IV E ART. 58, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$13.071,00 (TREZE MIL E SETENTA E UM REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 41968-2-243-4-124-7002-449052-2301 43724-4-021-4-124-7002-449052-2302
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2025 ATÉ 12/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 630/2024 - 1º TERMO ADITIVO
CHAMADA PUBLICA Nº: 00467/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: NOS ARTIGOS 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$858.066,88 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 16145-2-426-10-302-1002-339039-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2025 ATÉ 15/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 853/2019 - 8º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00166/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLÂNDIA LTDA - CO
RESPONSÁVEL LEGAL: DINORA MARIA DE ANDRADE
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Interessada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRA BRANCA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa à cooperação entre as partes com intuito de o Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais do Conselho, fortalecendo os produtores da comunidade, com a implementação e aquisição de mecanismos capazes de facilitar e introduzir recursos tecnológicos ao trabalho no campo, de forma a integrar o produtor rural à cadeia do agronegócio, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização e profissionalização do produtor rural.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa

necessária para formalização do termo de parceria;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Plano Plurianual 2022-2025 - Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.221, de 01 de agosto de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024, na Emenda Individual nº 198/2024, de autoria do Vereador Abatênio de Andrade Marquez, remetida pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2024, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM nº 7089, de 22 de abril de 2025, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2024, incluindo a aquisição de insumos e manutenção dos implementos agrícolas;
CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que tais melhorias refletem a efetividade dos investimentos no setor agrícola, impulsionando não apenas o aumento da produção rural, mas também promovendo a diversificação das atividades agropecuárias, a valorização dos produtores rurais e a geração de emprego e renda para a comunidade local;
CONSIDERANDO, por fim, que a continuidade e ampliação desses investimentos são essenciais para garantir a sustentabilidade e a inovação no setor agrícola, possibilitando o fortalecimento da economia rural e o aprimoramento das condições de vida das famílias do campo.
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;
DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Terra Branca, a título de contribuições, cuja consecução das atividades constam no Plano de Trabalho.
Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

THIAGO BIANCHI SILVEIRA

Secretário Municipal de Agronegócio.

ATOS DIVERSOS

SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABM8H44	E101099910	30/08/2025	745-50
ADZ4646	AG09965569	05/09/2025	606-81
AEJ1E29	E101100131	30/08/2025	745-50
AFR8C23	E300435647	29/08/2025	605-03
AHY8169	E101099492	29/08/2025	745-50
AMX4367	AG08270152	02/09/2025	762-51
APB9713	AG09948458	05/09/2025	582-70
API5H02	E101098007	26/08/2025	745-50
APY5290	AG09979408	04/09/2025	763-32
ARF6476	E101099825	30/08/2025	745-50
AVS3521	E101099800	30/08/2025	745-50
AWO6929	E300435990	30/08/2025	605-03
AXN8C90	E200161328	30/08/2025	758-70
AZG4394	AG09973310	02/09/2025	763-32
AZT4J04	E101099610	29/08/2025	745-50
BAI4B31	E101100368	30/08/2025	745-50
BAI4I27	E101099952	30/08/2025	745-50
BBA2A71	E300435844	29/08/2025	605-03
BBL0I84	E101100411	30/08/2025	745-50
BDI2B05	E200161335	30/08/2025	758-70
BDI4E40	E101100173	30/08/2025	745-50
BDL0202	E101099296	29/08/2025	745-50
BDZ4G82	E101099381	29/08/2025	745-50
BEK5005	E101099807	30/08/2025	745-50
BEK5005	E300435684	29/08/2025	605-03
BKP2882	E101101141	31/08/2025	745-50
BKP5395	E101098659	26/08/2025	745-50
BLJ7H36	E101098357	26/08/2025	745-50
BLK4993	E101100523	31/08/2025	746-30
BWO7F63	AG09965260	03/09/2025	555-00
BYP9B55	E101098854	26/08/2025	745-50
BYZ7383	E200161302	30/08/2025	758-70
BZA6J22	E101100406	30/08/2025	745-50
CBG0771	E300436083	31/08/2025	605-03
CBM9B11	E101099989	30/08/2025	745-50
CBQ9E02	E300436157	31/08/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
CDR8I29	E101098818	27/08/2025	746-30
CDS6H83	E101099967	30/08/2025	746-30
CES8967	E101100178	30/08/2025	745-50
CKE9536	E300436174	31/08/2025	605-03
CKK7H12	E101099790	30/08/2025	745-50
CKK7H12	E101100401	30/08/2025	745-50
CLO4C38	E300436052	31/08/2025	605-03
CMQ7599	E300436062	31/08/2025	605-03
CPS0604	E200161381	31/08/2025	758-70
CRE2857	E101101010	31/08/2025	745-50
CSM5H69	E101099501	29/08/2025	745-50
CSV6982	AG09974490	04/09/2025	555-00
CTU6B73	E101099904	30/08/2025	745-50
CVP1B95	E300435697	29/08/2025	605-03
CVR5C39	E101099781	30/08/2025	745-50
CYA6B94	AG09966960	03/09/2025	763-31
CYX1G60	E101099921	30/08/2025	746-30
CZi6611	AG09948215	02/09/2025	763-31
CZQ9D09	E101099960	30/08/2025	745-50
CZT1445	E300435882	30/08/2025	605-03
CZV5B19	E101100045	30/08/2025	746-30
DBF5G68	AG09979413	04/09/2025	518-51
DEM6931	E101100460	30/08/2025	745-50
DEN3B48	AG09966038	04/09/2025	554-14
DFP6F47	E101099878	30/08/2025	746-30
DFP6F47	E101100127	30/08/2025	745-50
DFR8C72	AG08267376	05/09/2025	552-50
DJH3089	AG09965556	02/09/2025	518-51
DJO8983	E300436132	31/08/2025	605-03
DKF4I53	E101099696	29/08/2025	745-50
DNK3832	E101099433	29/08/2025	745-50
DNO9F07	AG08262775	03/09/2025	518-51
DPZ3F13	E101100174	30/08/2025	746-30
DQF9425	E200161379	31/08/2025	758-70
DQQ7257	E101099297	29/08/2025	745-50
DRL1343	AG09974485	04/09/2025	555-00
DRO3A84	E101098514	27/08/2025	746-30
DRR4J43	AG06494696	05/09/2025	763-31
DRX1G45	AG09965263	05/09/2025	562-22
DSK7B85	E101100019	30/08/2025	745-50
DSO0197	AG08287496	03/09/2025	763-31
DTS1B95	E300436139	31/08/2025	605-03
DTT1111	E101099864	30/08/2025	745-50
DUF0G71	E300436119	31/08/2025	605-03
DUQ7987	E300435874	30/08/2025	605-03
DVG3352	E101099784	30/08/2025	745-50
DVi6D94	E101099606	29/08/2025	745-50
DVJ5317	E101098263	26/08/2025	745-50
DVN9C13	E101100245	30/08/2025	746-30
DWD2C30	E101098696	26/08/2025	745-50
DWK3728	E101100098	30/08/2025	745-50
DWK3728	E101100697	31/08/2025	746-30
DWP6A66	E101099479	29/08/2025	745-50
DXB7E85	E101099503	29/08/2025	745-50
DXF2D58	E300436120	31/08/2025	605-03
DXW8283	E101099309	29/08/2025	745-50
DZM0J75	E101099286	29/08/2025	745-50
DZM0J75	E101099767	30/08/2025	745-50
DZS1i60	E101099459	29/08/2025	746-30
DZS1i60	E101099984	30/08/2025	746-30
DZW2H77	E101099871	30/08/2025	747-10
DZW2H77	E200161340	30/08/2025	758-70
EAA9160	AG09966039	05/09/2025	518-51
EAD2014	E101099571	29/08/2025	745-50
EAH1396	E101098242	26/08/2025	745-50
EAV6966	E101101113	31/08/2025	745-50
EAY5625	E101098194	26/08/2025	745-50
EBT3991	AG09963336	05/09/2025	763-31
ECT4791	E300435816	29/08/2025	605-03
EEK9G73	E101099416	29/08/2025	745-50
EEV6I12	E300435904	30/08/2025	605-03
EGE4D83	E300435782	29/08/2025	605-03
EGR2H75	E101100740	31/08/2025	745-50
EIO1210	E300435951	30/08/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
EIR8J88	E200161206	29/08/2025	758-70
EKH0G53	E101099688	29/08/2025	745-50
EKJ8D34	E300435653	29/08/2025	605-03
ELA5B81	E300435760	29/08/2025	605-03
ELZ9I11	E200161261	30/08/2025	758-70
EMH5E38	E101100255	30/08/2025	745-50
EMJ1H07	E101098743	27/08/2025	745-50
EMN5C05	E300436126	31/08/2025	605-03
EMG6G61	AG08283701	04/09/2025	763-32
EMT7322	E300435665	29/08/2025	605-03
EMW3I31	E101100232	30/08/2025	745-50
ENE7E27	E101100430	30/08/2025	745-50
ENK0A75	E101098060	26/08/2025	745-50
ENK0A75	E101099290	29/08/2025	745-50
ENR3911	E200161271	30/08/2025	758-70
ENS7E27	E101099736	29/08/2025	746-30
ENS8263	E300435701	29/08/2025	605-03
EOE8J48	E101099896	30/08/2025	745-50
EOF3I18	E101099829	30/08/2025	745-50
EPI4915	E300436055	31/08/2025	605-03
EQG3C19	AG09973306	02/09/2025	763-32
EQT5A56	E300436117	31/08/2025	605-03
ERD1A09	E300435865	30/08/2025	605-03
ESP9D62	E200161248	29/08/2025	758-70
ETB3D50	E200161284	30/08/2025	758-70
ETD1798	E300436144	31/08/2025	605-03
EUA4F81	E101099338	29/08/2025	745-50
EUP5F71	E101099914	30/08/2025	745-50
EUS3J00	E101098631	27/08/2025	745-50
EUZ4046	E101099463	29/08/2025	745-50
EVl6I21	E101100506	31/08/2025	746-30
EVX2306	E101099588	29/08/2025	746-30
EWV4G16	AG09977364	05/09/2025	768-42
EXJ9F74	E101099764	30/08/2025	746-30
EYT1C18	AG09965567	05/09/2025	518-51
EZD4G64	E300435946	30/08/2025	605-03
EZE1110	E101100120	30/08/2025	745-50
FAC9A08	E101100222	30/08/2025	745-50
FAO9D09	E101100224	30/08/2025	746-30
FAO9D09	E200161294	30/08/2025	758-70
FAU1A62	AG08125976	02/09/2025	605-02
FAU5596	E300435898	30/08/2025	605-03
FAX6161	E101100076	30/08/2025	745-50
FBU7J85	AG09957228	04/09/2025	554-11
FCT8D26	E300436067	31/08/2025	605-03
FCY3C06	E300435679	29/08/2025	605-03
FDF2D83	E101100271	30/08/2025	745-50
FEG8C75	E101100027	30/08/2025	745-50
FEK6F59	E300435795	29/08/2025	605-03
FEM6I40	E101099449	29/08/2025	745-50
FFQ9A48	E101099976	30/08/2025	745-50
FFQ9A48	E101100033	30/08/2025	746-30
FFQ9A48	E101100099	30/08/2025	745-50
FFT0I62	AG09948223	03/09/2025	763-32
FGC6B63	E101100215	30/08/2025	745-50
FGD5F89	E101100287	30/08/2025	745-50
FGD5F89	E300435698	29/08/2025	605-03
FGE2228	AG08285447	03/09/2025	627-00
FHA4C74	AG08285443	03/09/2025	653-00
FHA4C74	E101099612	29/08/2025	746-30
FHL5I91	AG09948451	03/09/2025	518-51
FHL5I91	AG09948454	04/09/2025	518-51
FHQ3C17	E300435841	29/08/2025	605-03
FJG6F40	E300436106	31/08/2025	605-03
FJH4E83	E300436129	31/08/2025	605-03
FJP3I25	AG09974798	03/09/2025	554-14
FKA4900	AG09959518	04/09/2025	763-31
FKE3G34	E101099444	29/08/2025	747-10
FKF3G92	E101100496	31/08/2025	745-50
FLA7D70	E300436079	31/08/2025	605-03
FLL7B22	E101101069	31/08/2025	745-50
FLP3D70	AG08190330	04/09/2025	561-43
FMC0H95	E101099625	29/08/2025	745-50
FMN2E07	AG09979320	05/09/2025	518-51



Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
FMQ6I25	E101098776	26/08/2025	745-50
FNA5C50	E101100077	30/08/2025	745-50
FNE8B73	E101100171	30/08/2025	745-50
FNE8B73	E101100226	30/08/2025	745-50
FNE8B73	E101100752	31/08/2025	745-50
FNE8B73	E101100928	31/08/2025	745-50
FNFB421	E101099399	29/08/2025	745-50
FOO0F21	E101099656	29/08/2025	745-50
FOT6D86	AG09974800	03/09/2025	540-10
FQS3H15	AG09979319	05/09/2025	518-52
FRB4B23	E101099641	29/08/2025	745-50
FRK1C07	E200161364	31/08/2025	758-70
FRN4G90	E101100244	30/08/2025	745-50
FRN7E67	E101099468	29/08/2025	745-50
FRN7E67	E300435784	29/08/2025	605-03
FRS4142	E101099364	29/08/2025	745-50
FRU4F83	AG09973302	02/09/2025	768-42
FRU4F83	AG09973303	02/09/2025	768-42
FRU4F83	AG09973304	02/09/2025	520-70
FSA7J04	E101100468	30/08/2025	745-50
FSL8G36	E101098351	26/08/2025	745-50
FSV4I06	AG09979945	03/09/2025	584-34
FTI6474	E300436140	31/08/2025	605-03
FTU9F17	E300435700	29/08/2025	605-03
FUB4F43	E300435872	30/08/2025	605-03
FVB0J80	AG08218820	03/09/2025	763-32
FVC5A96	E101098608	27/08/2025	745-50
FVN8H69	E200161324	30/08/2025	758-70
FVP8T59	E101099796	30/08/2025	745-50
FWW8D55	E101100276	30/08/2025	745-50
FWV7D88	E101099425	29/08/2025	745-50
FWX2A27	E101099853	30/08/2025	746-30
FWX2A27	E101100925	31/08/2025	746-30
FXA9E80	E101100118	30/08/2025	745-50
FXG5H05	E101100081	30/08/2025	745-50
FXN5H82	AG09974595	03/09/2025	763-31
FXN8D80	E101100241	30/08/2025	745-50
FXO5200	E300436183	31/08/2025	605-03
FXS7H36	E101099813	30/08/2025	745-50
FYF3F48	AG08190334	04/09/2025	605-01
FYM4G52	AG09979982	04/09/2025	763-31
FZA8825	AG08241932	02/09/2025	763-32
FZR5D47	E101099556	29/08/2025	746-30
GAA7209	AG08188153	02/09/2025	605-01
GAG5I20	E300436037	31/08/2025	605-03
GAK4A14	E101100190	30/08/2025	745-50
GAR1D53	E101100505	31/08/2025	746-30
GAR4A41	AG09979703	04/09/2025	763-32
GAR4A41	E101098595	27/08/2025	745-50
GAR4A41	E200161281	30/08/2025	758-70
GBV3E22	E101099865	30/08/2025	746-30
GCG7G71	E300435941	30/08/2025	605-03
GCT7J78	E101098474	27/08/2025	745-50
GCZ5E04	E101100237	30/08/2025	745-50
GDH1820	E200161355	31/08/2025	758-70
GEE8F67	E101099823	30/08/2025	745-50
GEE8F67	E300435853	30/08/2025	605-03
GEN7I49	E101099310	29/08/2025	745-50
GEN7I49	E101099717	29/08/2025	745-50
GEN7I49	E101099791	30/08/2025	745-50
GEQ4H05	E101100003	30/08/2025	745-50
GEQ4H05	E101100277	30/08/2025	745-50
GGB3G03	E101099351	29/08/2025	745-50
GGC6G41	E101100676	31/08/2025	745-50
GHQ2A58	E200161277	30/08/2025	758-70
GIA8I96	E300435916	30/08/2025	605-03
GIY2G52	E300435878	30/08/2025	605-03
GJT1C55	E101099843	30/08/2025	745-50
GJU9E74	E300435896	30/08/2025	605-03
GKW7H32	E300436012	31/08/2025	605-03
GMF9I81	E101100649	31/08/2025	746-30
GMJ1373	AG09965546	02/09/2025	518-51
GMJ1J39	E300435761	29/08/2025	605-03
GND0695	E101100404	30/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
GNE1H78	AG08262776	03/09/2025	518-51
GNF4I73	AG09979401	04/09/2025	518-51
GNF5A60	E101100097	30/08/2025	745-50
GNG6453	AG09965566	05/09/2025	518-51
GOF2047	E101099525	29/08/2025	745-50
GON1I72	E300436100	31/08/2025	605-03
GOQ5E54	E300435925	30/08/2025	605-03
GPO7H22	AG08206509	03/09/2025	518-51
GQL5590	AG09948657	04/09/2025	763-32
GQM5426	E101099769	30/08/2025	745-50
GQP9012	E300435996	30/08/2025	605-03
GQS8957	E101099762	29/08/2025	745-50
GRA7473	E101098153	26/08/2025	745-50
GRA7473	E101099357	29/08/2025	745-50
GRE6H65	E101100348	30/08/2025	745-50
GRF4F81	E101099508	29/08/2025	745-50
GRI8F75	E300435866	30/08/2025	605-03
GRN5789	E101100195	30/08/2025	745-50
GRP1775	E101098819	27/08/2025	745-50
GRX2292	AG09948219	02/09/2025	763-31
GSD0090	E300436160	31/08/2025	605-03
GSD0396	E101100351	30/08/2025	745-50
GSD0I08	E101100198	30/08/2025	745-50
GSD0I52	E101098072	27/08/2025	745-50
GSK7701	E101098458	26/08/2025	745-50
GSM8470	E101098462	26/08/2025	745-50
GSQ0G17	E101100188	30/08/2025	745-50
GSU3I24	E101100138	30/08/2025	746-30
GSV3657	E300436125	31/08/2025	605-03
GSW1455	E101100766	31/08/2025	747-10
GSZ1749	E101100772	31/08/2025	745-50
GTK0369	E101099308	29/08/2025	745-50
GTN2A03	AG09963334	04/09/2025	705-62
GTN7H34	E200161227	29/08/2025	758-70
GTU4F08	AG09966970	04/09/2025	605-01
GTX1532	E300436032	31/08/2025	605-03
GTX5353	E101099936	30/08/2025	745-50
GTY5457	E101099547	29/08/2025	745-50
GUB1001	E101100108	30/08/2025	745-50
GUJ4772	E101100393	30/08/2025	745-50
GUK9093	AG09965545	02/09/2025	518-51
GUP2F68	AG08193772	04/09/2025	518-51
GUQ3572	E101099467	29/08/2025	745-50
GUQ3572	E200161283	30/08/2025	758-70
GUQ7B26	E101099742	29/08/2025	745-50
GUQ7F32	E101098846	27/08/2025	746-30
GUQ7F32	E101101117	31/08/2025	746-30
GUQ8F09	E101100223	30/08/2025	745-50
GUR8578	E300436169	31/08/2025	605-03
GUT1522	E101098249	26/08/2025	745-50
GUT3I34	AG09979426	05/09/2025	518-51
GUT7878	E300435690	29/08/2025	605-03
GUT8696	AG09973318	02/09/2025	653-00
GUT9I24	E200161228	29/08/2025	758-70
GUT9J31	AG08209325	05/09/2025	518-51
GUT9J31	AG08209326	05/09/2025	653-00
GUV5I74	E300435798	29/08/2025	605-03
GVC0A88	E101100000	30/08/2025	745-50
GVE5372	E101099519	29/08/2025	745-50
GVF3204	E300435915	30/08/2025	605-03
GVF8C75	E300436180	31/08/2025	605-03
GVN3922	AG09979306	04/09/2025	723-40
GVN5192	E101098116	27/08/2025	745-50
GVN5D41	E200161182	29/08/2025	758-70
GVN6812	E300435751	29/08/2025	605-03
GVN7950	E101099868	30/08/2025	745-50
GVN9I09	AG09974693	04/09/2025	703-01
GWG7C48	E300435947	30/08/2025	605-03
GWG8I81	E101100029	30/08/2025	745-50
GWI4959	E101100072	30/08/2025	745-50
GWP9I02	E101100935	31/08/2025	745-50
GWW6H07	AG09965562	05/09/2025	518-51
GWW8625	E101099916	30/08/2025	745-50
GWY4G64	E300436025	31/08/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
GWY6D42	E101100126	30/08/2025	747-10
GXA3490	E101099735	29/08/2025	745-50
GXV4663	E101098197	26/08/2025	745-50
GXW0C32	E101098081	27/08/2025	745-50
GXY1D57	AG09979961	04/09/2025	518-51
GYB1555	E300436066	31/08/2025	605-03
GYB1J40	E300436116	31/08/2025	605-03
GYB2430	E101100399	30/08/2025	746-30
GYC1640	AG09979411	04/09/2025	518-51
GYC3624	E300435709	29/08/2025	605-03
GYC3J88	E101100318	30/08/2025	745-50
GYJ0900	E101099704	29/08/2025	745-50
GYK8C91	AG08254449	02/09/2025	581-94
GYR1552	E101100427	30/08/2025	745-50
GYS3G80	AG09965558	02/09/2025	763-31
GYV6F72	E200161207	29/08/2025	758-70
GYW5475	E101099932	30/08/2025	745-50
GYX6918	E300436185	31/08/2025	605-03
GZA1433	E101099931	30/08/2025	745-50
GZB5922	AG09948453	04/09/2025	518-51
GZE2653	E101100211	30/08/2025	745-50
GZF5058	AG09965547	02/09/2025	518-51
GZJ3401	E300435862	30/08/2025	605-03
GZL1104	E300435677	29/08/2025	605-03
GZL2A77	E101101100	31/08/2025	746-30
GZL6787	AG08209321	03/09/2025	605-01
GZM7154	E300436071	31/08/2025	605-03
GZO4763	E101099777	30/08/2025	746-30
GZU6108	E101100132	30/08/2025	746-30
GZU8B51	E300435726	29/08/2025	605-03
GZX2828	E101099761	29/08/2025	745-50
GZX2C98	E300436045	31/08/2025	605-03
GZX4533	AG09965564	05/09/2025	518-51
GZX4B08	AG09974682	02/09/2025	762-52
GZX4G45	AG09974483	04/09/2025	555-00
GZX4I55	E200161310	30/08/2025	758-70
GZX5993	AG08287485	03/09/2025	555-00
GZX7C10	E101099331	29/08/2025	745-50
GZY0110	E101098585	27/08/2025	745-50
HAD7378	E300435770	29/08/2025	605-03
HAF6F64	E300435913	30/08/2025	605-03
HAG1641	E300435667	29/08/2025	605-03
HAK7077	E101099959	30/08/2025	745-50
HAN3B99	E101099951	30/08/2025	745-50
HAN4332	E200161416	31/08/2025	758-70
HAN4G09	AG09965257	03/09/2025	555-00
HAN5J16	AG09957821	05/09/2025	554-14
HAP2G43	AG09966962	03/09/2025	763-32
HAP2G43	AG09966963	03/09/2025	709-91
HAP4109	AG09977328	02/09/2025	768-42
HAQ5F41	AG08272889	03/09/2025	519-30
HAV1C58	E101100750	31/08/2025	745-50
HBD2564	AG08287504	04/09/2025	554-14
HBD3113	E300435750	29/08/2025	605-03
HBE9776	E101100918	31/08/2025	746-30
HBE9J93	AG08227414	05/09/2025	605-01
HBI3362	AG09977350	04/09/2025	768-42
HBK7132	E200161373	31/08/2025	758-70
HBQ1818	AG09974700	04/09/2025	518-51
HBV3403	E101100384	30/08/2025	745-50
HBY2J49	E200161197	29/08/2025	758-70
HCC0017	E101100327	30/08/2025	745-50
HCC1816	E101099697	29/08/2025	745-50
HCC3E32	E101100515	31/08/2025	746-30
HCC4378	E101100667	31/08/2025	745-50
HCD6H39	E101099486	29/08/2025	745-50
HCD8495	AG09954428	03/09/2025	705-61
HCD9767	E101098111	27/08/2025	745-50
HCD9869	AG09964037	02/09/2025	703-01
HCE6B41	E200161200	29/08/2025	758-70
HCE6B41	E200161233	29/08/2025	758-70
HCF8081	E101100370	30/08/2025	745-50
HCN6E40	E101099920	30/08/2025	745-50
HCR8H28	E101099454	29/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HCS7958	AG09965563	05/09/2025	518-51
HCT4C99	E101101111	31/08/2025	746-30
HCT9A03	E300436175	31/08/2025	605-03
HCU7A67	AG09966037	04/09/2025	518-51
HCU8037	E300436090	31/08/2025	605-03
HDB2026	E300435741	29/08/2025	605-03
HDB2F68	E200161393	31/08/2025	758-70
HDB5J75	E101100225	30/08/2025	745-50
HDB6H20	E101100718	31/08/2025	746-30
HDB6H20	E101100821	31/08/2025	746-30
HDH3C85	E101098279	27/08/2025	745-50
HDM6673	E101099751	29/08/2025	745-50
HDO8D17	AG08123183	02/09/2025	653-00
HDO9112	E101099950	30/08/2025	745-50
HDO9112	E101100005	30/08/2025	745-50
HDS0H02	AG08206532	05/09/2025	768-42
HDS0H02	AG09977346	04/09/2025	768-42
HDT5387	E200161386	31/08/2025	758-70
HDU2483	E101100161	30/08/2025	745-50
HDU9F53	E101099592	29/08/2025	745-50
HDV8159	E101100285	30/08/2025	745-50
HDX1869	AG08254453	02/09/2025	545-21
HDZ2F50	E200161292	30/08/2025	758-70
HDZ2F50	E300435956	30/08/2025	605-03
HEC4265	AG08206533	05/09/2025	768-42
HEC7862	E200161214	29/08/2025	758-70
HEE1760	E101099740	29/08/2025	745-50
HEE3485	E300435980	30/08/2025	605-03
HEE4317	AG09969461	03/09/2025	545-26
HEF1684	E300435649	29/08/2025	605-03
HEU1H32	E101100272	30/08/2025	745-50
HEV5H91	E300435938	30/08/2025	605-03
HEZ6323	AG09973339	03/09/2025	763-32
HEZ7893	AG09960183	04/09/2025	605-01
HFB8B49	E101100216	30/08/2025	745-50
HFE3J98	E101099315	29/08/2025	746-30
HFE4C74	E101100336	30/08/2025	745-50
HFF5021	E101099826	30/08/2025	746-30
HFF5595	E300435909	30/08/2025	605-03
HFN2040	E101100034	30/08/2025	745-50
HFS6B59	E101100240	30/08/2025	745-50
HFU6047	E101100671	31/08/2025	746-30
HFU6047	E101100741	31/08/2025	745-50
HFU7B40	E101100156	30/08/2025	745-50
HGB3109	AG09979936	03/09/2025	518-51
HGB4F82	E101099838	30/08/2025	746-30
HGD7092	E101100149	30/08/2025	745-50
HGD9620	E300436065	31/08/2025	605-03
HGD9792	E300435852	30/08/2025	605-03
HGD9E19	E101101152	31/08/2025	745-50
HGJ9002	E300435907	30/08/2025	605-03
HGN3C17	AG09973298	02/09/2025	605-01
HGN3C17	AG09973299	02/09/2025	605-01
HGN3C17	AG09973300	02/09/2025	587-80
HGN3C17	AG09973301	02/09/2025	768-42
HGN6025	AG09965641	05/09/2025	763-32
HGN6F17	E101099558	29/08/2025	745-50
HGP1869	E200161329	30/08/2025	758-70
HGT9664	AG08206540	05/09/2025	768-42
HGW2B22	E200161365	31/08/2025	758-70
HHH5247	E101099465	29/08/2025	745-50
HHH5A01	AG08206529	05/09/2025	768-42
HHI9366	E200161222	29/08/2025	758-70
HHJ0404	E101100631	31/08/2025	746-30
HHJ0404	E200161408	31/08/2025	758-70
HHJ9G55	E101100172	30/08/2025	745-50
HHK5754	AG09979704	04/09/2025	518-51
HHL2700	E101098465	26/08/2025	745-50
HHP9222	E101100444	30/08/2025	745-50
HHT5B45	AG09974486	04/09/2025	555-00
HHW1869	E300435867	30/08/2025	605-03
HHY0J19	AG09974481	03/09/2025	763-31
HIF4E02	E101099576	29/08/2025	745-50
HIG2117	E101100362	30/08/2025	745-50



Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HIG3034	E101100753	31/08/2025	746-30
HIG4669	E101099722	29/08/2025	745-50
HIG5C29	E300436114	31/08/2025	605-03
HIG5H54	E101100813	31/08/2025	746-30
HIG6343	E101100089	30/08/2025	745-50
HIG8038	E101100175	30/08/2025	745-50
HIG8H07	E101098248	26/08/2025	745-50
HIG9G74	E101100257	30/08/2025	745-50
HIK2336	E300435683	29/08/2025	605-03
HIN9446	E101099992	30/08/2025	746-30
HIN9446	E101100063	30/08/2025	745-50
HIN9446	E300435934	30/08/2025	605-03
HIN9C01	AG09969476	04/09/2025	726-90
HIS5950	AG09974593	03/09/2025	550-90
HIS6339	E101098251	26/08/2025	745-50
HIS7E00	E101099942	30/08/2025	746-30
HJC4285	E101098620	26/08/2025	745-50
HJF5080	E101100248	30/08/2025	745-50
HJF8876	E101099477	29/08/2025	745-50
HJG6212	AG09979406	04/09/2025	763-32
HJH8852	E101100554	31/08/2025	745-50
HJL7347	E101100819	31/08/2025	746-30
HJL7978	AG09979324	05/09/2025	518-51
HJL9385	E101100201	30/08/2025	746-30
HJM1926	E200161278	30/08/2025	758-70
HJS3478	AG08190331	04/09/2025	607-60
HJS6842	E101099472	29/08/2025	745-50
HJS7042	E101099298	29/08/2025	746-30
HJS7C69	AG08206544	05/09/2025	768-42
HJT0570	AG09979405	04/09/2025	518-51
HJW5508	E300435839	29/08/2025	605-03
HJW6273	E101100291	30/08/2025	745-50
HJW8772	E101099554	29/08/2025	745-50
HJW8927	E300435933	30/08/2025	605-03
HJW9482	E101100148	30/08/2025	745-50
HKA7678	E101100122	30/08/2025	745-50
HKA9C07	E101099884	30/08/2025	745-50
HKC6629	E300436023	31/08/2025	605-03
HKM0853	E101100878	31/08/2025	747-10
HKM1E36	E101099526	29/08/2025	745-50
HKM1E36	E101099721	29/08/2025	745-50
HKM1E36	E101101105	31/08/2025	746-30
HKP5358	E300436095	31/08/2025	605-03
HKW1G16	E101100465	30/08/2025	745-50
HKW6894	AG09958310	02/09/2025	555-00
HKX8G19	E300436020	31/08/2025	605-03
HKX8I21	E101100757	31/08/2025	746-30
HKX9720	E101099966	30/08/2025	746-30
HKX9A85	AG09977315	02/09/2025	768-42
HKY8J40	E101099852	30/08/2025	745-50
HLC3058	E101100371	30/08/2025	745-50
HLC4052	E101098562	26/08/2025	745-50
HLC4A30	AG08287493	03/09/2025	763-31
HLC8179	E200161330	30/08/2025	758-70
HLC9D70	E300436096	31/08/2025	605-03
HLD3630	E101098340	26/08/2025	745-50
HLD8B17	E200161181	29/08/2025	758-70
HLG4F22	AG09966968	04/09/2025	605-01
HLI0556	AG08143626	04/09/2025	545-25
HLI6D43	AG08262779	03/09/2025	518-51
HLK7228	E101099400	29/08/2025	745-50
HLU0460	AG09979317	05/09/2025	518-52
HLU0E10	E101100268	30/08/2025	746-30
HLU1054	AG09949018	05/09/2025	554-14
HLU1616	AG09965638	02/09/2025	763-32
HLU2407	AG09956636	05/09/2025	555-00
HLU3F86	AG09982823	03/09/2025	653-00
HLU3F86	AG09982824	03/09/2025	518-51
HLU4267	E101097980	26/08/2025	745-50
HLU4D48	E101100028	30/08/2025	745-50
HLU4D48	E300436069	31/08/2025	605-03
HLY7053	E101100256	30/08/2025	745-50
HMA8236	E101100014	30/08/2025	745-50
HMD1J03	E101098247	26/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HMD7359	E101100140	30/08/2025	745-50
HMF1187	AG09965256	03/09/2025	554-14
HMF7846	AG09965264	05/09/2025	768-42
HMF9F37	E101099988	30/08/2025	745-50
HMG9I03	AG08262795	04/09/2025	685-80
HMG9I03	AG08262796	04/09/2025	704-81
HMG9I03	AG08262797	04/09/2025	581-94
HMH7B56	E101099478	29/08/2025	745-50
HMK1175	E101100228	30/08/2025	745-50
HMK6076	E101099817	30/08/2025	745-50
HMK6F06	E101099759	29/08/2025	745-50
HMK7222	AG09965551	02/09/2025	599-10
HMK8A91	AG09956923	04/09/2025	555-00
HMQ6736	E101099776	30/08/2025	745-50
HMU4E43	E101099659	29/08/2025	745-50
HMV0089	E101099488	29/08/2025	745-50
HMY8470	E101099872	30/08/2025	745-50
HNC4D65	E300435660	29/08/2025	605-03
HNH7326	E101099334	29/08/2025	746-30
HNH7326	E200161418	31/08/2025	758-70
HNH7464	E101100095	30/08/2025	745-50
HNJ0D85	E101099770	30/08/2025	745-50
HNJ0D85	E101100251	30/08/2025	745-50
HNH8932	AG09949114	04/09/2025	763-31
HNP2G03	E101099861	30/08/2025	745-50
HNP4G23	E101099563	29/08/2025	745-50
HNQ5052	AG09966514	02/09/2025	518-51
HNR9315	E300435953	30/08/2025	605-03
HNT3700	AG09974597	03/09/2025	763-31
HNX9746	E300435902	30/08/2025	605-03
HOA0111	E101098341	26/08/2025	745-50
HOC2C52	AG09979415	04/09/2025	518-51
HOC9766	E200161101	27/08/2025	758-70
HOE0233	E101098278	27/08/2025	745-50
HOE0668	E200161378	31/08/2025	758-70
HOE3791	E101099711	29/08/2025	745-50
HOE5F86	AG09979963	04/09/2025	518-51
HOE7B02	AG08193771	03/09/2025	763-32
HOI1879	E101099940	30/08/2025	745-50
HOK7593	E300436005	31/08/2025	605-03
HPB1414	AG08214846	05/09/2025	518-51
HPT1C66	E300435993	30/08/2025	605-03
HPV5856	AG08219960	04/09/2025	573-80
HPX6813	E300435854	30/08/2025	605-03
HQA6634	E101099912	30/08/2025	745-50
HQE3D67	E300435796	29/08/2025	605-03
HRK6A73	AG08125979	05/09/2025	573-80
HSJ5G66	E101100328	30/08/2025	745-50
HUZ8C17	AG09974694	04/09/2025	763-32
HZN7371	E101100013	30/08/2025	745-50
IPE4728	E101099553	29/08/2025	745-50
IQF1A44	AG09959017	02/09/2025	552-50
ITI1184	E101099394	29/08/2025	745-50
ITM5G54	E200161306	30/08/2025	758-70
JFB9007	E101100182	30/08/2025	745-50
JF11E09	E300435662	29/08/2025	605-03
JFJ5E96	E300435964	30/08/2025	605-03
JFN4A98	E101099339	29/08/2025	745-50
JGC5414	E101100039	30/08/2025	745-50
JGD7097	AG08262777	03/09/2025	518-51
JGE2938	E300435828	29/08/2025	605-03
JGK1895	AG09974799	03/09/2025	605-01
JGR4231	AG09969453	03/09/2025	518-51
JGR4231	AG09969454	03/09/2025	763-32
JGS4G69	E101101046	31/08/2025	745-50
JGU4A41	E101100802	31/08/2025	746-30
JGX2154	E101099546	29/08/2025	745-50
JGX2154	E101100214	30/08/2025	746-30
JHI0D72	E101100349	30/08/2025	746-30
JHI5376	E101098046	27/08/2025	745-50
JHJ5A11	E101100061	30/08/2025	745-50
JHK2611	AG09974467	02/09/2025	554-13
JHL2I81	E101100682	31/08/2025	745-50
JHL2I81	E101100751	31/08/2025	746-30

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
JHL3661	E101100464	30/08/2025	745-50
JHM2650	E101100266	30/08/2025	745-50
JHM4H25	E101100210	30/08/2025	745-50
JHP7531	E200161361	31/08/2025	758-70
JHU8099	E300435949	30/08/2025	605-03
JHV2492	E101098480	27/08/2025	745-50
JIA4462	E101099866	30/08/2025	745-50
JID2898	E200161357	31/08/2025	758-70
JID2H95	E101099948	30/08/2025	745-50
JIG3J55	E300436011	31/08/2025	605-03
JII0161	E101098193	26/08/2025	745-50
JIJ4365	E200161264	30/08/2025	758-70
JIM7G89	E300435673	29/08/2025	605-03
JIO7D99	AG09979429	05/09/2025	518-51
JIQ2B30	AG08282346	04/09/2025	763-32
JIT0I22	E200161371	31/08/2025	758-70
JIU5750	E300435982	30/08/2025	605-03
JJB6C66	AG09974471	02/09/2025	763-31
JJG6C57	E101099840	30/08/2025	746-30
JJH6A61	E101099474	29/08/2025	745-50
JJK9B23	E300435694	29/08/2025	605-03
JJL7852	E101098054	27/08/2025	747-10
JJW5030	E101100760	31/08/2025	746-30
JJY6560	AG08287491	03/09/2025	763-31
JKA3C89	E200161092	27/08/2025	758-70
JKD3A88	AG09963332	02/09/2025	573-80
JKD7B38	E101100379	30/08/2025	745-50
JKE5015	E101100331	30/08/2025	745-50
JKI3G65	E101100320	30/08/2025	745-50
JKJ5D05	E101100062	30/08/2025	745-50
JKJ7F40	E101100420	30/08/2025	745-50
JNX1801	E101099797	30/08/2025	745-50
JRX1I56	E300436138	31/08/2025	605-03
JUO7873	AG09974794	02/09/2025	518-51
JUV2I06	E101100453	30/08/2025	745-50
JVR5317	AG09979421	05/09/2025	518-51
KBK6E87	AG09965555	02/09/2025	518-51
KBX4205	E101099299	29/08/2025	745-50
KCI7B71	E101100425	30/08/2025	745-50
KCU1I95	E101099311	29/08/2025	745-50
KCV3A44	AG08190333	04/09/2025	653-00
KDF6H67	AG09948718	04/09/2025	545-21
KDL6B41	E300435991	30/08/2025	605-03
KDO6909	AG09965554	02/09/2025	518-51
KDT6473	E300436049	31/08/2025	605-03
KEB7679	E101099344	29/08/2025	745-50
KEG4I53	E101099726	29/08/2025	745-50
KEG8H65	AG08166698	03/09/2025	573-80
KEO8C78	E101098343	26/08/2025	745-50
KEU9832	E101100265	30/08/2025	745-50
KFA8H35	E101100484	31/08/2025	746-30
KLW0432	E101101045	31/08/2025	745-50
KNO3890	E101098336	27/08/2025	745-50
KNO3890	E101099409	29/08/2025	745-50
KQV0364	AG09979974	04/09/2025	653-00
KYE6853	E101099877	30/08/2025	745-50
LAH8689	AG09979948	04/09/2025	604-12
LCE7J62	E101099811	30/08/2025	745-50
LMS8J47	E101098740	27/08/2025	745-50
LPI3D99	E101100432	30/08/2025	745-50
LRH9D07	AG09979926	03/09/2025	763-31
MCU7D71	E101100334	30/08/2025	745-50
MLI0846	E101100381	30/08/2025	745-50
MRW6C15	AG09965637	02/09/2025	763-32
MTM5202	E300435774	29/08/2025	605-03
MTQ0F53	AG09959794	02/09/2025	762-52
MUJ4J99	E300435932	30/08/2025	605-03
MWW3515	E101100930	31/08/2025	745-50
MWX7A07	E101099614	29/08/2025	745-50
MXL9250	E300435689	29/08/2025	605-03
MYT6432	E101100260	30/08/2025	745-50
MZL2204	AG09974683	02/09/2025	518-51
NCK5E96	E101099489	29/08/2025	745-50
NCW9787	E101099530	29/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
NDL7189	E101099366	29/08/2025	745-50
NEB2431	E101099780	30/08/2025	745-50
NEX1H55	AG08173138	04/09/2025	550-90
NFH4G61	E101100164	30/08/2025	745-50
NFI2993	E101098698	26/08/2025	745-50
NFM9558	AG09969458	03/09/2025	555-00
NFX9098	E101100866	31/08/2025	745-50
NGB0549	E101099545	29/08/2025	746-30
NGE9B06	AG09974494	05/09/2025	556-80
NGH3428	AG08143629	05/09/2025	653-00
NGM2316	E101100310	30/08/2025	745-50
NGN6242	E101100472	31/08/2025	745-50
NGR2447	E300435648	29/08/2025	605-03
NGR9798	E101100352	30/08/2025	745-50
NGV0026	E101098653	26/08/2025	745-50
NGV3F57	E101098574	27/08/2025	745-50
NGV3F57	E101099550	29/08/2025	745-50
NGY8426	AG09965543	02/09/2025	599-10
NGY9D27	E101100681	31/08/2025	745-50
NGY9G66	AG09949339	02/09/2025	555-00
NGY9I01	E101099368	29/08/2025	745-50
NHA0333	E300435666	29/08/2025	605-03
NHD5J46	AG09956924	04/09/2025	555-00
NHN9982	AG09956835	04/09/2025	554-14
NJW1674	E101100308	30/08/2025	745-50
NJX2D73	E101099739	29/08/2025	745-50
NJY4391	E101100002	30/08/2025	745-50
NJZ0827	AG08209320	03/09/2025	605-01
NKA4251	E101098199	26/08/2025	745-50
NKG9B05	E300435876	30/08/2025	605-03
NKI0800	AG08199218	04/09/2025	518-51
NKI8D90	AG09979702	03/09/2025	554-14
NKI8D90	E101100059	30/08/2025	746-30
NKL8600	AG09965557	02/09/2025	763-31
NKN3E51	E200161269	30/08/2025	758-70
NKP9F85	E101098469	27/08/2025	745-50
NKR0C42	AG09965548	02/09/2025	518-51
NKV6638	E300436041	31/08/2025	605-03
NLH6A24	E300435973	30/08/2025	605-03
NLT1D24	E300436027	31/08/2025	605-03
NLT7F85	AG09979965	04/09/2025	518-51
NNI5818	E200161387	31/08/2025	758-70
NPJ9I34	AG09965254	02/09/2025	552-50
NQI3B72	E101098589	27/08/2025	745-50
NRJ3977	AG09948449	03/09/2025	518-51
NVO0419	AG09969466	03/09/2025	599-10
NV09C60	E300435960	30/08/2025	605-03
NVP0C20	E101100147	30/08/2025	745-50
NVQ0102	E101099443	29/08/2025	745-50
NVU8420	E101100199	30/08/2025	745-50
NVU8J08	E101099820	30/08/2025	745-50
NVU8J08	E300436002	30/08/2025	605-03
NVX1019	E300435944	30/08/2025	605-03
NWB7127	E300436121	31/08/2025	605-03
NWB8E71	E101099632	29/08/2025	746-30
NWB8E71	E101099633	29/08/2025	745-50
NWC5701	E200161215	29/08/2025	758-70
NWD7D59	AG08206548	05/09/2025	768-42
NWE7G23	E101100386	30/08/2025	745-50
NWI5H90	E101099795	30/08/2025	745-50
NYA6F97	E101100987	31/08/2025	746-30
NYA6F97	E300435748	29/08/2025	605-03
NYB0J35	AG08282342	02/09/2025	605-01
NYC1515	E101100060	30/08/2025	745-50
NYE9A00	E101100412	30/08/2025	745-50
NYF3822	E300435699	29/08/2025	605-03
NYF7F25	E101100447	30/08/2025	745-50
OAC6969	E101100032	30/08/2025	745-50
OAV6716	E101099565	29/08/2025	745-50
ODN5D89	E101099587	29/08/2025	745-50
OGB1C27	AG08193770	03/09/2025	763-32
OGI4365	E101100880	31/08/2025	745-50
OGJ7F93	E300435927	30/08/2025	605-03
OGK5A80	E101100390	30/08/2025	746-30



Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
OGP7F40	AG09973309	02/09/2025	518-51
OGP8E56	E101100301	30/08/2025	745-50
OGQ4I37	E101098449	26/08/2025	745-50
OGR9I59	AG09979420	05/09/2025	518-51
OGT2206	AG09974681	02/09/2025	762-52
OHO8E95	E101100814	31/08/2025	746-30
OHP3506	E101100128	30/08/2025	745-50
OJD0E12	E300435706	29/08/2025	605-03
OJR1110	E300435892	30/08/2025	605-03
OLN2F59	E101099701	29/08/2025	745-50
OLO4065	E300436141	31/08/2025	605-03
OLO7J33	E101100850	31/08/2025	746-30
OLP0789	E101100377	30/08/2025	745-50
OLQ5D37	E200161331	30/08/2025	758-70
OLS5646	E101098651	26/08/2025	745-50
OLU0H17	AG09965565	05/09/2025	518-51
OLU4296	AG08200305	04/09/2025	518-51
OLX3H70	AG09974497	05/09/2025	763-31
OLZ8882	AG09974473	02/09/2025	518-51
OMB4F22	AG09958165	02/09/2025	518-51
OMB7175	E101099728	29/08/2025	745-50
OMD9122	E101100869	31/08/2025	745-50
OMD9230	E101100728	31/08/2025	746-30
OMG3344	AG09969475	04/09/2025	554-14
OMM2J25	AG09958447	03/09/2025	555-00
OMM4838	E101098289	27/08/2025	745-50
OMQ7B76	E101099859	30/08/2025	745-50
OMV4C87	E300435790	29/08/2025	605-03
OMY6E52	E200161415	31/08/2025	758-70
ONC2G60	E101100355	30/08/2025	745-50
OND2F91	E300435995	30/08/2025	605-03
ONK7H12	E101099729	29/08/2025	745-50
ONO1I89	E101098174	27/08/2025	745-50
ONO4J34	E200161290	30/08/2025	758-70
ONO7654	E101100038	30/08/2025	745-50
ONP4885	AG09969470	03/09/2025	726-90
ONQ1E59	E101099516	29/08/2025	745-50
ONQ9335	AG09974480	03/09/2025	763-31
ONT2640	E101099464	29/08/2025	745-50
ONW7H20	E101100129	30/08/2025	745-50
ONX0028	E101098218	26/08/2025	745-50
OOA3356	E101099949	30/08/2025	745-50
OOS5H96	E101099617	29/08/2025	746-30
OPA0B54	E300436061	31/08/2025	605-03
OPA0G47	E101098788	26/08/2025	745-50
OPA3D24	E300436084	31/08/2025	605-03
OPB3524	E101099880	30/08/2025	745-50
OPB3F07	E300435845	29/08/2025	605-03
OPE1C12	E101099493	29/08/2025	745-50
OPF4517	E101098126	26/08/2025	745-50
OPG2428	AG09966961	03/09/2025	763-32
OPK5B13	AG09956925	04/09/2025	555-00
OPP3G81	E300435962	30/08/2025	605-03
OPP6E12	E101098250	26/08/2025	745-50
OPQ0I95	E200161318	30/08/2025	758-70
OPS4I19	AG09979997	05/09/2025	559-20
OPT3982	E101100731	31/08/2025	745-50
OPV9H66	E101099850	30/08/2025	745-50
OPW8502	E200161240	29/08/2025	758-70
OPW8502	E200161316	30/08/2025	758-70
OPX2G13	AG09958448	03/09/2025	555-00
OPX2G13	AG09965259	03/09/2025	555-00
OPX9H70	AG08285451	03/09/2025	627-00
OQE6081	E101101127	31/08/2025	747-10
OQF0A09	E101099799	30/08/2025	745-50
OQF9B48	E101099544	29/08/2025	745-50
OQG8B08	E300436030	31/08/2025	605-03
OQH2J94	AG08218822	03/09/2025	605-01
OQJ6673	E300435736	29/08/2025	605-03
OQM2573	E101100065	30/08/2025	745-50
OQM4C55	E101098586	27/08/2025	745-50
OQM7156	E300436101	31/08/2025	605-03
OQN2046	E300435936	30/08/2025	605-03
OQN3660	E300436046	31/08/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
OQO6G34	E300435985	30/08/2025	605-03
OQR3E33	E101099305	29/08/2025	745-50
OQU0D75	E101100166	30/08/2025	746-30
OQW7D21	E101099403	29/08/2025	745-50
OQW7D21	E101101043	31/08/2025	745-50
OVJ0D58	E101098381	27/08/2025	745-50
OVP6J08	AG09974492	04/09/2025	763-31
OVS1A91	E101100309	30/08/2025	745-50
OVU4G98	E101100343	30/08/2025	745-50
OWH0839	E300435686	29/08/2025	605-03
OWH0932	AG09948209	02/09/2025	763-31
OWK6G99	E101099589	29/08/2025	745-50
OWL6834	E101100920	31/08/2025	745-50
OWM4575	E300435822	29/08/2025	605-03
OWN6688	E101100113	30/08/2025	745-50
OWO2F78	E101099671	29/08/2025	745-50
OWP0F24	E101099719	29/08/2025	745-50
OWS3346	E101100402	30/08/2025	745-50
OWT6818	E101099925	30/08/2025	745-50
OWU6F18	E200161376	31/08/2025	758-70
OWY1B61	E101099774	30/08/2025	746-30
OWY3064	E101100333	30/08/2025	745-50
OWZ8069	E101100054	30/08/2025	745-50
OWZ8I26	E101099902	30/08/2025	746-30
OXC9B17	E101099510	29/08/2025	745-50
OXI7C04	AG08287509	04/09/2025	763-31
OXJ4A43	E101100580	31/08/2025	745-50
OXJ8D88	E101100322	30/08/2025	745-50
OXK0079	E300435890	30/08/2025	605-03
OZX2B03	AG08287502	04/09/2025	555-00
PAD5E54	E300436086	31/08/2025	605-03
PAE1H01	E101100219	30/08/2025	745-50
PAE3J74	E300435978	30/08/2025	605-03
PAI4A03	E200161255	29/08/2025	758-70
PAI9C92	E101099620	29/08/2025	745-50
PAM6I04	E300435783	29/08/2025	605-03
PAO1B71	E300435738	29/08/2025	605-03
PAP9A87	E300435734	29/08/2025	605-03
PAS1725	E300436007	31/08/2025	605-03
PAS4B95	E101099827	30/08/2025	745-50
PAX6D63	E101100246	30/08/2025	745-50
PAY1C88	E101100049	30/08/2025	745-50
PBA4F90	E101099732	29/08/2025	745-50
PBD1C75	E101100579	31/08/2025	746-30
PBO9C22	E101100367	30/08/2025	746-30
PBX0F62	E101099429	29/08/2025	745-50
PBX3B08	E101100292	30/08/2025	746-30
PBX8H49	E200161383	31/08/2025	758-70
PGJ4G94	E101101038	31/08/2025	746-30
PHM5B55	E101098320	27/08/2025	745-50
PKS5G10	E101099600	29/08/2025	745-50
PKT3G92	E101099816	30/08/2025	745-50
PLD0G37	E101099424	29/08/2025	745-50
POC7G37	E200161202	29/08/2025	758-70
POP8D51	E300435923	30/08/2025	605-03
PPE1656	E101100283	30/08/2025	745-50
PPH1G82	AG09949112	03/09/2025	518-52
PQC8F46	E101098725	26/08/2025	745-50
PQD1J20	E101099582	29/08/2025	745-50
PQH0969	E101098005	26/08/2025	745-50
PQJ8I19	E200161235	29/08/2025	758-70
PQK2C22	AG08267375	02/09/2025	605-01
PQK6H07	E101099531	29/08/2025	745-50
PQL5115	E200161322	30/08/2025	758-70
PQP5A59	AG09956633	05/09/2025	554-14
PQR3I80	E101099439	29/08/2025	745-50
PQV0369	E101101149	31/08/2025	745-50
PQW2I64	E101100409	30/08/2025	745-50
PQZ6D36	AG09957503	05/09/2025	518-52
PRB6J81	E101099974	30/08/2025	745-50
PRD1J09	E101100146	30/08/2025	745-50
PRF9A99	E101099874	30/08/2025	745-50
PRH1J11	E300436105	31/08/2025	605-03
PRH3D49	E101099428	29/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PRJ3780	E101100978	31/08/2025	745-50
PRN4E57	E101099469	29/08/2025	745-50
PRN6556	E101100185	30/08/2025	745-50
PRP6245	E300436124	31/08/2025	605-03
PRR2E35	E300435755	29/08/2025	605-03
PRR9C15	E101100052	30/08/2025	745-50
PRU0B88	E300436186	31/08/2025	605-03
PRU9B30	E101098621	26/08/2025	745-50
PRX5J24	E101099706	29/08/2025	745-50
PRY3J90	E200161189	29/08/2025	758-70
PRY5839	E101098615	26/08/2025	745-50
PRZ9231	E101099972	30/08/2025	745-50
PUC4808	AG09948450	03/09/2025	518-51
PUD9191	E300435786	29/08/2025	605-03
PUE5003	E101100022	30/08/2025	745-50
PUF8C56	E300436181	31/08/2025	605-03
PUG4D35	E101100445	30/08/2025	745-50
PUG7J38	E101099432	29/08/2025	745-50
PUH0H49	AG09974479	03/09/2025	554-14
PUH9135	AG08188149	02/09/2025	605-01
PUJ3581	E101100455	30/08/2025	745-50
PUM2004	E200161190	29/08/2025	758-70
PUM7A11	E200161313	30/08/2025	758-70
PUO3015	E101099833	30/08/2025	745-50
PUO4163	AG09949019	05/09/2025	554-14
PUQ6128	E101099831	30/08/2025	745-50
PUQ9E96	E300436004	31/08/2025	605-03
PUS9140	E300435994	30/08/2025	605-03
PUT8490	AG09956838	04/09/2025	763-31
PUV6142	AG09969473	03/09/2025	758-70
PUX1673	E101100373	30/08/2025	745-50
PUX9122	AG09974684	02/09/2025	518-51
PUY6999	E200161327	30/08/2025	758-70
PVC1910	E101099695	29/08/2025	745-50
PVC9418	E200161273	30/08/2025	758-70
PVE1180	E101100416	30/08/2025	745-50
PVG5F26	E101099703	29/08/2025	745-50
PVH6A20	E101100074	30/08/2025	747-10
PVI1910	E101099573	29/08/2025	745-50
PVJ6F89	E300436173	31/08/2025	605-03
PVK7626	E101099387	29/08/2025	745-50
PVN8774	E101099737	29/08/2025	745-50
PVR8D10	AG08188152	02/09/2025	605-01
PVT2B30	E101100369	30/08/2025	745-50
PVV8I88	AG09969483	05/09/2025	518-51
PVW1497	E101100347	30/08/2025	745-50
PVX8778	E101100532	31/08/2025	746-30
PVY0D24	E300436133	31/08/2025	605-03
PVZ4J98	E101100440	30/08/2025	745-50
PVZ8A52	E101099555	29/08/2025	745-50
PWC2909	E101099603	29/08/2025	745-50
PWF6142	E101100180	30/08/2025	745-50
PWG0407	AG09982202	05/09/2025	555-00
PWG8067	E200161299	30/08/2025	758-70
PWH0H48	AG09969474	03/09/2025	758-70
PWH9535	E300435849	30/08/2025	605-03
PWI1640	AG09974489	04/09/2025	555-00
PWI5234	E300435942	30/08/2025	605-03
PWK3003	E101099668	29/08/2025	745-50
PWK9840	AG09979402	04/09/2025	518-51
PWK9840	E300436098	31/08/2025	605-03
PWL6I76	E200161229	29/08/2025	758-70
PWP1114	E101098459	26/08/2025	745-50
PWQ0B89	E101099885	30/08/2025	745-50
PWS3999	E101100413	30/08/2025	745-50
PWT3150	E101100816	31/08/2025	746-30
PWU9J98	E101099963	30/08/2025	745-50
PWX4440	E200161087	27/08/2025	758-70
PWX4F22	E200161367	31/08/2025	758-70
PWY3F89	AG09948197	02/09/2025	554-14
PWY7A37	E101098298	27/08/2025	745-50
PXE5235	E200161193	29/08/2025	758-70
PXF6466	E300435855	30/08/2025	605-03
PXH3537	E101098511	27/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PXI8C82	AG09948224	03/09/2025	763-32
PXI9G12	AG08282349	05/09/2025	573-80
PXI9G12	AG08282350	05/09/2025	704-81
PXN5633	E101099549	29/08/2025	745-50
PXO4I17	E101100448	30/08/2025	745-50
PXO7E67	E101099929	30/08/2025	746-30
PXO7E67	E101099994	30/08/2025	745-50
PXO7E67	E300435651	29/08/2025	605-03
PXQ2621	E101098195	26/08/2025	745-50
PXS4B39	E101099802	30/08/2025	745-50
PXT2E97	AG09974599	03/09/2025	763-31
PXV5758	E300436081	31/08/2025	605-03
PXX4154	E101100407	30/08/2025	745-50
PYA1189	E200161287	30/08/2025	758-70
PYA2G72	E200161285	30/08/2025	758-70
PYC8616	E101100007	30/08/2025	745-50
PYD6A98	E300435813	29/08/2025	605-03
PYD8C94	E101098650	26/08/2025	745-50
PYE5054	E300435718	29/08/2025	605-03
PYF6735	E200161320	30/08/2025	758-70
PYH1452	E101099727	29/08/2025	745-50
PYI2H61	E101099329	29/08/2025	745-50
PYI7H00	E101100679	31/08/2025	745-50
PYI8288	E300436050	31/08/2025	605-03
PYJ1F72	E300435722	29/08/2025	605-03
PYK3382	AG08250452	04/09/2025	562-22
PYK8I63	AG09958167	02/09/2025	518-51
PYM3E44	E101099410	29/08/2025	745-50
PYN5674	E101099528	29/08/2025	746-30
PYP7589	E300435767	29/08/2025	605-03
PYQ1353	E300435908	30/08/2025	605-03
PYR0709	E101099359	29/08/2025	745-50
PYW9900	AG09957820	04/09/2025	554-14
PYX8786	E300436021	31/08/2025	605-03
PZC2G65	AG09974692	04/09/2025	518-51
PZC4F09	E200161338	30/08/2025	758-70
PZE8294	E101099753	29/08/2025	745-50
PZG1G11	E101100263	30/08/2025	745-50
PZG2186	AG09973305	02/09/2025	520-70
PZH5E70	E200161334	30/08/2025	758-70
PZK3406	E300435846	29/08/2025	605-03
PZK7915	E101099803	30/08/2025	745-50
PZM2019	E101099301	29/08/2025	745-50
PZN0533	AG09979428	05/09/2025	518-51
PZO2E61	E200161396	31/08/2025	758-70
PZR5928	E101100056	30/08/2025	745-50
PZV4681	AG09948341	03/09/2025	546-00
PZX3317	E101099642	29/08/2025	745-50
PZZ2546	E101100303	30/08/2025	745-50
QAA5D97	E200161410	31/08/2025	758-70
QAK7I08	AG08287483	02/09/2025	763-31
QAS5E74	E101099965	30/08/2025	745-50
QBG0B60	E101100428	30/08/2025	745-50
QCO9E11	E101100555	31/08/2025	745-50
QCZ5J59	E101099333	29/08/2025	745-50
QCZ5J59	E300435863	30/08/2025	605-03
QDC1317	E101099349	29/08/2025	745-50
QEN1I33	E200161311	30/08/2025	758-70
QEO9H41	E300435999	30/08/2025	605-03
QEV9A50	E200161392	31/08/2025	758-70
QFS2J66	E101099666	29/08/2025	745-50
QGJ8J06	E101099542	29/08/2025	746-30
QKE9C47	AG09966965	03/09/2025	763-31
QKG3F85	E101099772	30/08/2025	745-50
QMQ7929	E300435869	30/08/2025	605-03
QMS8150	E101100136	30/08/2025	745-50
QMT6E11	AG09977311	02/09/2025	768-42
QMT7341	AG09948656	04/09/2025	758-70
QMU2410	E200161323	30/08/2025	758-70
QMZ9I89	E101098187	27/08/2025	745-50
QMZ9I89	E101100181	30/08/2025	745-50
QMZ9I89	E200161296	30/08/2025	758-70
QMZ9I89	E200161332	30/08/2025	758-70
QND8269	AG08206554	05/09/2025	768-42



Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QNE2F53	E300436151	31/08/2025	605-03
QNE5076	AG09966043	05/09/2025	546-00
QNE5652	E101100236	30/08/2025	745-50
QNK1100	E300435766	29/08/2025	605-03
QNL5031	E300435764	29/08/2025	605-03
QNL7D93	AG09974793	02/09/2025	566-50
QNL7D96	E101099590	29/08/2025	745-50
QNL8588	E300436091	31/08/2025	605-03
QNS0861	AG09949340	02/09/2025	555-00
QNS1F02	E101098456	26/08/2025	745-50
QNW2A50	E101099741	29/08/2025	745-50
QNZ8880	E101099899	30/08/2025	745-50
QNZ9572	E101099417	29/08/2025	745-50
QOB5295	E101100086	30/08/2025	745-50
QOC0G02	E101099945	30/08/2025	746-30
QOE6105	E101099574	29/08/2025	745-50
QOE6H72	E101099828	30/08/2025	745-50
QOF1F69	AG09974468	02/09/2025	554-13
QOI1216	AG09977329	02/09/2025	768-42
QOJ2A11	E101100306	30/08/2025	745-50
QOK3859	AG09977371	05/09/2025	768-42
QOM2F78	E101098337	27/08/2025	746-30
QOM9117	E101098722	26/08/2025	745-50
QOO1E58	E101099636	29/08/2025	745-50
QOQ6716	E101100274	30/08/2025	745-50
QOQ9291	E101099906	30/08/2025	746-30
QOQ9424	E101097981	26/08/2025	745-50
QOR0H87	E300435901	30/08/2025	605-03
QOR2J69	E101100419	30/08/2025	745-50
QOS6911	E300435655	29/08/2025	605-03
QOU1A91	E101100001	30/08/2025	745-50
QOU6605	AG09948212	02/09/2025	763-31
QOV9I78	E101098355	26/08/2025	745-50
QOW8048	E101100007	30/08/2025	745-50
QOY8D84	E101099481	29/08/2025	745-50
QOZ7C15	E101099390	29/08/2025	745-50
QPA2470	E101100358	30/08/2025	745-50
QPB0G38	E300435693	29/08/2025	605-03
QPB2131	E200161241	29/08/2025	758-70
QPB4D58	E101100508	31/08/2025	746-30
QPC0H48	E101099724	29/08/2025	745-50
QPC4410	E101099773	30/08/2025	745-50
QPC9393	E300435753	29/08/2025	605-03
QPD1E11	E101101009	31/08/2025	745-50
QPD8711	AG09977316	02/09/2025	768-42
QPE1415	E101099837	30/08/2025	745-50
QPF1J81	AG09956837	04/09/2025	763-31
QPG3H90	E200161314	30/08/2025	758-70
QPK2A01	E101099330	29/08/2025	745-50
QPN0B30	E200161063	27/08/2025	758-70
QPN9090	E101099499	29/08/2025	745-50
QPN9G48	E101100142	30/08/2025	745-50
QPQ7238	AG09956631	03/09/2025	556-80
QPS5419	AG08254452	02/09/2025	545-21
QPU2H35	E101100901	31/08/2025	746-30
QPU4I18	AG09958166	02/09/2025	518-51
QPV0555	E101100353	30/08/2025	746-30
QPV9I80	AG09977363	05/09/2025	559-20
QPX5C55	E200161272	30/08/2025	758-70
QQA5I79	E101101104	31/08/2025	745-50
QQC1I85	AG08268200	03/09/2025	566-50
QQE4J80	E101098627	26/08/2025	745-50
QQF3B42	AG09969488	05/09/2025	726-90
QQG2000	E101100179	30/08/2025	745-50
QQG4F06	AG09973311	02/09/2025	518-51
QQJ6J41	E200161409	31/08/2025	758-70
QQJ6J41	E300436128	31/08/2025	605-03
QQJ6J41	E300436170	31/08/2025	605-03
QQL1I97	E300435885	30/08/2025	605-03
QQL5738	E101098655	26/08/2025	745-50
QQO1C62	E300436076	31/08/2025	605-03
QQO7I63	E300435762	29/08/2025	605-03
QQO7J39	E300435682	29/08/2025	605-03
QQP4G90	E300435879	30/08/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QQQ4191	E101099375	29/08/2025	745-50
QQR0314	E300435810	29/08/2025	605-03
QQS3736	E101099517	29/08/2025	745-50
QQT8881	E200161249	29/08/2025	758-70
QQX2700	E101100746	31/08/2025	745-50
QRG5E21	E101099522	29/08/2025	746-30
QTN5B70	E300435870	30/08/2025	605-03
QTP8D10	AG09949270	03/09/2025	555-00
QTS6245	E101099708	29/08/2025	745-50
QUA3G59	AG08206506	03/09/2025	768-42
QUB0307	AG09977314	02/09/2025	768-42
QUF1J57	E200161356	31/08/2025	758-70
QUF9C17	E101099591	29/08/2025	745-50
QUF9C17	E101099758	29/08/2025	745-50
QUF9C17	E101100071	30/08/2025	745-50
QUH1F27	E101100212	30/08/2025	745-50
QUH9124	E300435754	29/08/2025	605-03
QUL2G00	AG09974792	02/09/2025	555-00
QUM0H31	E300435815	29/08/2025	605-03
QUN4F92	E101100855	31/08/2025	746-30
QUR5C99	AG09977367	05/09/2025	768-42
QUS9H10	E101099922	30/08/2025	745-50
QUV0F06	E200161250	29/08/2025	758-70
QUX5642	E300435868	30/08/2025	605-03
QUX9I36	E101100539	31/08/2025	745-50
QVX4H55	E101098450	26/08/2025	745-50
QWS6D89	E300436168	31/08/2025	605-03
QWT0780	E300435893	30/08/2025	605-03
QWT0H35	AG08270838	04/09/2025	520-70
QWT9995	E101099730	29/08/2025	745-50
QWU3H48	E101099915	30/08/2025	745-50
QWY4390	E300435969	30/08/2025	605-03
QWZ3F29	E300436043	31/08/2025	605-03
QWZ3H81	E101099386	29/08/2025	745-50
QWZ9I37	E300436036	31/08/2025	605-03
QXC0B68	E300435663	29/08/2025	605-03
QXC6346	E101098117	26/08/2025	745-50
QXD4271	E300435838	29/08/2025	605-03
QXE5B81	E200161226	29/08/2025	758-70
QXF1822	E101099794	30/08/2025	745-50
QXG6I28	E101098379	27/08/2025	745-50
QXH3623	E300435768	29/08/2025	605-03
QXJ5163	E300435877	30/08/2025	605-03
QXJ8836	E101098814	27/08/2025	745-50
QXL5D57	E101099413	29/08/2025	745-50
QXO3H77	E101099322	29/08/2025	745-50
QXO5G00	E101100234	30/08/2025	745-50
QXQ0E50	E200161231	29/08/2025	758-70
QXR4I36	E101099596	29/08/2025	745-50
QXT8G80	AG09979326	05/09/2025	736-62
QXT8G80	AG09979327	05/09/2025	583-50
QXT8G80	AG09979328	05/09/2025	768-42
QXT9H18	AG09966972	05/09/2025	605-01
QXW9I10	E101101139	31/08/2025	746-30
QXX0F46	AG08188154	02/09/2025	605-01
QXX0J43	E101099947	30/08/2025	745-50
QXY3F97	AG09980006	05/09/2025	562-22
QXY4B95	AG09974476	03/09/2025	762-51
QXY4H19	E101101047	31/08/2025	745-50
RAP1G21	E300435771	29/08/2025	605-03
RBF8E43	AG09979896	02/09/2025	723-40
RBM7A98	E101100361	30/08/2025	745-50
RBO2J10	E101098273	27/08/2025	746-30
RBR6I09	E101099461	29/08/2025	745-50
RBS5B56	E300436155	31/08/2025	605-03
RBS8B17	E101100304	30/08/2025	745-50
RBT6H95	E101099687	29/08/2025	745-50
RBV3I99	E300435858	30/08/2025	605-03
RBV2H68	E200161372	31/08/2025	758-70
RBV4A08	E101100103	30/08/2025	745-50
RCB3C52	E101099905	30/08/2025	745-50
RCB6F66	E300435659	29/08/2025	605-03
RCH0H16	E200161010	27/08/2025	758-70
RCH2D42	E300435645	29/08/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RCH4J50	E101099836	30/08/2025	745-50
RCJ5F83	E300436113	31/08/2025	605-03
RCJ8B54	E101099609	29/08/2025	745-50
RD13F86	E300435792	29/08/2025	605-03
REC8J06	E101099577	29/08/2025	745-50
RED5I36	E101099746	29/08/2025	745-50
REE2C18	AG08279890	03/09/2025	554-14
REE5A71	AG09965642	05/09/2025	762-52
REL8C73	E300435711	29/08/2025	605-03
REL9B95	E101099962	30/08/2025	745-50
REM5J87	E101099907	30/08/2025	745-50
REM9E86	E101099854	30/08/2025	745-50
REN2H69	E101099731	29/08/2025	745-50
REN9F43	AG08270837	02/09/2025	605-01
REO6E14	E200161274	30/08/2025	758-70
REP1H63	E300436019	31/08/2025	605-03
RET6C39	AG09960186	05/09/2025	763-31
REU2C65	E101100197	30/08/2025	745-50
RFA2D36	E101098752	26/08/2025	745-50
RFA2F66	E101100449	30/08/2025	745-50
RFA2F66	E101100599	31/08/2025	745-50
RFA7B46	E101100231	30/08/2025	745-50
RFB1B99	E101100332	30/08/2025	745-50
RFD6A64	AG09977309	02/09/2025	520-70
RFE0F08	E300436028	31/08/2025	605-03
RFE1C61	E101098532	27/08/2025	745-50
RFE3D84	E101101153	31/08/2025	745-50
RFG6A38	E101099475	29/08/2025	745-50
RFG6A38	E101101058	31/08/2025	745-50
RFH2J23	E101101018	31/08/2025	746-30
RFH4D72	E101100189	30/08/2025	745-50
RFJ2C54	E101100082	30/08/2025	745-50
RFJ6I37	E101100754	31/08/2025	745-50
RFJ9F30	E300435857	30/08/2025	605-03
RFK3I80	AG09965265	05/09/2025	538-00
RFL1J37	E101099406	29/08/2025	745-50
RFP0C92	E300436159	31/08/2025	605-03
RFS2J14	AG08268201	03/09/2025	566-50
RFS3D40	E101099664	29/08/2025	745-50
RFT7B10	E101100868	31/08/2025	745-50
RFU8A41	E300435802	29/08/2025	605-03
RFZ0J66	E101099983	30/08/2025	745-50
RFZ8B11	E200161319	30/08/2025	758-70
RGAC25	E300435833	29/08/2025	605-03
RGAA6I3	E200161363	31/08/2025	758-70
RHJ9E88	AG09980001	03/09/2025	763-31
RHO2A20	E101100705	31/08/2025	745-50
RLC5G08	AG08285446	03/09/2025	627-00
RMG2J67	E101100417	30/08/2025	745-50
RMG2J79	E101099698	29/08/2025	745-50
RMH2H61	E101101147	31/08/2025	746-30
RMH6H70	E101100046	30/08/2025	745-50
RMK9H51	AG08229397	04/09/2025	581-94
RML8E94	E300435671	29/08/2025	605-03
RMM9E18	E200161234	29/08/2025	758-70
RMO3E29	E101100927	31/08/2025	745-50
RMO5F85	E300435859	30/08/2025	605-03
RMQ6C16	E101100431	30/08/2025	745-50
RMS3H04	E101099887	30/08/2025	745-50
RMV6C85	E101099487	29/08/2025	745-50
RMX8J08	E101100696	31/08/2025	746-30
RMZ5E37	E101100115	30/08/2025	745-50
RMZ6I74	E101099980	30/08/2025	745-50
RMZ8J63	E101100363	30/08/2025	745-50
RMZ9F02	E101099968	30/08/2025	746-30
RND8E61	E200161266	30/08/2025	758-70
RNE3D50	E101099599	29/08/2025	745-50
RNE3D50	E101099638	29/08/2025	745-50
RNE3D50	E101100009	30/08/2025	745-50
RNG5B12	E101098793	26/08/2025	745-50
RNG6G85	E101099572	29/08/2025	745-50
RNH9H55	E101098773	26/08/2025	745-50
RNI0H44	E200161421	31/08/2025	758-70
RNI9I16	E101100450	30/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RNJ2C91	E101098512	27/08/2025	746-30
RNJ3C01	E101099919	30/08/2025	745-50
RNK5D57	E101100316	30/08/2025	745-50
RNL1I62	E101100887	31/08/2025	746-30
RNL4A18	AG08206479	03/09/2025	768-42
RNM8J23	E300436165	31/08/2025	605-03
RNO5D18	AG09974688	03/09/2025	562-22
RNP3J71	E200161350	30/08/2025	758-70
RNW1C11	AG09959119	05/09/2025	572-00
RNW9E08	E101100446	30/08/2025	745-50
ROA6C82	E300436038	31/08/2025	605-03
ROI3A85	E101099540	29/08/2025	746-30
RPMA488	E101099750	29/08/2025	745-50
RRO9F66	E300436026	31/08/2025	605-03
RSB6B79	E101100048	30/08/2025	745-50
RTB6D47	E200161204	29/08/2025	758-70
RTC7J47	E101099505	29/08/2025	745-50
RTE9G66	E300436153	31/08/2025	605-03
RTF5G31	E101099804	30/08/2025	745-50
RTH9G91	E101100202	30/08/2025	745-50
RTI6J86	AG09974482	04/09/2025	605-01
RTI9E26	E101098009	26/08/2025	745-50
RTJ6H69	AG08287495	03/09/2025	763-31
RTM8G50	E300435886	30/08/2025	605-03
RTQ1B72	E300436056	31/08/2025	605-03
RTQ9G81	E101099891	30/08/2025	745-50
RTR8A93	E101100452	30/08/2025	745-50
RTS4C70	E200161295	30/08/2025	758-70
RTV2H21	E200161345	30/08/2025	758-70
RTY1J20	E101099427	29/08/2025	745-50
RTY6F89	AG08268198	03/09/2025	562-22
RUC1H52	E101098721	26/08/2025	745-50
RUC9D08	E101098807	27/08/2025	745-50
RUH6J88	E101098097	26/08/2025	745-50
RUI0J64	E300435987	30/08/2025	605-03
RUI2J71	AG09948720	04/09/2025	554-14
RUJ5I93	E101100972	31/08/2025	746-30
RUL5C73	E101099669	29/08/2025	745-50
RUL5H53	E101098537	27/08/2025	745-50
RUM1H94	E101100067	30/08/2025	745-50
RUM4J80	E101099445	29/08/2025	745-50
RUM5B20	E101100206	30/08/2025	746-30
RUM8E76	E101099619	29/08/2025	745-50
RUS8J90	E300435912	30/08/2025	605-03
RUU6D21	E101099567	29/08/2025	745-50
RUW2G62	E101099430	29/08/2025	745-50
RUW2G62	E101099476	29/08/2025	745-50
RUY2E96	E101098186	27/08/2025	745-50
RUY7C18	E200161252	29/08/2025	758-70
RVAA6E1	AG08200306	05/09/2025	763-32
RVB0B50	E101100252	30/08/2025	745-50
RVD1H31	E101099964	30/08/2025	745-50
RVD1H31	E101100018	30/08/2025	745-50
RVD1H31	E101100066	30/08/2025	745-50
RVD3C73	E300435972	30/08/2025	605-03
RVD7F80	AG09965258	03/09/2025	554-14
RVE1D17	E101099986	30/08/2025	746-30
RVE1D17	E101100043	30/08/2025	746-30
RVG9G16	E101099894	30/08/2025	745-50
RVL7E48	E101098609	26/08/2025	745-50
RVL9F47	E101099288	29/08/2025	745-50
RVMAA29	E101098068	27/08/2025	745-50
RVN1B48	E200161342	30/08/2025	758-70
RVN2E51	E101099996	30/08/2025	745-50
RVPSJ03	E101098158	26/08/2025	745-50
RVQ7E41	E101100415	30/08/2025	745-50
RVR1J71	E101099371	29/08/2025	745-50
RVU9I24	AG09948221	03/09/2025	554-14
RVV0E19	E300435968	30/08/2025	605-03
RVV3C98	E300436162	31/08/2025	605-03
RVY0D49	AG09958445	02/09/2025	763-31
RVZ2I71	AG08227405	05/09/2025	526-63
RWY2D16	E200161243	29/08/2025	758-70
RYP4H00	AG09974795	02/09/2025	555-00



Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
SAL8177	AG09982301	05/09/2025	566-50
SBY4G39	E101100096	30/08/2025	745-50
SCA7D09	E101100300	30/08/2025	746-30
SCC3B40	E200161417	31/08/2025	758-70
SCD6B11	E101100457	30/08/2025	745-50
SCE6D25	E101098064	27/08/2025	745-50
SCF3C60	E101099450	29/08/2025	745-50
SCG0I10	E101100678	31/08/2025	745-50
SCI2D91	AG09979953	04/09/2025	555-00
SCM9H87	E101100454	30/08/2025	745-50
SCO5A50	E101100700	31/08/2025	746-30
SCO7B55	E200161209	29/08/2025	758-70
SCT6C55	E300436111	31/08/2025	605-03
SCT6F78	E101101097	31/08/2025	746-30
SCZ1F86	E101098049	27/08/2025	746-30
SDB5F95	E200161385	31/08/2025	758-70
SDE6H30	E101100458	30/08/2025	745-50
SDH9D16	E101099979	30/08/2025	745-50
SDH9D16	E300435823	29/08/2025	605-03
SDL3C56	E300435850	30/08/2025	605-03
SDL7I66	E101099995	30/08/2025	745-50
SDN1F82	AG08268197	03/09/2025	562-22
SDO2J95	E101100261	30/08/2025	745-50
SGX7H63	E101099692	29/08/2025	745-50
SGZ1B99	E101099354	29/08/2025	746-30
SGZ1B99	E101099847	30/08/2025	746-30
SHC1C83	E200161216	29/08/2025	758-70
SHD3D20	E101099518	29/08/2025	745-50
SHD5E83	E101100463	30/08/2025	745-50
SHE3A07	E101099534	29/08/2025	745-50
SHF9J86	E101099473	29/08/2025	746-30
SHG3I91	E101100662	31/08/2025	746-30
SHG3I97	E101100938	31/08/2025	745-50
SHG5G38	E101099778	30/08/2025	745-50
SHI5D87	E101100466	30/08/2025	745-50
SHI8H83	AG09958449	03/09/2025	555-00
SHI9A44	E101100734	31/08/2025	745-50
SHK3D93	E101098125	26/08/2025	745-50
SHL4F96	E101100742	31/08/2025	745-50
SHM8J18	E101099423	29/08/2025	745-50
SHN0D97	AG09979968	04/09/2025	573-80
SHQ5B99	E101100057	30/08/2025	745-50
SHR0I58	AG09958825	05/09/2025	605-01
SHV8I56	AG08229400	05/09/2025	605-01
SHV8I56	AG08229401	05/09/2025	605-01
SHW5C39	E101099824	30/08/2025	745-50
SHZ6I17	AG09977319	02/09/2025	768-42
SHZ9H91	E101101116	31/08/2025	746-30
SIC5J16	E101101012	31/08/2025	745-50
SIF6A31	E101099541	29/08/2025	745-50
SIK8J14	E101099579	29/08/2025	745-50
SIL6C12	E101100075	30/08/2025	746-30
SIL8J14	E101099678	29/08/2025	745-50
SIN3H48	E101099809	30/08/2025	745-50
SIN3J42	E200161201	29/08/2025	758-70
SIR4G67	E200161013	27/08/2025	758-70
SIR7F96	E300435971	30/08/2025	605-03
SIS1D08	E101099997	30/08/2025	745-50
SIV5E08	E101100194	30/08/2025	745-50
SIV6C81	E101098166	26/08/2025	745-50
SIW7F90	AG08200304	04/09/2025	605-01
SJA7I51	E300435955	30/08/2025	605-03
SJC0A18	E101100193	30/08/2025	745-50
SJF0B42	E101100238	30/08/2025	745-50
SJH5I90	E101099383	29/08/2025	745-50
SMI5H91	E200161253	29/08/2025	758-70
SSI0F26	E101100354	30/08/2025	745-50
SSL2E01	E300435716	29/08/2025	605-03
SSQ0E03	E101098618	26/08/2025	745-50
SSS1I30	E101100015	30/08/2025	745-50
STA8I30	E300436131	31/08/2025	605-03
STB4A24	E300435848	29/08/2025	605-03
STL2A81	E101101068	31/08/2025	745-50
SUC0G35	AG09958726	04/09/2025	762-51

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
SV08A48	E101098724	26/08/2025	745-50
SWA0A48	E200161333	30/08/2025	758-70
SWF9D24	E101099961	30/08/2025	745-50
SWH1A15	E101100221	30/08/2025	745-50
SWH2J86	E200161210	29/08/2025	758-70
SWJ9A98	E101100284	30/08/2025	745-50
SWM2I66	E300435680	29/08/2025	605-03
SYD1I15	AG09977318	02/09/2025	768-42
SYD4C87	E101099595	29/08/2025	745-50
SYD5C96	E101100016	30/08/2025	745-50
SYD7H05	E101100109	30/08/2025	746-30
SYD7H05	E300435674	29/08/2025	605-03
SYG4H13	E101099792	30/08/2025	745-50
SYG4H20	E101099857	30/08/2025	745-50
SYG7C33	E101099566	29/08/2025	745-50
SYI7C97	E300436093	31/08/2025	605-03
SYJ3E20	AG09974685	02/09/2025	763-32
SYJ9F41	E200161191	29/08/2025	758-70
SYK1J69	E101098787	26/08/2025	745-50
SYK4I52	E200161048	27/08/2025	758-70
SYM9J04	E101098212	27/08/2025	745-50
SYN6D05	E101100994	31/08/2025	745-50
SYN6D05	E300436148	31/08/2025	605-03
SYN6F07	E101099981	30/08/2025	745-50
SYN6I18	E200161107	27/08/2025	758-70
SYN7H08	AG08214851	05/09/2025	573-80
SYO0H09	E101098798	26/08/2025	745-50
SYO4J81	E101098107	26/08/2025	745-50
SYD8F69	E101100365	30/08/2025	745-50
SYR5F61	E300435997	30/08/2025	605-03
SYR9F76	AG09979949	04/09/2025	605-01
SYR9F76	AG08212643	05/09/2025	605-01
SYT4I87	E101099734	29/08/2025	746-30
SYV1H17	E101099396	29/08/2025	745-50
SYV2C94	E101099605	29/08/2025	745-50
SYV5F43	E101099923	30/08/2025	745-50
SYX1I19	AG09974592	03/09/2025	550-90
SZN7B01	E101098259	26/08/2025	745-50
TAK3E83	E101098339	26/08/2025	745-50
TBI3J48	E101099362	29/08/2025	745-50
TBL4B78	E101099420	29/08/2025	745-50
TBM9A78	E300435799	29/08/2025	605-03
TCB4E76	AG08206490	03/09/2025	768-42
TCC2I27	E101099426	29/08/2025	745-50
TCF0J20	E200161203	29/08/2025	758-70
TCF0J20	E200161268	30/08/2025	758-70
TCF2C91	AG09974472	02/09/2025	762-52
TCG1J70	E101098830	27/08/2025	745-50
TCC3C06	E200161267	30/08/2025	758-70
TCH7J05	AG09980010	05/09/2025	763-31
TCK3A37	AG08267374	02/09/2025	605-01
TCK6D91	AG09973745	03/09/2025	703-01
TCL6B85	E300435720	29/08/2025	605-03
TCL6B85	E300435721	29/08/2025	605-03
TCL8D61	E101100498	31/08/2025	745-50
TCL9D53	E101099325	29/08/2025	745-50
TCM0B34	AG08209314	03/09/2025	763-32
TCN9B98	E101099509	29/08/2025	745-50
TCP1C53	AG08270155	02/09/2025	762-52
TCQ0F45	E300436127	31/08/2025	605-03
TCQ4F74	AG09960184	04/09/2025	763-32
TCQ6B32	E101099685	29/08/2025	745-50
TCR9I30	E300436022	31/08/2025	605-03
TCS6F48	AG09979303	04/09/2025	709-91
TCS6F48	AG09979305	04/09/2025	768-42
TCU3G08	E101100359	30/08/2025	745-50
TCW7J23	E300435789	29/08/2025	605-03
TCX9E35	E101100012	30/08/2025	745-50
TCY4D63	E101099448	29/08/2025	746-30
TDA0G01	AG09948214	02/09/2025	763-31
TDA0G29	E200161185	29/08/2025	758-70
TDA3F50	E300435669	29/08/2025	605-03
TDB7G29	E101100302	30/08/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
TDD4C17	E101099851	30/08/2025	746-30
TDD5B96	E300435928	30/08/2025	605-03
TDD9I34	E300435880	30/08/2025	605-03
TDE8B48	E300435715	29/08/2025	605-03
TDH3D70	E101099604	29/08/2025	745-50
TDI2G37	E101100867	31/08/2025	745-50
TDI6E60	E200161374	31/08/2025	758-70
TDK2A99	E101099570	29/08/2025	745-50
TDK3B33	E101099341	29/08/2025	745-50
TDK7B63	E101099658	29/08/2025	745-50
TDN6H24	E300435856	30/08/2025	605-03
TDP3J16	E101099955	30/08/2025	745-50
TDP5H93	E101099849	30/08/2025	745-50
TDP6I34	E200161265	30/08/2025	758-70
TDS6C53	E101100008	30/08/2025	746-30
TDT5F77	E101099763	29/08/2025	745-50
TDT7B07	E101099460	29/08/2025	745-50
TDT9E85	E200161346	30/08/2025	758-70
TDU9C64	AG08206515	05/09/2025	768-42
TDU9D96	E300436112	31/08/2025	605-03
TDV6E89	E101099365	29/08/2025	745-50
TDV7A44	E200161180	29/08/2025	758-70
TDW8G27	E200161217	29/08/2025	758-70
TDX9H25	E101101098	31/08/2025	746-30
TDZ4C22	E101099551	29/08/2025	746-30
TDZ4I24	E101099363	29/08/2025	745-50
TEA6H39	AG08287500	04/09/2025	555-00
TEA9J49	E101100949	31/08/2025	746-30
TEB4D09	E300435804	29/08/2025	605-03
TEC1H12	E101100130	30/08/2025	745-50
TED1H20	E101100184	30/08/2025	745-50
TEG7I77	E101100205	30/08/2025	745-50
TEH4C61	E101099747	29/08/2025	745-50
TEH4F38	E101099537	29/08/2025	745-50
TEI2C44	AG09974487	04/09/2025	555-00
TEJ3F90	E101099901	30/08/2025	745-50
TEM5B54	E101100024	30/08/2025	745-50
TEN5A55	AG08270154	02/09/2025	555-00
TEQ8E44	E101099564	29/08/2025	745-50
TER7J15	E101099765	30/08/2025	745-50
TET4B04	E101099969	30/08/2025	745-50
TEU3B56	E300435911	30/08/2025	605-03
TEU3C69	E200161242	29/08/2025	758-70
TEV2G89	E101100326	30/08/2025	745-50
TEV2H05	E101100985	31/08/2025	746-30
TEV7F27	E101100360	30/08/2025	745-50
TEW3B98	AG09977342	04/09/2025	768-42
TEW5C94	E101098112	27/08/2025	745-50
TEW6E87	E101100282	30/08/2025	745-50
TEW7D13	E300435873	30/08/2025	605-03
TEX5F66	E101099307	29/08/2025	745-50
TEX8E72	E101099705	29/08/2025	745-50
TEZ5B61	AG09977339	04/09/2025	768-42
TFC9E70	E101099810	30/08/2025	745-50
TFE7A84	E101099495	29/08/2025	745-50
TFG6F64	E300436171	31/08/2025	605-03
TFM4A00	E101098162	27/08/2025	745-50
TFP6D93	E101098813	27/08/2025	745-50
TGB0A31	E101098616	26/08/2025	745-50
TGD1I82	E101099561	29/08/2025	745-50
TJO7D77	E101100405	30/08/2025	745-50
TJP2B79	E101100160	30/08/2025	745-50
TJP2B79	E300435952	30/08/2025	605-03
TJW0B37	E101098073	26/08/2025	745-50
TKO7C17	E101099442	29/08/2025	745-50
TKO7C17	E101099484	29/08/2025	745-50
TWY5E15	E101099624	29/08/2025	745-50
TWY9D67	E200161198	29/08/2025	758-70
TWZ3E84	E300435921	30/08/2025	605-03
TWZ5H62	E101099937	30/08/2025	745-50
TXA0H89	AG09977310	02/09/2025	768-42
TXA3C87	AG09969460	03/09/2025	545-26
TXA9A17	E101100443	30/08/2025	745-50
TYA4C75	E101099355	29/08/2025	745-50

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
526-63	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/ permissão
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
540-10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
561-43	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
566-50	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização.
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
582-70	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet de trânsito ou de seus agentes
584-34	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
587-80	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
606-81	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
607-60	Transpor bloqueio viário policial
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
685-80	Transitar com o veículo com lotação excedente
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
705-62	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
709-91	Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos.
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
726-90	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 061/2025
A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência

por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREIOS** (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
ACQ4A55	E101057943	09/06/2025	745-50	130,16
AHE9531	AG09955811	27/06/2025	653-00	195,23
AIH0F02	E300426135	13/06/2025	605-03	293,47
ALY9762	E300426150	13/06/2025	605-03	293,47
ASM0D97	E101058330	12/06/2025	745-50	130,16
AWY7G44	AG08288044	30/06/2025	518-51	195,23
AYD5J00	E200156517	11/06/2025	758-70	293,47
AZS0862	E101058767	13/06/2025	746-30	195,23
BCS0C63	AG08174978	29/06/2025	546-00	130,16
BED4C84	E200156642	12/06/2025	758-70	293,47
BEQ8G26	E300425952	13/06/2025	605-03	293,47
BEU7C02	E101058191	12/06/2025	745-50	130,16
BEY4G32	E300425707	12/06/2025	605-03	293,47
BND1F16	AG08252987	25/06/2025	653-00	195,23
BND1F16	AG08252988	25/06/2025	518-51	195,23
BQQ2823	E300426045	13/06/2025	605-03	293,47
BWV8682	E300410826	11/03/2025	605-03	293,47
CAK3G29	E101057979	06/06/2025	745-50	130,16
CBM9B11	E300426212	14/06/2025	605-03	293,47
CHC0888	E200156520	11/06/2025	758-70	293,47
CIN5I09	E300425912	12/06/2025	605-03	293,47
CIZ9920	E101057880	07/06/2025	745-50	130,16
CKK4248	E101058057	08/06/2025	745-50	130,16
CQC5102	E300425899	12/06/2025	605-03	293,47
CRX3C76	E101057751	04/06/2025	745-50	130,16
CVM5D32	E300425856	12/06/2025	605-03	293,47
CVS8G35	E101058102	11/06/2025	745-50	130,16
CVW2640	E101058218	12/06/2025	745-50	130,16
CVW2640	E101058278	12/06/2025	745-50	130,16
CZH1654	AG08207208	28/06/2025	519-30	293,47
DBX8106	E101058293	12/06/2025	745-50	130,16
DFP6J16	AG08288057	30/06/2025	518-51	195,23
DHH8413	E200152334	20/03/2025	569-00	195,23
DHX9579	AG08174977	27/06/2025	763-31	293,47
DJM8873	AG08238250	28/06/2025	521-51	293,47
DJM8873	AG08238251	28/06/2025	605-01	293,47
DJR3625	E101057725	05/06/2025	745-50	130,16
DNM6401	E200156567	11/06/2025	758-70	293,47
DST0232	AG09955839	30/06/2025	763-31	293,47
DUG3G81	E300426072	13/06/2025	605-03	293,47
DUO4J53	E101058443	12/06/2025	745-50	130,16
DVE2H24	E101021462	23/03/2025	746-30	195,23
DVT2539	AG08163646	27/06/2025	556-80	195,23
DVV5666	AG08267101	28/06/2025	705-62	130,16
DWB0469	E101058042	08/06/2025	745-50	130,16
DWC6D58	E101058433	12/06/2025	745-50	130,16
DXB6706	E101058365	12/06/2025	745-50	130,16
DYG8D80	E300426025	13/06/2025	605-03	293,47
DYP8H43	E101057959	10/06/2025	745-50	130,16
DYZ2011	E101058507	12/06/2025	745-50	130,16
EAG1F56	E101058517	12/06/2025	745-50	130,16
EAK5531	E300425924	13/06/2025	605-03	293,47
EAW5B65	AG09955311	27/06/2025	763-31	293,47
ECN2571	AG09954962	30/06/2025	768-42	130,16
ECN2571	AG09954963	30/06/2025	763-31	293,47
ECN2H31	E300425959	13/06/2025	605-03	293,47
EDW7H72	E101057829	08/06/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
EEL4E25	E101058685	13/06/2025	746-30	195,23
EFF2F16	AG09950685	27/06/2025	768-42	130,16
EH17H82	E101058361	12/06/2025	745-50	130,16
EHS9011	E300425597	11/06/2025	605-03	293,47
EKP2E21	E101057799	09/06/2025	746-30	195,23
EKP2E21	E101058002	08/06/2025	746-30	195,23
EKS7A87	E101057737	04/06/2025	745-50	130,16
ELH9C21	E101058908	13/06/2025	746-30	195,23
ELQ7J35	E200156584	12/06/2025	758-70	293,47
ELT4153	E300425840	12/06/2025	605-03	293,47
EMT4H32	E101057832	08/06/2025	745-50	130,16
ENO1676	E300426127	13/06/2025	605-03	293,47
ENZ2G17	E101058238	12/06/2025	745-50	130,16
EPD9J58	AG08134265	28/06/2025	596-70	1.467,35
EPF6G84	E200156742	12/06/2025	758-70	293,47
ERA7D78	E200156648	12/06/2025	758-70	293,47
ESA5D00	E300426194	14/06/2025	605-03	293,47
ESM8712	AG09950585	25/06/2025	768-42	130,16
ESP9H90	AG09950678	27/06/2025	518-51	195,23
ET10B51	E300425837	12/06/2025	605-03	293,47
EUB8A53	E300425726	12/06/2025	605-03	293,47
EZJ2013	AG09955672	26/06/2025	763-32	293,47
EZU9343	E300426079	13/06/2025	605-03	293,47
FBD6D56	E300425652	10/06/2025	605-03	293,47
FBO8H77	E300425818	12/06/2025	605-03	293,47
FDG2C29	E101057879	07/06/2025	745-50	130,16
FDM9C31	E300426121	13/06/2025	605-03	293,47
FDQ7D11	E101058140	12/06/2025	745-50	130,16
FDV1C80	E300425906	12/06/2025	605-03	293,47
FDV6G43	AG08130482	27/06/2025	604-12	195,23
FEL0D64	E101058296	12/06/2025	745-50	130,16
FER4C86	E101057991	07/06/2025	745-50	130,16
FFO1D76	E101058152	12/06/2025	745-50	130,16
FGL6F11	E101058537	12/06/2025	745-50	130,16
FIM2H15	E200156738	12/06/2025	758-70	293,47
FJT5F30	E300425706	12/06/2025	605-03	293,47
FKA4407	E101058289	12/06/2025	745-50	130,16
FKF2500	AG09950706	28/06/2025	653-00	195,23
FKW9E14	E300426065	13/06/2025	605-03	293,47
FLA7D70	E101058512	12/06/2025	746-30	195,23
FLB7J47	AG09955754	30/06/2025	605-02	293,47
FLU1A93	AG08252094	14/03/2025	763-31	293,47
FNS0641	E300425901	12/06/2025	605-03	293,47
FOH7B33	E101058252	12/06/2025	745-50	130,16
FOI0F33	E300425989	13/06/2025	605-03	293,47
FOO9I92	E300425664	10/06/2025	605-03	293,47
FPM8B30	E200156525	11/06/2025	758-70	293,47
FPS8720	E300425813	12/06/2025	605-03	293,47
FQG8C43	E101058235	12/06/2025	745-50	130,16
FSQ9A91	E101058243	12/06/2025	745-50	130,16
FUG3357	E300426210	14/06/2025	605-03	293,47
FUL8578	E300426084	13/06/2025	605-03	293,47
FUU6D84	E101058329	12/06/2025	745-50	130,16
FUZ4132	E101058442	12/06/2025	745-50	130,16
FVE8F42	E300425670	11/06/2025	605-03	293,47
FWA0C22	E101058508	12/06/2025	745-50	130,16
FWB1G71	E101058053	07/06/2025	745-50	130,16
FWE9C07	AG09955841	30/06/2025	556-80	195,23
FZJ1J04	E101058453	12/06/2025	745-50	130,16
FZV5I83	E300425970	13/06/2025	605-03	293,47
GAZ6G11	AG09954961	30/06/2025	768-42	130,16
GBW3E18	E101058435	12/06/2025	745-50	130,16
GDU2H04	E300425892	12/06/2025	605-03	293,47
GDX4B49	E101058259	12/06/2025	746-30	195,23
GEB0C98	E101058079	11/06/2025	745-50	130,16
GED2H25	E300426076	13/06/2025	605-03	293,47
GEX1I87	AG08257375	30/06/2025	763-32	293,47
GFJ2D37	E101058328	12/06/2025	745-50	130,16
GHL1J62	E101057771	09/06/2025	746-30	195,23
GHN1067	E101058194	12/06/2025	745-50	130,16
GHN1067	E300425876	12/06/2025	605-03	293,47
GIB0B63	E101057803	09/06/2025	745-50	130,16
GIQ1H53	E101057960	10/06/2025	745-50	130,16
GJF0C38	E200156743	12/06/2025	758-70	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
GKK5C41	E300425920	13/06/2025	605-03	293,47
GND0119	E101058419	12/06/2025	745-50	130,16
GND5656	E300425671	11/06/2025	605-03	293,47
GNF4C00	E300426092	13/06/2025	605-03	293,47
GOS0826	E300426219	14/06/2025	605-03	293,47
GPS8G76	E300425595	10/06/2025	605-03	293,47
GPS8G76	E300425865	12/06/2025	605-03	293,47
GPT4D21	AG08257816	28/06/2025	653-00	195,23
GQG2345	E200156573	11/06/2025	758-70	293,47
GQK2312	E300426154	13/06/2025	605-03	293,47
GRN3D23	E300426250	14/06/2025	605-03	293,47
GRO6718	AG08125900	25/06/2025	545-21	195,23
GRQ4F93	E101058048	05/06/2025	745-50	130,16
GRV4728	E300425953	13/06/2025	605-03	293,47
GRX0726	E300425880	12/06/2025	605-03	293,47
GSD0251	E300426049	13/06/2025	605-03	293,47
GSD1403	E300425802	12/06/2025	605-03	293,47
GSF6G81	E300425820	12/06/2025	605-03	293,47
GSV3A90	E300411438	14/03/2025	605-03	293,47
GTN5G83	AG09950601	25/06/2025	768-42	130,16
GTW7940	E300425932	13/06/2025	605-03	293,47
GUQ2A08	E300425761	12/06/2025	605-03	293,47
GUQ3811	AG08264720	29/03/2025	521-52	293,47
GUQ7F32	E101058894	13/06/2025	746-30	195,23
GUT3015	AG09955825	27/06/2025	605-01	293,47
GUU7690	E300426091	13/06/2025	605-03	293,47
GVF1229	AG08254303	30/06/2025	518-51	195,23
GVJ5965	AG08244292	29/06/2025	703-01	293,47
GVK1A39	AG09955729	28/06/2025	555-00	130,16
GVN6042	E101058700	13/06/2025	746-30	195,23
GVN6D78	E101057729	05/06/2025	745-50	130,16
GVN7854	E101057814	10/06/2025	746-30	195,23
GVR9H60	E300425826	12/06/2025	605-03	293,47
GVW8A62	E300426112	13/06/2025	605-03	293,47
GVY8270	E101058146	12/06/2025	745-50	130,16
GVY9C56	E101057812	10/06/2025	745-50	130,16
GWP5671	E101058375	12/06/2025	745-50	130,16
GWV7G92	E300425645	10/06/2025	605-03	293,47
GWW3098	E101058225	12/06/2025	745-50	130,16
GWW3F79	E101058116	11/06/2025	745-50	130,16
GWW6F95	AG09955700	28/06/2025	518-51	195,23
GWW9322	AG08287533	30/06/2025	554-14	195,23
GWX4H48	AG08235310	30/06/2025	518-51	195,23
GWX7971	E101058286	12/06/2025	745-50	130,16
GXW0C32	E101057788	07/06/2025	745-50	130,16
GXW0C32	E101057806	10/06/2025	745-50	130,16
GXY0E61	E101058301	12/06/2025	745-50	130,16
GYC3101	E101057980	06/06/2025	745-50	130,16
GYG8E91	AG09955693	28/06/2025	653-00	195,23
GYG8E91	AG09955694	28/06/2025	518-51	195,23
GYU8D46	E101057941	09/06/2025	745-50	130,16
GYW5475	E300425745	12/06/2025	605-03	293,47
GYZ4J85	E300426151	13/06/2025	605-03	293,47
GZD6556	AG09955771	30/06/2025	518-51	195,23
GZE3A58	E101058009	08/06/2025	745-50	130,16
GZL7B15	E101057721	05/06/2025	746-30	195,23
GZL7B15	E101057722	05/06/2025	746-30	195,23
GZL7B15	E101058070	10/06/2025	745-50	130,16
GZN3H86	AG08185967	26/06/2025	518-51	195,23
GZO8H83	E300425650	10/06/2025	605-03	293,47
GZX3787	E300425744	12/06/2025	605-03	293,47
GZX5129	AG08284419	30/06/2025	763-32	293,47
GZX5129	AG08288033	30/06/2025	763-32	293,47
HAG0914	AG08134197	26/03/2025	579-70	2.934,70
HAG0914	AG08134198	26/03/2025	518-51	195,23
HAH3350	E300425646	10/06/2025	605-03	293,47
HAN0330	E300426171	13/06/2025	605-03	293,47
HAN0974	AG09955853	30/06/2025	763-31	293,47
HAP4051	AG08233838	26/06/2025	685-80	293,47
HAZ3772	AG09955703	28/06/2025	518-51	195,23
HBD1650	E300411358	14/03/2025	605-03	293,47
HBD2F57	AG08288063	30/06/2025	518-51	195,23
HBD6901	E300426107	13/06/2025	605-03	293,47
HBE1002	E300425869	12/06/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HBE9893	E101057789	07/06/2025	745-50	130,16
HBFB3D66	E101057877	07/06/2025	746-30	195,23
HBG7007	E101058606	13/06/2025	746-30	195,23
HBK4C00	E300426134	13/06/2025	605-03	293,47
HBP2A69	E101057818	06/06/2025	745-50	130,16
HBV7G23	E101058134	12/06/2025	745-50	130,16
HCC3321	E300426069	13/06/2025	605-03	293,47
HCD5881	AG06477717	26/06/2025	567-31	130,16
HCD7311	E101058257	12/06/2025	745-50	130,16
HCD9869	AG08244288	29/06/2025	583-50	195,23
HCE5405	E300425838	12/06/2025	605-03	293,47
HCF8042	E300426186	14/06/2025	605-03	293,47
HCM1D66	E101057846	05/06/2025	745-50	130,16
HCM2146	E101058846	13/06/2025	746-30	195,23
HCT4146	E101058078	11/06/2025	746-30	195,23
HDI0498	E101058944	13/06/2025	746-30	195,23
HDI4H08	AG09955806	27/06/2025	605-01	293,47
HDN4113	E101057888	07/06/2025	745-50	130,16
HDO9C66	E300426031	13/06/2025	605-03	293,47
HDO9E02	E101058247	12/06/2025	746-30	195,23
HDX1A47	AG08243879	26/06/2025	573-80	293,47
HDX2J36	E300425637	10/06/2025	605-03	293,47
HEC4E68	E101057778	06/06/2025	745-50	130,16
HEC4E68	E101057787	07/06/2025	745-50	130,16
HED8I10	E101058219	12/06/2025	745-50	130,16
HEK9413	E101058118	11/06/2025	746-30	195,23
HEP9F76	E101058404	12/06/2025	745-50	130,16
HEP9F76	E300425789	12/06/2025	605-03	293,47
HEY9027	E300425592	10/06/2025	605-03	293,47
HFO7480	E101058007	08/06/2025	745-50	130,16
HFO7533	E300426163	13/06/2025	605-03	293,47
HGA3212	E101058379	12/06/2025	745-50	130,16
HGA3864	E300425791	12/06/2025	605-03	293,47
HGB5990	E300426148	13/06/2025	605-03	293,47
HGD6199	E300426169	13/06/2025	605-03	293,47
HGD9620	E101058504	12/06/2025	745-50	130,16
HGK5163	E300426215	14/06/2025	605-03	293,47
HGM7J31	E101057839	10/06/2025	746-30	195,23
HGT9034	AG08257370	30/06/2025	605-01	293,47
HGU6E92	E300425753	12/06/2025	605-03	293,47
HGW9640	E101058233	12/06/2025	745-50	130,16
HHH2824	E101057821	06/06/2025	745-50	130,16
HHH5732	E200156631	12/06/2025	758-70	293,47
HHL8103	AG08275639	30/06/2025	605-01	293,47
HHN4H32	E300409743	01/03/2025	605-03	293,47
HHN4H32	E300409851	02/03/2025	605-03	293,47
HHO7163	E101058055	08/06/2025	746-30	195,23
HHW1569	E300425721	12/06/2025	605-03	293,47
HHW4356	E300426110	13/06/2025	605-03	293,47
HIB0F59	E300426094	13/06/2025	605-03	293,47
HIB1257	E300425812	12/06/2025	605-03	293,47
HIG2597	E101058176	12/06/2025	745-50	130,16
HIG2H07	AG08288035	30/06/2025	518-51	195,23
HIG9642	E300425852	12/06/2025	605-03	293,47
HIN9G53	E101057859	06/06/2025	745-50	130,16
HIN9H41	E101058256	12/06/2025	745-50	130,16
HIQ9966	AG09955331	30/06/2025	763-31	293,47
HIR0635	E101058036	06/06/2025	745-50	130,16
HIW8C59	E101058234	12/06/2025	745-50	130,16
HJB6818	E300425999	13/06/2025	605-03	293,47
HJC0A17	E101058462	12/06/2025	746-30	195,23
HJF0769	E101058181	12/06/2025	745-50	130,16
HJI3G86	AG09955658	25/06/2025	555-00	130,16
HJL8724	E101058326	12/06/2025	745-50	130,16
HJL8G10	E101058311	12/06/2025	745-50	130,16
HJR5H64	E300425656	10/06/2025	605-03	293,47
HJS5065	E300425950	13/06/2025	605-03	293,47
HJS5277	E101058276	12/06/2025	745-50	130,16
HJS5623	AG08150112	30/06/2025	573-80	293,47
HJS5C56	E101057826	08/06/2025	745-50	130,16
HJS6517	E101058297	12/06/2025	745-50	130,16
HJW6507	E101057819	06/06/2025	745-50	130,16
HJW6G74	E101057913	08/06/2025	745-50	130,16
HJW8266	E300425737	12/06/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HKA9E13	E101057955	09/06/2025	745-50	130,16
HKC3I36	E300425638	10/06/2025	605-03	293,47
HKE5908	E300426220	14/06/2025	605-03	293,47
HKH4A59	E101058503	12/06/2025	745-50	130,16
HKM0507	E101057964	10/06/2025	745-50	130,16
HKM1A73	E200156571	11/06/2025	758-70	293,47
HKM7A80	AG08231243	29/06/2025	653-00	195,23
HKX8874	AG09955805	27/06/2025	768-42	130,16
HLC5314	E101058535	12/06/2025	745-50	130,16
HLC7722	AG08166081	26/06/2025	605-01	293,47
HLC7722	AG08166082	26/06/2025	562-22	88,38
HLC7H00	AG08251138	24/03/2025	518-51	195,23
HLC7H00	AG08259062	20/03/2025	518-51	195,23
HLC9D83	E300425881	12/06/2025	605-03	293,47
HLE0889	E300425817	12/06/2025	605-03	293,47
HLE0J71	E300426058	13/06/2025	605-03	293,47
HLM1025	E300425769	12/06/2025	605-03	293,47
HLM9679	E300426114	13/06/2025	605-03	293,47
HLU0349	AG09955840	30/06/2025	762-52	293,47
HLU3707	AG08260904	21/03/2025	545-22	195,23
HLX2663	AG09955704	28/06/2025	518-51	195,23
HLY8483	E300426054	13/06/2025	605-03	293,47
HMA8833	E300425698	12/06/2025	605-03	293,47
HMC0J08	E101058303	12/06/2025	745-50	130,16
HMD1A96	E300426032	13/06/2025	605-03	293,47
HMD1A96	E300426034	13/06/2025	605-03	293,47
HMD6635	AG09955842	30/06/2025	763-31	293,47
HMK6003	E300425759	12/06/2025	605-03	293,47
HMK6J27	E300425713	12/06/2025	605-03	293,47
HMK7161	E300426088	13/06/2025	605-03	293,47
HMK8568	E200156537	11/06/2025	758-70	293,47
HMT4383	AG09955315	28/06/2025	554-11	195,23
HMU9A03	E101058449	12/06/2025	745-50	130,16
HMV6590	E101058025	10/06/2025	745-50	130,16
HMW3012	E101058456	12/06/2025	745-50	130,16
HMW8904	E300425689	12/06/2025	605-03	293,47
HND6G81	AG09950658	28/06/2025	768-42	130,16
HNH7741	AG08287538	30/06/2025	584-33	195,23
HNR8I70	E101058495	12/06/2025	747-10	880,41
HNR9G78	AG08184716	26/06/2025	605-01	293,47
HNR9G78	AG08184717	26/06/2025	768-41	130,16
HNT3300	AG08288046	30/06/2025	518-51	195,23
HNT3300	AG08288047	30/06/2025	763-32	293,47
HNV3C67	AG08273411	30/06/2025	703-01	293,47
HOB4E00	AG08280767	30/06/2025	518-51	195,23
HOC9E11	E101058231	12/06/2025	745-50	130,16
HOE0721	E300426153	13/06/2025	605-03	293,47
HOE0723	E300426033	13/06/2025	605-03	293,47
HOE1156	E300425695	12/06/2025	605-03	293,47
HOE3889	E101058285	12/06/2025	745-50	130,16
HOE4067	AG09955313	27/06/2025	763-31	293,47
HOE4381	E300425687	12/06/2025	605-03	293,47
HOE6B22	AG08288061	30/06/2025	518-51	195,23
HOE6F46	AG09950704	28/06/2025	552-50	130,16
HOE6F46	AG09950705	28/06/2025	538-00	130,16
HOE7881	AG08280753	26/06/2025	518-51	195,23
HOF4A14	E101057723	05/06/2025	745-50	130,16
HOF5770	E200156539	11/06/2025	758-70	293,47
HOK7G23	E300426199	14/06/2025	605-03	293,47
HPL8B44	AG08262629	29/06/2025	518-51	195,23
HVS3I01	E300425919	13/06/2025	605-03	293,47
HXF7534	E300425883	12/06/2025	605-03	293,47
ITI1I84	E101057986	07/06/2025	745-50	130,16
IVZ2353	E101057860	06/06/2025	745-50	130,16
IWX8A26	E300426204	14/06/2025	605-03	293,47
JB7J7I4	E101058420	12/06/2025	745-50	130,16
JDQ3351	E300425792	12/06/2025	605-03	293,47
JDZ6749	E300425859	12/06/2025	605-03	293,47
JEA3J14	E200156745	12/06/2025	758-70	293,47
JED6984	AG09950712	28/06/2025	627-00	195,23
JEM9001	AG09955330	30/06/2025	763-31	293,47
JEU1099	E300426115	13/06/2025	605-03	293,47
JEU5859	E200156577	12/06/2025	758-70	293,47
JEX9207	E300426191	14/06/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
JFI2945	AG08288048	30/06/2025	518-51	195,23
JFL4I89	E300425684	11/06/2025	605-03	293,47
JFM6802	E101058054	07/06/2025	745-50	130,16
JFN0132	E101058206	12/06/2025	745-50	130,16
JFN0132	E300425767	12/06/2025	605-03	293,47
JGL4567	AG09955702	28/06/2025	518-51	195,23
JGL5614	E101058478	12/06/2025	745-50	130,16
JGR4416	E300425975	13/06/2025	605-03	293,47
JGT4H71	E300425816	12/06/2025	605-03	293,47
JGU0J87	E101058480	12/06/2025	745-50	130,16
JGU6776	E300425898	12/06/2025	605-03	293,47
JHE1520	E300426147	13/06/2025	605-03	293,47
JHI3669	AG09954953	30/06/2025	519-30	293,47
JHK1286	E101058520	12/06/2025	745-50	130,16
JHM5072	E101058414	12/06/2025	745-50	130,16
JHM6101	E101057757	06/06/2025	745-50	130,16
JHR4896	E300426203	14/06/2025	605-03	293,47
JIC2G63	E101058911	13/06/2025	746-30	195,23
JIC7E55	AG09955847	30/06/2025	763-31	293,47
JII4J80	E101058170	12/06/2025	745-50	130,16
JIN6269	E300425941	13/06/2025	605-03	293,47
JIR7H35	E300425728	12/06/2025	605-03	293,47
JIS0484	AG09955635	25/06/2025	599-10	293,47
JJB6C66	AG08288049	30/06/2025	518-51	195,23
JJI3C44	E101058249	12/06/2025	746-30	195,23
JJJ7J44	AG08150108	27/06/2025	555-00	130,16
JKC6F39	E101057796	08/06/2025	745-50	130,16
JKE5C69	AG09955320	28/06/2025	763-31	293,47
JKM2064	E200156638	12/06/2025	758-70	293,47
JRY1D66	E300426105	13/06/2025	605-03	293,47
JTA8069	E101058436	12/06/2025	745-50	130,16
JTU0G82	E200156757	12/06/2025	758-70	293,47
KBS4772	AG08238103	30/06/2025	554-14	195,23
KBV6445	E300426042	13/06/2025	605-03	293,47
KCD5498	E300425874	12/06/2025	605-03	293,47
KCX5876	E300425804	12/06/2025	605-03	293,47
KCY5J53	E101058366	12/06/2025	745-50	130,16
KDG4515	E200156556	11/06/2025	758-70	293,47
KDL0496	E101058519	12/06/2025	745-50	130,16
KDL0496	E300426078	13/06/2025	605-03	293,47
KDP9702	E101058384	12/06/2025	745-50	130,16
KDT7H09	AG09955753	30/06/2025	762-51	293,47
KEC5B44	E101058274	12/06/2025	746-30	195,23
KEQ5H54	E101057935	09/06/2025	745-50	130,16
KER3380	E101057987	07/06/2025	745-50	130,16
KOO6A83	AG09955709	28/06/2025	685-80	293,47
KPV9B48	E101057849	05/06/2025	745-50	130,16
KRT5E14	AG09955716	28/06/2025	731-50	130,16
LMB3B88	E101057752	04/06/2025	746-30	195,23
LMIOA25	E101057918	08/06/2025	745-50	130,16
LMZ7J12	E101058345	12/06/2025	745-50	130,16
LOK3794	E300426035	13/06/2025	605-03	293,47
LTM7A71	E101058224	12/06/2025	745-50	130,16
MHM3155	AG08288058	30/06/2025	518-51	195,23
MUC8681	E300426038	13/06/2025	605-03	293,47
MUJ4J99	E300425747	12/06/2025	605-03	293,47
MWZ8068	E300425903	12/06/2025	605-03	293,47
MXF4557	E300425782	12/06/2025	605-03	293,47
NDM7244	E101057975	06/06/2025	745-50	130,16
NEW7331	E101058496	12/06/2025	745-50	130,16
NFI2D99	E101058645	13/06/2025	746-30	195,23
NFW3J37	E200156569	11/06/2025	758-70	293,47
NFW3J37	E200156637	12/06/2025	758-70	293,47
NGF2284	E300425909	12/06/2025	605-03	293,47
NGP7205	E101057835	09/06/2025	747-10	880,41
NGX3636	AG08279606	27/06/2025	763-31	293,47
NGY0F72	E300426216	14/06/2025	605-03	293,47
NHB9F40	E300425955	13/06/2025	605-03	293,47
NIK3204	E300426098	13/06/2025	605-03	293,47
NJL6G67	E101057983	07/06/2025	745-50	130,16
NKA8675	AG09954956	30/06/2025	685-80	293,47
NKC2639	E300426104	13/06/2025	605-03	293,47
NKC4J80	E101057738	04/06/2025	745-50	130,16
NKE4798	AG06477715	26/06/2025	605-01	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
NKJ7674	AG09950589	25/06/2025	605-01	293,47
NKL5705	E300426026	13/06/2025	605-03	293,47
NKN8J55	E300425873	12/06/2025	605-03	293,47
NKQ3146	AG09957903	28/06/2025	518-51	195,23
NKQ3146	AG09957904	28/06/2025	519-30	293,47
NKT0248	E101057966	10/06/2025	745-50	130,16
NLA4349	E200156740	12/06/2025	758-70	293,47
NLD7G51	E300425643	10/06/2025	605-03	293,47
NLL7475	E300426100	13/06/2025	605-03	293,47
NLT1J89	E300425923	13/06/2025	605-03	293,47
NLU4473	E101057968	10/06/2025	746-30	195,23
NNC9J88	E101058005	08/06/2025	745-50	130,16
NNC9J88	E101058015	09/06/2025	745-50	130,16
NOR8541	E200156750	12/06/2025	758-70	293,47
NSM4939	E101058377	12/06/2025	745-50	130,16
NSS8361	E300425861	12/06/2025	605-03	293,47
NTK6H94	AG09955814	27/06/2025	605-01	293,47
NTO2G69	E101058026	10/06/2025	745-50	130,16
NVT0874	E300426120	13/06/2025	605-03	293,47
NWB8E71	E101058401	12/06/2025	745-50	130,16
NWC5H04	E300426243	14/06/2025	605-03	293,47
NWP5702	E101058327	12/06/2025	747-10	880,41
NWV2007	E300425614	11/06/2025	605-03	293,47
NWV6071	E300426024	13/06/2025	605-03	293,47
NXK5G90	E101058063	09/06/2025	745-50	130,16
NYA4D29	E300426198	14/06/2025	605-03	293,47
NYB2F00	E101058793	13/06/2025	746-30	195,23
OAF6C67	AG08288054	30/06/2025	518-51	195,23
OAY8F87	E101057954	09/06/2025	745-50	130,16
OBK0178	AG08132167	27/06/2025	518-51	195,23
OGH9886	E101057761	07/06/2025	745-50	130,16
OGH9886	E101058553	13/06/2025	746-30	195,23
OGT8923	E101058464	12/06/2025	745-50	130,16
OIK2139	AG08238253	30/06/2025	762-52	293,47
OJU8850	E101058071	10/06/2025	745-50	130,16
OJW3I98	E101058688	13/06/2025	746-30	195,23
OLQ7F08	E101058261	12/06/2025	746-30	195,23
OLU6J26	E101058772	13/06/2025	746-30	195,23
OME1A96	E101058250	12/06/2025	747-10	880,41
OME9902	E101058930	13/06/2025	746-30	195,23
OMI5G70	E300425616	11/06/2025	605-03	293,47
OMQ0F92	E300425704	12/06/2025	605-03	293,47
ONM5C83	AG09955845	30/06/2025	762-51	293,47
ONO1I89	E300425609	11/06/2025	605-03	293,47
ONP2C31	E300426192	14/06/2025	605-03	293,47
ONR2G67	AG09955843	30/06/2025	763-31	293,47
ONS1C34	E300425967	13/06/2025	605-03	293,47
ONT9J76	E101058347	12/06/2025	746-30	195,23
ONZ4E50	E101057916	08/06/2025	745-50	130,16
OOD9C72	E101057882	07/06/2025	745-50	130,16
OON9D63	E300425930	13/06/2025	605-03	293,47
OOZ7J48	E300425867	12/06/2025	605-03	293,47
OPA8I28	E101058942	13/06/2025	746-30	195,23
OPE4165	E101058109	11/06/2025	745-50	130,16
OPF7A55	E101058531	12/06/2025	745-50	130,16
OPG6144	E200156538	11/06/2025	758-70	293,47
OPJ3061	E101058500	12/06/2025	745-50	130,16
OPQ7702	E101058335	12/06/2025	745-50	130,16
OPS0C62	E101057965	10/06/2025	745-50	130,16
OPS4000	E101057939	09/06/2025	745-50	130,16
OPT0700	E300425697	12/06/2025	605-03	293,47
OPX8346	E300426188	14/06/2025	605-03	293,47
OQC0209	E300426202	14/06/2025	605-03	293,47
OQH2J94	E200156530	11/06/2025	758-70	293,47
OQH3257	E300425723	12/06/2025	605-03	293,47
OQI0416	E101058282	12/06/2025	745-50	130,16
OQL0D85	E101058483	12/06/2025	746-30	195,23
OQN2E51	E101058031	10/06/2025	745-50	130,16
OQN9472	E300425983	13/06/2025	605-03	293,47
OQO9222	E300425868	12/06/2025	605-03	293,47
OQO9G69	AG09955770	30/06/2025	518-51	195,23
OQQ9I87	E101057731	04/06/2025	745-50	130,16
OQT9F43	E200156589	12/06/2025	758-70	293,47
OQU0357	E101058322	12/06/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
OQW7396	E300425825	12/06/2025	605-03	293,47
OQY0I39	E101058313	12/06/2025	745-50	130,16
OQZ8J60	E101057900	07/06/2025	745-50	130,16
OQZ8J60	E300425842	12/06/2025	605-03	293,47
ORA2B42	E200156541	11/06/2025	758-70	293,47
ORC1645	E300426146	13/06/2025	605-03	293,47
ORC2594	E101057843	05/06/2025	745-50	130,16
OUG0C22	AG08224834	30/06/2025	763-31	293,47
OVE8833	E300425866	12/06/2025	605-03	293,47
OVM9F24	E101058486	12/06/2025	745-50	130,16
OVO4D57	E200156526	11/06/2025	758-70	293,47
OVP7919	E101058272	12/06/2025	745-50	130,16
OVR6I49	AG09954969	30/06/2025	768-42	130,16
OVS3J36	AG08254298	29/06/2025	579-70	2.934,70
OVS3J36	AG08254299	29/06/2025	605-01	293,47
OVS3J36	AG08254300	29/06/2025	605-02	293,47
OVS3J36	AG08254301	29/06/2025	605-02	293,47
OVV5I66	E101058199	12/06/2025	745-50	130,16
OVY3C63	E200156529	11/06/2025	758-70	293,47
OWC7B32	E101058387	12/06/2025	745-50	130,16
OWH5J20	E101058363	12/06/2025	745-50	130,16
OWI7J83	E101058260	12/06/2025	745-50	130,16
OWL8050	E101057894	07/06/2025	745-50	130,16
OXC2C257	E300425960	13/06/2025	605-03	293,47
OXF9B73	E300425853	12/06/2025	605-03	293,47
OXO6J61	E101058106	11/06/2025	745-50	130,16
OZW5B81	AG08288062	30/06/2025	518-51	195,23
PAA7H36	AG09955849	30/06/2025	555-00	130,16
PAJ4J20	E101058541	12/06/2025	747-10	880,41
PAQ7I95	E300425658	10/06/2025	605-03	293,47
PAS5E76	E300426185	14/06/2025	605-03	293,47
PBA8J96	AG09955730	28/06/2025	555-00	130,16
PBA8J96	AG09955731	28/06/2025	545-21	195,23
PBD5A99	E101057893	07/06/2025	745-50	130,16
PBT4403	E101057825	07/06/2025	745-50	130,16
PBY7B08	E300425719	12/06/2025	605-03	293,47
PDS5C46	E300425843	12/06/2025	605-03	293,47
PDS5C46	E300426193	14/06/2025	605-03	293,47
PJA9A10	E101057702	11/06/2025	745-50	130,16
POQ4I57	E300426056	13/06/2025	605-03	293,47
PQP5A59	E101057769	09/06/2025	745-50	130,16
PQT8G60	E300426149	13/06/2025	605-03	293,47
PQU1J45	AG08207205	28/06/2025	519-30	293,47
PQX0809	E101057897	07/06/2025	745-50	130,16
PQX5B79	E200152527	25/03/2025	569-00	195,23
PQX5B79	E200152528	25/03/2025	569-00	195,23
PRA2629	E101058316	12/06/2025	745-50	130,16
PRC8F81	E200156535	11/06/2025	758-70	293,47
PRF2D16	E101058412	12/06/2025	745-50	130,16
PRJ8H49	E300425940	13/06/2025	605-03	293,47
PRS5F52	E101057756	06/06/2025	746-30	195,23
PRS5F52	E101057824	07/06/2025	745-50	130,16
PRT6I15	E300425610	11/06/2025	605-03	293,47
PRW4978	E101057865	06/06/2025	745-50	130,16
PRY1B74	E101058371	12/06/2025	745-50	130,16
PTT5E25	AG09955719	28/06/2025	605-01	293,47
PTY1I79	E101057850	05/06/2025	745-50	130,16
PUB4A66	E300426068	13/06/2025	605-03	293,47
PUC2040	E101057739	04/06/2025	745-50	130,16
PUD5B98	E101058299	12/06/2025	746-30	195,23
PUE5F28	E300425717	12/06/2025	605-03	293,47
PUG5A77	AG08166395	26/06/2025	518-51	195,23
PUI1D82	E101058373	12/06/2025	745-50	130,16
PUL0F89	E300425945	13/06/2025	605-03	293,47
PUM5461	E300425905	12/06/2025	605-03	293,47
PUP5728	E300425938	13/06/2025	605-03	293,47
PUQ6487	E300425655	10/06/2025	605-03	293,47
PUS9I40	E300425593	10/06/2025	605-03	293,47
PUX2J91	E300426180	14/06/2025	605-03	293,47
PUX3I16	E101058105	11/06/2025	745-50	130,16
PUY6984	E101058039	07/06/2025	745-50	130,16
PUY6999	E200156572	11/06/2025	758-70	293,47
PVH3C49	E200156559	11/06/2025	758-70	293,47
PVM2034	E300426179	14/06/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
PVN8C36	AG08288031	30/06/2025	554-14	195,23
PVO5049	E200156563	11/06/2025	758-70	293,47
PVU2982	E101058096	11/06/2025	745-50	130,16
PVW2D72	E300426037	13/06/2025	605-03	293,47
PVW9412	E101057728	05/06/2025	745-50	130,16
PVZ1C50	E101058424	12/06/2025	745-50	130,16
PWA0F89	E300425781	12/06/2025	605-03	293,47
PWA4E89	E101058413	12/06/2025	745-50	130,16
PWD3391	E101058802	13/06/2025	746-30	195,23
PWH5A81	AG08280768	30/06/2025	518-51	195,23
PWJ6537	E300425763	12/06/2025	605-03	293,47
PWJ7741	AG08160695	29/06/2025	605-01	293,47
PWK2714	AG09955815	27/06/2025	518-51	195,23
PWK8900	E300425734	12/06/2025	605-03	293,47
PWM8065	E300426144	13/06/2025	605-03	293,47
PWQ4049	E300425799	12/06/2025	605-03	293,47
PXG9H71	E300425776	12/06/2025	605-03	293,47
PXH0916	E101058222	12/06/2025	746-30	195,23
PXH6004	E300425608	10/06/2025	605-03	293,47
PXL5F11	E101058794	13/06/2025	747-10	880,41
PXL6947	E101058086	11/06/2025	746-30	195,23
PXO4G19	E300425615	11/06/2025	605-03	293,47
PXQ6C71	E101058751	13/06/2025	746-30	195,23
PXS1194	E101058402	12/06/2025	745-50	130,16
PXT5063	E101058506	12/06/2025	745-50	130,16
PXU7682	E300425944	13/06/2025	605-03	293,47
PXW4019	E300426002	13/06/2025	605-03	293,47
PXW5E74	AG08221971	27/03/2025	627-00	195,23
PXX1492	E300425672	11/06/2025	605-03	293,47
PXX4869	E300426044	13/06/2025	605-03	293,47
PYD3156	E300426182	14/06/2025	605-03	293,47
PYE5054	AG08235309	30/06/2025	762-52	293,47
PYG8391	E300426051	13/06/2025	605-03	293,47
PYI5H10	AG08207209	28/06/2025	653-00	195,23
PYJ1074	AG09957908	28/06/2025	519-30	293,47
PYJ8H05	E101058021	09/06/2025	745-50	130,16
PYO6503	AG08174974	26/06/2025	763-31	293,47
PYW2C72	AG09955838	30/06/2025	762-52	293,47
PYY5781	AG08235303	30/06/2025	545-21	195,23
PZA0508	E300426082	13/06/2025	605-03	293,47
PZC7H99	AG08261076	30/06/2025	762-52	293,47
PZE9616	AG09955736	28/06/2025	605-01	293,47
PZF4E68	E300425823	12/06/2025	605-03	293,47
PZJ9C60	E300425814	12/06/2025	605-03	293,47
PZK8867	AG08198985	16/03/2025	639-44	293,47
PZQ0139	E200156522	11/06/2025	758-70	293,47
PZT7C43	E101057905	08/06/2025	745-50	130,16
PZW4F50	E300425860	12/06/2025	605-03	293,47
PZW7269	E101057732	04/06/2025	745-50	130,16
PZX9225	E300425847	12/06/2025	605-03	293,47
QAL3951	E101058824	13/06/2025	746-30	195,23
QAN9749	E101058196	12/06/2025	745-50	130,16
QJC3H50	AG08261077	30/06/2025	762-52	293,47
QKB4786	E300425831	12/06/2025	605-03	293,47
QLN2B63	E101018148	15/03/2025	746-30	195,23
QMS0J19	AG08218267	28/06/2025	583-50	195,23
QMS0J19	AG08218268	28/06/2025	605-01	293,47
QMS3473	E101058314	12/06/2025	745-50	130,16
QMT2B21	E200156582	12/06/2025	758-70	293,47
QMT2F75	E101057996	07/06/2025	745-50	130,16
QMW1J90	E101058349	12/06/2025	745-50	130,16
QNA2191	E300425798	12/06/2025	605-03	293,47
QNA7106	E101057982	07/06/2025	745-50	130,16
QND8269	AG08257815	28/06/2025	573-80	293,47
QNE2977	E101058518	12/06/2025	745-50	130,16
QNF2807	E101057747	05/06/2025	745-50	130,16
QNF2858	E101057902	07/06/2025	745-50	130,16
QNG5885	E300425992	13/06/2025	605-03	293,47
QNL3G38	E101058474	12/06/2025	745-50	130,16
QNN1411	E101058418	12/06/2025	745-50	130,16
QNP0601	E101058017	09/06/2025	745-50	130,16
QNS3H78	E300425710	12/06/2025	605-03	293,47
QNW5792	E300425742	12/06/2025	605-03	293,47
QNX8468	AG08235304	30/06/2025	605-01	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
QOB0688	E101057791	07/06/2025	745-50	130,16
QOC0929	E300425801	12/06/2025	605-03	293,47
QOC1A47	AG08288053	30/06/2025	763-32	293,47
QOL1111	E300425943	13/06/2025	605-03	293,47
QOO0360	E300426247	14/06/2025	605-03	293,47
QOQ9801	E101058187	12/06/2025	745-50	130,16
QOR6787	E300425757	12/06/2025	605-03	293,47
QOT5457	E300425896	12/06/2025	605-03	293,47
QOU6806	E101057886	07/06/2025	745-50	130,16
QOV4A39	E300425872	12/06/2025	605-03	293,47
QOX8H52	E101058129	12/06/2025	745-50	130,16
QOY8863	E101058843	13/06/2025	746-30	195,23
QOZ3438	E101057784	06/06/2025	745-50	130,16
QPA8535	E300425972	13/06/2025	605-03	293,47
QPB0G41	AG08275913	30/06/2025	554-14	195,23
QPB9271	E300425806	12/06/2025	605-03	293,47
QPF8265	E101058239	12/06/2025	745-50	130,16
QPG8921	E300426028	13/06/2025	605-03	293,47
QPI5049	AG09954973	30/06/2025	768-42	130,16
QPI9C06	AG08169501	27/06/2025	559-20	130,16
QPO2C42	E300425939	13/06/2025	605-03	293,47
QPQ2776	AG09954979	30/06/2025	768-42	130,16
QPT0146	E300426249	14/06/2025	605-03	293,47
QPT3E58	AG09950608	25/06/2025	771-42	130,16
QPW6639	E200156751	12/06/2025	758-70	293,47
QPY6477	E101057768	09/06/2025	745-50	130,16
QPZ1J86	E101058467	12/06/2025	745-50	130,16
QQA9499	AG08123146	30/06/2025	703-01	293,47
QQA9499	AG08123147	30/06/2025	704-81	293,47
QQA9499	AG08123149	30/06/2025	581-91	880,41
QQD4F24	E101058920	13/06/2025	746-30	195,23
QQG9E38	AG09954949	30/06/2025	763-31	293,47
QQG9E38	AG09954950	30/06/2025	518-52	195,23
QQM3C99	E101058405	12/06/2025	745-50	130,16
QQN1849	E101058523	12/06/2025	745-50	130,16
QQW9F41	AG08230358	29/06/2025	545-22	195,23
QSD6B18	E101057872	06/06/2025	745-50	130,16
QTP7J85	E101058192	12/06/2025	745-50	130,16
QUA4C07	E300425980	13/06/2025	605-03	293,47
QUB2B61	E101058337	12/06/2025	745-50	130,16
QUD5586	E300426142	13/06/2025	605-03	293,47
QUD6703	E300425772	12/06/2025	605-03	293,47
QUF9C17	E101058281	12/06/2025	745-50	130,16
QUK0515	E101057971	10/06/2025	745-50	130,16
QUL9C22	E200156590	12/06/2025	758-70	293,47
QUM3C10	E101057948	09/06/2025	746-30	195,23
QUP8E74	E300425647	10/06/2025	605-03	293,47
QUT5182	E300426240	14/06/2025	605-03	293,47
QUV6I64	E101057801	09/06/2025	745-50	130,16
QUX9D28	AG08279604	26/06/2025	763-31	293,47
QWR7356	E101058348	12/06/2025	746-30	195,23
QWS6D89	E101058092	11/06/2025	745-50	130,16
QXC1D49	E300425891	12/06/2025	605-03	293,47
QXC6C89	AG09957909	28/06/2025	518-51	195,23
QXE2516	E101058546	12/06/2025	745-50	130,16
QXG3G12	E300425854	12/06/2025	605-03	293,47
QXJ6025	E101057744	05/06/2025	745-50	130,16
QXK1147	E300425821	12/06/2025	605-03	293,47
QXK3C86	E300425677	11/06/2025	605-03	293,47
QXK3C86	E300425834	12/06/2025	605-03	293,47
QXM9B02	E101057780	06/06/2025	745-50	130,16
QXO4D45	E300425591	10/06/2025	605-03	293,47
QXV0E76	E101058427	12/06/2025	745-50	130,16
QXW4J00	E200156635	12/06/2025	758-70	293,47
QXW9H69	E101058095	11/06/2025	745-50	130,16
QXW9H69	E300425675	11/06/2025	605-03	293,47
QXZ7F08	E101057837	10/06/2025	747-10	880,41
QZE3B13	E200156761	12/06/2025	758-70	293,47
QZE3B13	E300425830	12/06/2025	605-03	293,47
RAB6F28	E101057763	07/06/2025	745-50	130,16
RAN4E67	E101057922	08/06/2025	745-50	130,16
RAP9E09	E101058357	12/06/2025	745-50	130,16
RBQ6D50	E300426155	13/06/2025	605-03	293,47
RBU4H37	E300425902	12/06/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RBV1C83	E101058045	09/06/2025	745-50	130,16
RBV4E63	E300411361	14/03/2025	605-03	293,47
RBW0A02	E101058058	08/06/2025	745-50	130,16
RBX8B74	E101058035	06/06/2025	745-50	130,16
RBZ1F10	E300425991	13/06/2025	605-03	293,47
RCB3C66	E300425618	11/06/2025	605-03	293,47
RCD2E92	E101058298	12/06/2025	746-30	195,23
RCG1C10	E300426162	13/06/2025	605-03	293,47
RCH7E22	AG08130485	27/06/2025	581-94	880,41
RCM2H47	AG09955756	30/06/2025	584-31	195,23
REK3F38	E101058236	12/06/2025	745-50	130,16
REM6B87	E101057962	10/06/2025	745-50	130,16
REP7C10	E101058123	12/06/2025	745-50	130,16
RES9H78	E300425839	12/06/2025	605-03	293,47
REU6E80	E101057961	10/06/2025	745-50	130,16
RFA7B83	E300425822	12/06/2025	605-03	293,47
RFA9I68	AG09955715	28/06/2025	731-50	130,16
RFB1B99	E300425793	12/06/2025	605-03	293,47
RFI7E55	E101057992	07/06/2025	745-50	130,16
RFJ8A20	E101058030	10/06/2025	745-50	130,16
RFL0G47	E101058470	12/06/2025	745-50	130,16
RFM5B61	E300425833	12/06/2025	605-03	293,47
RFM6B36	E101058087	11/06/2025	745-50	130,16
RFN6E31	E300425685	11/06/2025	605-03	293,47
RFO2G60	E200156540	11/06/2025	758-70	293,47
RFW0C06	E300425829	12/06/2025	605-03	293,47
RFX8A53	E300426101	13/06/2025	605-03	293,47
RGQ5C10	E101058122	11/06/2025	745-50	130,16
RIR9F10	E101057840	05/06/2025	745-50	130,16
RME3E96	E101058346	12/06/2025	745-50	130,16
RME4F62	E101058153	12/06/2025	745-50	130,16
RMG7G46	E101057755	06/06/2025	745-50	130,16
RMI0C42	E300426173	14/06/2025	605-03	293,47
RMK1H07	E101057745	05/06/2025	745-50	130,16
RML6A22	AG09955314	28/06/2025	545-22	195,23
RMP3D55	E300425688	12/06/2025	605-03	293,47
RMQ9B41	E300425974	13/06/2025	605-03	293,47
RMV2B36	E101058511	12/06/2025	745-50	130,16
RNB5J35	AG08284420	30/06/2025	763-32	293,47
RND7D98	AG08190312	30/06/2025	605-01	293,47
RNE1D88	E300425669	11/06/2025	605-03	293,47
RNF2G49	E101057845	05/06/2025	745-50	130,16
RNH1F59	E101058245	12/06/2025	745-50	130,16
RNH5B00	E300425928	13/06/2025	605-03	293,47
RNI9H91	E300425708	12/06/2025	605-03	293,47
RNN1I11	E300425736	12/06/2025	605-03	293,47
RNP0J07	AG08238244	28/06/2025	545-21	195,23
RNQ9B41	E101058185	12/06/2025	745-50	130,16
RNQ9B49	E300425788	12/06/2025	605-03	293,47
RNV1H69	E101058108	11/06/2025	745-50	130,16
RNY8A49	E101057972	10/06/2025	745-50	130,16
RNZ9G14	AG08210590	18/03/2025	605-01	293,47
RPK4D88	AG08280770	30/06/2025	562-22	88,38
RRZ2A01	E300425777	12/06/2025	605-03	293,47
RSC7C33	E200156587	12/06/2025	758-70	293,47
RSC7C33	E300425729	12/06/2025	605-03	293,47
RTA7H76	E300426187	14/06/2025	605-03	293,47
RTC3B24	E101058538	12/06/2025	745-50	130,16
RTC8I29	E300426159	13/06/2025	605-03	293,47
RTE1I09	AG08281669	26/06/2025	605-02	293,47
RTI5H96	E101057976	06/06/2025	745-50	130,16
RTI5H96	E101057984	07/06/2025	745-50	130,16
RTQ7E65	AG09955725	28/06/2025	605-01	293,47
RTS1I64	E101058340	12/06/2025	745-50	130,16
RTS4C57	E101058654	13/06/2025	746-30	195,23
RTS6D80	E101058545	12/06/2025	746-30	195,23
RTT1B12	E300426074	13/06/2025	605-03	293,47
RTT9I41	E300425680	11/06/2025	605-03	293,47
RTY2H73	E101058100	11/06/2025	745-50	130,16
RTY7C40	E101058360	12/06/2025	745-50	130,16
RTZ3E52	E101057779	06/06/2025	746-30	195,23
RUA4F47	E101058323	12/06/2025	745-50	130,16
RUC5F21	E300426090	13/06/2025	605-03	293,47
RUE8F53	E300425963	13/06/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RUK3H70	E300425870	12/06/2025	605-03	293,47
RUK9B50	E101058372	12/06/2025	745-50	130,16
RUM6H98	E101058434	12/06/2025	745-50	130,16
RUO6D98	E101058164	12/06/2025	747-10	880,41
RUO6D98	E101058214	12/06/2025	747-10	880,41
RUR5D78	E300426103	13/06/2025	605-03	293,47
RUS1C33	E101058305	12/06/2025	746-30	195,23
RUU5D50	E101057919	08/06/2025	745-50	130,16
RUY2I45	E101058364	12/06/2025	745-50	130,16
RUY7E95	E101057895	07/06/2025	745-50	130,16
RVA7D63	AG08137679	27/06/2025	573-80	293,47
RVC8J39	E101057853	05/06/2025	745-50	130,16
RVE0F38	E101057753	06/06/2025	745-50	130,16
RVE2F55	E300426060	13/06/2025	605-03	293,47
RVE5C61	E101058013	08/06/2025	745-50	130,16
RVH3B56	E101058029	10/06/2025	745-50	130,16
RVJ1J11	E101058392	12/06/2025	745-50	130,16
RVK3C27	E101058380	12/06/2025	745-50	130,16
RV09F81	E101057810	10/06/2025	745-50	130,16
RVU6F95	E101058160	12/06/2025	745-50	130,16
RVZ6F51	E101058114	11/06/2025	745-50	130,16
RWQ2B63	E200156759	12/06/2025	758-70	293,47
RXM1E14	E300425764	12/06/2025	605-03	293,47
SAD4H14	E101057949	09/06/2025	745-50	130,16
SBZ9C12	E300426244	14/06/2025	605-03	293,47
SCB8I68	E101057770	09/06/2025	745-50	130,16
SCM5G70	AG08287539	30/06/2025	554-14	195,23
SCN4F63	E200156536	11/06/2025	758-70	293,47
SCQ9A81	E300426061	13/06/2025	605-03	293,47
SCR3E12	E101058051	06/06/2025	745-50	130,16
SCR3E12	E101058069	10/06/2025	746-30	195,23
SCS5D30	E101057999	08/06/2025	745-50	130,16
SDH7D77	E101058089	11/06/2025	745-50	130,16
SDJ7J70	E101058052	06/06/2025	745-50	130,16
SDK9E08	E300426137	13/06/2025	605-03	293,47
SDL4H36	E300426071	13/06/2025	605-03	293,47
SDO8A24	AG09954942	27/06/2025	763-31	293,47
SEM3E39	E101057724	05/06/2025	745-50	130,16
SHB8F76	AG09954978	30/06/2025	518-51	195,23
SHC4D02	AG08169505	27/06/2025	554-13	195,23
SHE3B28	E101057910	08/06/2025	745-50	130,16
SHG2J89	E101057742	05/06/2025	745-50	130,16
SHG3I91	E101057758	06/06/2025	745-50	130,16
SHG3I91	E101058307	12/06/2025	746-30	195,23
SHH3C63	E101057869	06/06/2025	745-50	130,16
SHI1F73	E300425681	11/06/2025	605-03	293,47
SHI9B10	E101058132	12/06/2025	745-50	130,16
SHI9B10	E101058902	13/06/2025	746-30	195,23
SHJ3J26	E300425900	12/06/2025	605-03	293,47
SHL1E71	E101058514	12/06/2025	745-50	130,16
SHM5F74	E300425890	12/06/2025	605-03	293,47
SHP3G33	E300425850	12/06/2025	605-03	293,47
SHP3G33	E300426239	14/06/2025	605-03	293,47
SHR5H04	E101057856	06/06/2025	747-10	880,41
SHR5H04	E101058085	11/06/2025	745-50	130,16
SHU3G99	E101058000	08/06/2025	746-30	195,23
SHY5D92	E101058369	12/06/2025	746-30	195,23
SIA5G28	E101058429	12/06/2025	745-50	130,16
SIG3C83	E300425849	12/06/2025	605-03	293,47
SIG3D33	E101058112	11/06/2025	745-50	130,16
SIG3D33	E101058342	12/06/2025	745-50	130,16
SIG3D33	E101058353	12/06/2025	745-50	130,16
SIG9I91	AG09955643	25/06/2025	762-52	293,47
SIO2H02	E300425990	13/06/2025	605-03	293,47
SIR3E28	E101058315	12/06/2025	745-50	130,16
SIR4I98	E200156649	12/06/2025	758-70	293,47
SIT6D36	E101058240	12/06/2025	745-50	130,16
SIV5E08	E101058354	12/06/2025	745-50	130,16
SIV6C92	AG09950695	27/06/2025	768-42	130,16
SIW7G43	E101058237	12/06/2025	745-50	130,16
SJC3G86	E101057868	06/06/2025	746-30	195,23
SJD5C75	E200156551	11/06/2025	758-70	293,47
SJG9A51	E200156641	12/06/2025	758-70	293,47
SJH0J17	E101057881	07/06/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
SJH4H19	E101057871	06/06/2025	745-50	130,16
SJH9B33	E101057838	10/06/2025	747-10	880,41
SNJ8I29	E101058264	12/06/2025	745-50	130,16
SSF0J77	E300425894	12/06/2025	605-03	293,47
SSK8I72	E101058734	13/06/2025	746-30	195,23
SSN0I13	E101058469	12/06/2025	745-50	130,16
SSO5I91	AG08233832	27/06/2025	703-01	293,47
SSQ1J28	E300426141	13/06/2025	605-03	293,47
SUB1H39	AG08166640	27/06/2025	554-14	195,23
SUE4C39	E101058338	12/06/2025	745-50	130,16
SWE0G85	E101058454	12/06/2025	745-50	130,16
SWV9A94	E101057760	07/06/2025	745-50	130,16
SXA1A07	AG09954977	30/06/2025	548-70	195,23
SYB6J34	AG08224832	30/06/2025	555-00	130,16
SYD9H24	E300425605	10/06/2025	605-03	293,47
SYE6D64	E300426237	14/06/2025	605-03	293,47
SYK3E12	E101057907	08/06/2025	745-50	130,16
SYK7G29	E101058397	12/06/2025	745-50	130,16
SYL7H89	AG08190309	30/06/2025	605-01	293,47
SYM9J04	E101058091	11/06/2025	745-50	130,16
SYQ7F08	E101058336	12/06/2025	746-30	195,23
SYR4G09	AG09955751	30/06/2025	605-01	293,47
SYR6C86	E101057951	09/06/2025	745-50	130,16
SYR7H77	E200156550	11/06/2025	758-70	293,47
SYS5J75	AG08248974	19/03/2025	762-52	293,47
SYT9C55	E300425956	13/06/2025	605-03	293,47
SYV3I89	E101058166	12/06/2025	745-50	130,16
SYV7I15	E300425815	12/06/2025	605-03	293,47
SYI1C35	AG09954971	30/06/2025	518-51	195,23
SYI1C35	AG09954972	30/06/2025	763-31	293,47
SYI2J22	E101058291	12/06/2025	746-30	195,23
TAM3H03	E101058473	12/06/2025	745-50	130,16
TAR0C93	AG09954966	30/06/2025	518-51	195,23
TBF8H25	E101058367	12/06/2025	745-50	130,16
TBJ6E01	E101058073	10/06/2025	745-50	130,16
TCA9B86	E300425787	12/06/2025	605-03	293,47
TCB6J66	AG08174979	30/06/2025	545-22	195,23
TCC4B52	AG09955307	27/06/2025	605-01	293,47
TCE7I73	E101058722	13/06/2025	746-30	195,23
TCE8E11	E200156568	11/06/2025	758-70	293,47
TCL5D80	E300425913	12/06/2025	605-03	293,47
TCL7B03	E101057904	08/06/2025	745-50	130,16
TCM5I08	E101058072	10/06/2025	745-50	130,16
TCM8H09	AG09954964	30/06/2025	768-42	130,16
TCN2E76	AG08288043	30/06/2025	763-32	293,47
TCQ0F68	E300425961	13/06/2025	605-03	293,47
TCR6E98	E101058232	12/06/2025	745-50	130,16
TCS2I90	E300425957	13/06/2025	605-03	293,47
TCT3G43	E300425904	12/06/2025	605-03	293,47
TCV4C81	E101058727	13/06/2025	746-30	195,23
TCW7J58	E101057798	09/06/2025	745-50	130,16
TDA0I76	E300425678	11/06/2025	605-03	293,47
TDA3F50	E300425947	13/06/2025	605-03	293,47
TDB8I74	E300411875	17/03/2025	605-03	293,47
TDD1I22	E300426064	13/06/2025	605-03	293,47
TDD5B96	AG08254305	30/06/2025	573-80	293,47
TDE8H88	E300425596	11/06/2025	605-03	293,47
TDH3D64	E101058318	12/06/2025	745-50	130,16
TDI8B18	E101058441	12/06/2025	745-50	130,16
TDK6J71	E300426046	13/06/2025	605-03	293,47
TDM9E99	E300425743	12/06/2025	605-03	293,47
TDN8J19	E101058288	12/06/2025	745-50	130,16
TDO4H65	E300425877	12/06/2025	605-03	293,47
TDP2C37	AG08260126	14/03/2025	768-42	130,16
TDP2I62	E300425841	12/06/2025	605-03	293,47
TDQ5J25	AG08288064	30/06/2025	763-32	293,47
TDS5E66	AG08254294	25/06/2025	763-31	293,47
TDS7C07	E300426050	13/06/2025	605-03	293,47
TDI7B25	E101057847	05/06/2025	745-50	130,16
TDU4G27	E101057726	05/06/2025	745-50	130,16
TDU4G27	E101057800	09/06/2025	745-50	130,16
TDV6J78	E101058262	12/06/2025	746-30	195,23
TDV7A44	E101057782	06/06/2025	745-50	130,16
TDV7E45	E101057772	10/06/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
TDV7E55	E101057892	07/06/2025	745-50	130,16
TDX4F25	E300426106	13/06/2025	605-03	293,47
TDZ8J53	E300426131	13/06/2025	605-03	293,47
TEA5D71	AG08190308	30/06/2025	605-01	293,47
TEB0G26	E101058060	08/06/2025	745-50	130,16
TEC1G83	E300425800	12/06/2025	605-03	293,47
TEC3C71	E300425751	12/06/2025	605-03	293,47
TEC3E61	E300425954	13/06/2025	605-03	293,47
TED4J95	E300425741	12/06/2025	605-03	293,47
TED9E14	AG08121518	30/06/2025	583-50	195,23
TEE6H65	E101057862	06/06/2025	745-50	130,16
TEG2C51	E101058212	12/06/2025	745-50	130,16
TEH2D78	E300426161	13/06/2025	605-03	293,47
TEN4J13	E300425882	12/06/2025	605-03	293,47
TEO2E59	E300426214	14/06/2025	605-03	293,47
TFJ0A81	E101058797	13/06/2025	746-30	195,23
TGN7D41	E101058075	10/06/2025	745-50	130,16
TTG7C85	E300425749	12/06/2025	605-03	293,47
UAI3H34	E101058172	12/06/2025	745-50	130,16

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
521-51	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
521-52	Dirigir ameaçando os demais veículos
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
548-70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
567-31	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
569-00	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
579-70	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet de trânsito ou de seus agentes
584-31	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
584-33	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
639-44	Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
685-80	Transitar com o veículo com lotação excedente
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-62	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
731-50	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-41	Conduzir motoc/ moton/ c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de prot.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CON-TRAN

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
771-42	Conduzir motoc/moton transp pass c/ capac c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 061/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação da notificação de Penalidade por não Identificação do Condutor infrator (NIC NIP) imposta à pessoa jurídica com base no § 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, onde “... Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de Defesa Prévia e de interposição de Recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN.”.

Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h às 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
AKW2608	N100076186	03/07/2025	500-20	586,94
ALQ5564	N100075673	01/07/2025	500-20	390,46
ASW9548	N100074456	02/07/2025	500-20	260,32
AYO3B93	N100076213	03/07/2025	500-20	390,46
AZG7192	N100076269	03/07/2025	500-20	260,32
AZJ3E75	N100076470	03/07/2025	500-20	260,32
BAD8948	N100075736	01/07/2025	500-20	586,94
BCH1A70	N100076524	03/07/2025	500-20	586,94
BEQ5A89	N100075504	02/07/2025	500-20	260,32
BER5G26	N100075747	01/07/2025	500-20	586,94
BTS8J42	N100075641	01/07/2025	500-20	260,32
BXZ4F78	N100076124	03/07/2025	500-20	586,94
CPN3G34	N100075960	01/07/2025	500-20	586,94
CZB4929	N100075804	01/07/2025	500-20	390,46
CZJ8H90	N100075707	01/07/2025	500-20	586,94
DKP3A39	N100076495	03/07/2025	500-20	260,32
DLL2428	N100076162	03/07/2025	500-20	390,46
DOL4699	N100076034	01/07/2025	500-20	260,32
DRT1J22	N100075627	01/07/2025	500-20	586,94
DTC8C58	N100075672	01/07/2025	500-20	586,94
DWC6D58	N100076164	03/07/2025	500-20	260,32
EEE4D95	N100076236	03/07/2025	500-20	586,94
EIP9320	N100075625	01/07/2025	500-20	390,46
EIP9320	N100075637	01/07/2025	500-20	390,46
EJR2E04	N100075689	01/07/2025	500-20	586,94
ENB7516	N100075903	01/07/2025	500-20	586,94
EPZ2D30	N100075693	01/07/2025	500-20	260,32
ESN0A32	N100076083	01/07/2025	500-20	390,46
ETB3403	N100076591	03/07/2025	500-20	390,46
ETR7B96	N100076464	03/07/2025	500-20	390,46
EZO1A86	N100075603	01/07/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
FJV7D87	N100076367	03/07/2025	500-20	586,94
FLX6E71	N100075951	01/07/2025	500-20	260,32
FOW2F08	N100075723	01/07/2025	500-20	260,32
FOW2F08	N100075724	01/07/2025	500-20	390,46
FOW2F08	N100075725	01/07/2025	500-20	586,94
FOW5D53	N100076422	03/07/2025	500-20	586,94
FPF5B49	N100076443	03/07/2025	500-20	260,32
FPS5J94	N100075866	01/07/2025	500-20	586,94
FQB3418	N100075779	01/07/2025	500-20	260,32
FRT5745	N100076263	03/07/2025	500-20	586,94
FSK1J89	N100075899	01/07/2025	500-20	586,94
FSK1J89	N100075955	01/07/2025	500-20	390,46
FUK0H62	N100075678	01/07/2025	500-20	586,94
FWV7D88	N100075789	01/07/2025	500-20	260,32
FYY9592	N100076551	03/07/2025	500-20	260,32
GBQ2A22	N100076440	03/07/2025	500-20	260,32
GDJ6G88	N100074372	02/07/2025	500-20	390,46
GED2H25	N100076437	03/07/2025	500-20	586,94
GGD7E29	N100076461	03/07/2025	500-20	260,32
GHI7F10	N100076076	01/07/2025	500-20	586,94
GIJ4D51	N100076597	03/07/2025	500-20	586,94
GIN2C99	N100076336	03/07/2025	500-20	260,32
GIN7A09	N100071686	05/05/2025	500-20	586,94
GJR4H06	N100076459	03/07/2025	500-20	260,32
GMK9H04	N100076173	03/07/2025	500-20	390,46
GOW6192	N100075938	01/07/2025	500-20	586,94
GRA8456	N100075652	01/07/2025	500-20	586,94
GUB2A29	N100076114	03/07/2025	500-20	586,94
GVF4C33	N100075799	01/07/2025	500-20	390,46
GVJ2946	N100076093	01/07/2025	500-20	260,32
GW7F49	N100075741	01/07/2025	500-20	586,94
GWY4657	N100075730	01/07/2025	500-20	260,32
GXP0010	N100076362	03/07/2025	500-20	260,32
GZG0B08	N100076460	03/07/2025	500-20	586,94
GZJ2F65	N100075642	01/07/2025	500-20	260,32
GZV1079	N100076595	03/07/2025	500-20	390,46
GZX2421	N100076044	01/07/2025	500-20	390,46
GZX2936	N100075639	01/07/2025	500-20	390,46
HAH3164	N100075610	01/07/2025	500-20	390,46
HAX3215	N100076165	03/07/2025	500-20	586,94
HBD7897	N100075944	01/07/2025	500-20	260,32
HCL3G33	N100076241	03/07/2025	500-20	260,32
HCY3E42	N100075813	01/07/2025	500-20	390,46
HDB1135	N100075929	01/07/2025	500-20	586,94
HDB5G29	N100076179	03/07/2025	500-20	260,32
HDE8D38	N100076540	03/07/2025	500-20	260,32
HDH9699	N100075971	01/07/2025	500-20	260,32
HDN4658	N100076393	03/07/2025	500-20	260,32
HDO9414	N100076295	03/07/2025	500-20	586,94
HDW6B92	N100075787	01/07/2025	500-20	260,32
HEH8873	N100075808	01/07/2025	500-20	586,94
HEQ4855	N100075612	01/07/2025	500-20	586,94
HGA3431	N100076238	03/07/2025	500-20	260,32
HH1785	N100076567	03/07/2025	500-20	260,32
HH1785	N100076579	03/07/2025	500-20	260,32
HHF1897	N100076061	01/07/2025	500-20	390,46
HHL8773	N100076218	03/07/2025	500-20	260,32
HHW4J11	N100076059	01/07/2025	500-20	260,32
HIG4893	N100075681	01/07/2025	500-20	260,32
HIG6531	N100076254	03/07/2025	500-20	586,94
HIG6716	N100075683	01/07/2025	500-20	390,46
HIH1777	N100076038	01/07/2025	500-20	260,32
HIV6G90	N100076084	01/07/2025	500-20	260,32
HIV9G32	N100076111	03/07/2025	500-20	390,46
HJD1165	N100076074	01/07/2025	500-20	586,94
HJI3592	N100076220	03/07/2025	500-20	586,94
HJL9C76	N100075738	01/07/2025	500-20	260,32
HJL9F73	N100076095	01/07/2025	500-20	390,46
HJS6143	N100076382	03/07/2025	500-20	586,94
HJS8669	N100075869	01/07/2025	500-20	390,46
HKF1166	N100075715	01/07/2025	500-20	260,32
HKF7D77	N100075835	01/07/2025	500-20	586,94
HKM6J93	N100075974	01/07/2025	500-20	586,94
HKY3232	N100075934	01/07/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
HKY3232	N100076205	03/07/2025	500-20	586,94
HLC4415	N100076493	03/07/2025	500-20	390,46
HLC9J18	N100076109	03/07/2025	500-20	586,94
HLU3835	N100075904	01/07/2025	500-20	586,94
HLU3835	N100076449	03/07/2025	500-20	260,32
HLU4448	N100075833	01/07/2025	500-20	260,32
HMT4883	N100075659	01/07/2025	500-20	586,94
HMV8738	N100075615	01/07/2025	500-20	390,46
HNB2307	N100075820	01/07/2025	500-20	390,46
HNH7B80	N100076232	03/07/2025	500-20	260,32
HNL3968	N100071061	10/04/2025	500-20	390,46
HNO0321	N100075865	01/07/2025	500-20	586,94
HOA0148	N100075810	01/07/2025	500-20	390,46
HOE1A27	N100076607	03/07/2025	500-20	390,46
HOE6328	N100076032	01/07/2025	500-20	390,46
IUB0C36	N100076479	03/07/2025	500-20	260,32
JBV5H80	N100075824	01/07/2025	500-20	586,94
JIC7095	N100076500	03/07/2025	500-20	586,94
JIG1118	N100076048	01/07/2025	500-20	260,32
JIG1118	N100076167	03/07/2025	500-20	260,32
JIG1118	N100076349	03/07/2025	500-20	586,94
JKL1441	N100075914	01/07/2025	500-20	586,94
KBV5C28	N100076463	03/07/2025	500-20	390,46
KGP7735	N100076304	03/07/2025	500-20	260,32
LRQ9G13	N100076166	03/07/2025	500-20	390,46
MKU7E31	N100075848	01/07/2025	500-20	260,32
MWA1B42	N100076197	03/07/2025	500-20	260,32
NKC0D97	N100076277	03/07/2025	500-20	260,32
NKH3838	N100075968	01/07/2025	500-20	260,32
NKJ6952	N100075796	01/07/2025	500-20	586,94
NKR3850	N100075856	01/07/2025	500-20	390,46
NLS6016	N100075640	01/07/2025	500-20	586,94
NNK0891	N100075823	01/07/2025	500-20	390,46
NNK0891	N100075832	01/07/2025	500-20	586,94
NVO8924	N100076435	03/07/2025	500-20	260,32
NWG4793	N100076234	03/07/2025	500-20	260,32
NXZ6908	N100069592	02/04/2025	500-20	260,32
NYB9E37	N100076227	03/07/2025	500-20	586,94
NZO9G42	N100076150	03/07/2025	500-20	586,94
OGK3935	N100075750	01/07/2025	500-20	390,46
OLQ8802	N100076094	01/07/2025	500-20	586,94
OLX2H00	N100075762	01/07/2025	500-20	260,32
OLX2H00	N100075763	01/07/2025	500-20	390,46
OLZ4463	N100076405	03/07/2025	500-20	260,32
OMC4048	N100075981	01/07/2025	500-20	586,94
OMC4048	N100076122	03/07/2025	500-20	390,46
OMG0B08	N100075948	01/07/2025	500-20	586,94
OMK4D60	N100075811	01/07/2025	500-20	390,46
OOE6I06	N100076268	03/07/2025	500-20	390,46
OOY8G09	N100076140	03/07/2025	500-20	260,32
OPA2074	N100075794	01/07/2025	500-20	390,46
OPC3A33	N100076168	03/07/2025	500-20	260,32
OPF0E18	N100076354	03/07/2025	500-20	390,46
OPG6132	N100076484	03/07/2025	500-20	260,32
OPL9293	N100076605	03/07/2025	500-20	390,46
OPP5I24	N100075753	01/07/2025	500-20	586,94
OPR6315	N100076249	03/07/2025	500-20	390,46
OQA0G18	N100076334	03/07/2025	500-20	260,32
OQB1140	N100076424	03/07/2025	500-20	390,46
OQD1267	N100076242	03/07/2025	500-20	586,94
OQD2I08	N100076552	03/07/2025	500-20	260,32
OQD4O20	N100076126	03/07/2025	500-20	260,32
OQG6I07	N100075977	01/07/2025	500-20	390,46
OQH4H48	N100075773	01/07/2025	500-20	586,94
OQN8D21	N100076328	03/07/2025	500-20	260,32
OQW9I34	N100076563	03/07/2025	500-20	260,32
OQY0454	N100075665	01/07/2025	500-20	260,32
OQY0454	N100075667	01/07/2025	500-20	390,46
ORA8G91	N100076072	01/07/2025	500-20	390,46
OVT4B90	N100075699	01/07/2025	500-20	390,46
OWL3147	N100075666	01/07/2025	500-20	586,94
OWT3830	N100076200	03/07/2025	500-20	260,32
OXA0C84	N100076210	03/07/2025	500-20	260,32
OXD5223	N100076533	03/07/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
OXG1693	N100076509	03/07/2025	500-20	586,94
OXG3654	N100075930	01/07/2025	500-20	260,32
OXK5F55	N100076539	03/07/2025	500-20	260,32
OXK7B12	N100075728	01/07/2025	500-20	260,32
OXK7B12	N100076215	03/07/2025	500-20	260,32
OXK7B12	N100076250	03/07/2025	500-20	260,32
PAK5C37	N100076280	03/07/2025	500-20	260,32
PBP4A35	N100075837	01/07/2025	500-20	390,46
PBP4A35	N100076005	01/07/2025	500-20	260,32
PBU6H60	N100076501	03/07/2025	500-20	260,32
PBX4F79	N100076193	03/07/2025	500-20	586,94
PHP0F06	N100076063	01/07/2025	500-20	586,94
PLC0I50	N100075915	01/07/2025	500-20	260,32
PQL2F50	N100076285	03/07/2025	500-20	260,32
PQP5A59	N100076560	03/07/2025	500-20	586,94
PQV0J99	N100076261	03/07/2025	500-20	586,94
PQX6245	N100076549	03/07/2025	500-20	260,32
PRA6920	N100076592	03/07/2025	500-20	586,94
PRR6532	N100076120	03/07/2025	500-20	586,94
PUC4552	N100075890	01/07/2025	500-20	586,94
PUE1383	N100076608	03/07/2025	500-20	390,46
PUF9010	N100075655	01/07/2025	500-20	390,46
PUI7428	N100075726	01/07/2025	500-20	260,32
PUL4I25	N100075628	01/07/2025	500-20	586,94
PUN9D14	N100076237	03/07/2025	500-20	586,94
PUS2C46	N100076497	03/07/2025	500-20	390,46
PUT2G73	N100075633	01/07/2025	500-20	260,32
PUU4F64	N100076290	03/07/2025	500-20	586,94
PUV8207	N100076198	03/07/2025	500-20	260,32
PUX9I90	N100076248	03/07/2025	500-20	260,32
PUZ8386	N100076201	03/07/2025	500-20	390,46
PVB7A07	N100075788	01/07/2025	500-20	390,46
PVE0408	N100075902	01/07/2025	500-20	390,46
PVF3I75	N100075803	01/07/2025	500-20	586,94
PVK7530	N100076353	03/07/2025	500-20	260,32
PVN1J94	N100076347	03/07/2025	500-20	586,94
PVR4H96	N100076271	03/07/2025	500-20	586,94
PVU8717	N100076292	03/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100075720	01/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100076008	01/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100076009	01/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100076031	01/07/2025	500-20	390,46
PWA4790	N100076051	01/07/2025	500-20	390,46
PWA4790	N100076070	01/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100076085	01/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100076087	01/07/2025	500-20	390,46
PWA4790	N100076146	03/07/2025	500-20	390,46
PWA4790	N100076151	03/07/2025	500-20	260,32
PWA4790	N100076154	03/07/2025	500-20	390,46
PWB9050	N100076161	03/07/2025	500-20	586,94
PWD4690	N100075879	01/07/2025	500-20	260,32
PWH4406	N100076208	03/07/2025	500-20	260,32
PWH5917	N100076421	03/07/2025	500-20	260,32
PWH7800	N100076137	03/07/2025	500-20	260,32
PWL6805	N100075711	01/07/2025	500-20	586,94
PWN8F90	N100075927	01/07/2025	500-20	260,32
PWN8F90	N100075928	01/07/2025	500-20	260,32
PWP5F54	N100075656	01/07/2025	500-20	260,32
PXD4H00	N100076147	03/07/2025	500-20	390,46
PXE7G82	N100076121	03/07/2025	500-20	586,94
PXF1389	N100076030	01/07/2025	500-20	1.760,82
PXJ4G00	N100076159	03/07/2025	500-20	260,32
PXR1996	N100076191	03/07/2025	500-20	390,46
PXT1I49	N100075916	01/07/2025	500-20	260,32
PXW7A60	N100075718	01/07/2025	500-20	586,94
PXX3854	N100076235	03/07/2025	500-20	586,94
PXX9763	N100075926	01/07/2025	500-20	260,32
PXY9491	N100075654	01/07/2025	500-20	260,32
PXZ1B78	N100076420	03/07/2025	500-20	586,94
PYB0H98	N100076133	03/07/2025	500-20	586,94
PYF0A54	N100076432	03/07/2025	500-20	586,94
PYF8300	N100076547	03/07/2025	500-20	390,46
PYI8504	N100075677	01/07/2025	500-20	586,94
PYP0397	N100076016	01/07/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
PYQ6823	N100076447	03/07/2025	500-20	586,94
PYT9161	N100075686	01/07/2025	500-20	390,46
PYX7345	N100073747	02/07/2025	500-20	586,94
PYX7345	N100076001	01/07/2025	500-20	586,94
PYX7345	N100076457	03/07/2025	500-20	390,46
PYY5431	N100075748	01/07/2025	500-20	586,94
PZB2J39	N100076502	03/07/2025	500-20	260,32
PZB4J22	N100076543	03/07/2025	500-20	390,46
PZC5760	N100075802	01/07/2025	500-20	390,46
PZE8098	N100076476	03/07/2025	500-20	260,32
PZJ1179	N100076089	01/07/2025	500-20	260,32
PZJ2D36	N100076113	03/07/2025	500-20	586,94
PZJ5202	N100076225	03/07/2025	500-20	260,32
PZJ7162	N100076221	03/07/2025	500-20	260,32
PZM3E95	N100076433	03/07/2025	500-20	586,94
PZM5F53	N100075717	01/07/2025	500-20	260,32
PZM5F53	N100076521	03/07/2025	500-20	586,94
PZM7700	N100075828	01/07/2025	500-20	390,46
PZN0533	N100076472	03/07/2025	500-20	586,94
PZN0H19	N100075886	01/07/2025	500-20	390,46
PZQ0139	N100075574	02/07/2025	500-20	390,46
PZQ0139	N100076056	01/07/2025	500-20	390,46
PZQ0139	N100076177	03/07/2025	500-20	390,46
PZS4664	N100076546	03/07/2025	500-20	260,32
PZS5C96	N100067673	02/07/2025	500-20	260,32
PZU1706	N100076021	01/07/2025	500-20	260,32
QAX9C50	N100076570	03/07/2025	500-20	586,94
QBD7719	N100075821	01/07/2025	500-20	586,94
QBE8I54	N100075492	02/07/2025	500-20	390,46
QBN5F48	N100076309	03/07/2025	500-20	260,32
QDY1I38	N100075795	01/07/2025	500-20	586,94
QJJ2G31	N100075894	01/07/2025	500-20	586,94
QJJ2G31	N100075895	01/07/2025	500-20	390,46
QJJ2G31	N100075940	01/07/2025	500-20	260,32
QJJ2G31	N100075980	01/07/2025	500-20	260,32
QMQ5527	N100071084	02/07/2025	500-20	586,94
QMS0752	N100075749	01/07/2025	500-20	390,46
QMS0752	N100076060	01/07/2025	500-20	390,46
QMY5J10	N100075616	01/07/2025	500-20	260,32
QMZ1I38	N100075953	01/07/2025	500-20	390,46
QNB0171	N100076391	03/07/2025	500-20	260,32
QNB2C34	N100076172	03/07/2025	500-20	390,46
QND4I31	N100075976	01/07/2025	500-20	260,32
QND4I31	N100076395	03/07/2025	500-20	260,32
QNH4369	N100076599	03/07/2025	500-20	390,46
QNH8J22	N100075664	01/07/2025	500-20	586,94
QNJ7J58	N100075925	01/07/2025	500-20	586,94
QNK0I56	N100075782	01/07/2025	500-20	390,46
QNK5A92	N100075931	01/07/2025	500-20	260,32
QNN3F03	N100075759	01/07/2025	500-20	586,94
QNP3J99	N100075836	01/07/2025	500-20	390,46
QNP5087	N100076394	03/07/2025	500-20	260,32
QNR2E19	N100076342	03/07/2025	500-20	260,32
QNU0H92	N100076441	03/07/2025	500-20	390,46
QNU8I27	N100075704	01/07/2025	500-20	390,46
QNU8I27	N100075861	01/07/2025	500-20	390,46
QNU8I27	N100076438	03/07/2025	500-20	390,46
QNU8I27	N100076584	03/07/2025	500-20	260,32
QNZ3D90	N100076331	03/07/2025	500-20	260,32
QOC2543	N100075957	01/07/2025	500-20	260,32
QOF1J71	N100076320	03/07/2025	500-20	586,94
QOG0309	N100076281	03/07/2025	500-20	260,32
QOO4I18	N100076069	01/07/2025	500-20	260,32
QOO4I22	N100076288	03/07/2025	500-20	260,32
QOO2640	N100075844	01/07/2025	500-20	260,32
QOQ7282	N100075826	01/07/2025	500-20	260,32
QOR1234	N100075674	01/07/2025	500-20	390,46
QOT8C27	N100076270	03/07/2025	500-20	390,46
QOT8C27	N100076581	03/07/2025	500-20	390,46
QOW8F44	N100067729	02/07/2025	500-20	260,32
QOX3I75	N100075688	01/07/2025	500-20	586,94
QOX3I75	N100076475	03/07/2025	500-20	586,94
QOY6745	N100076129	03/07/2025	500-20	586,94
QOY6I56	N100075858	01/07/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
QPE5944	N100076182	03/07/2025	500-20	586,94
QPF4219	N100076058	01/07/2025	500-20	390,46
QPG6F52	N100075651	01/07/2025	500-20	390,46
QPG6F52	N100076282	03/07/2025	500-20	260,32
QPG6F52	N100076308	03/07/2025	500-20	260,32
QPO0283	N100076541	03/07/2025	500-20	586,94
QPS5236	N100075742	01/07/2025	500-20	260,32
QPS5236	N100075743	01/07/2025	500-20	260,32
QPT2J89	N100076376	03/07/2025	500-20	260,32
QPU8989	N100075783	01/07/2025	500-20	260,32
QPV4J63	N100076007	01/07/2025	500-20	260,32
QPX1F13	N100075645	01/07/2025	500-20	586,94
QPY7F75	N100075752	01/07/2025	500-20	260,32
QQC0B55	N100076526	03/07/2025	500-20	260,32
QQC1322	N100076450	03/07/2025	500-20	586,94
QQC1J50	N100075834	01/07/2025	500-20	390,46
QQD0357	N100075893	01/07/2025	500-20	260,32
QQF3A99	N100076046	01/07/2025	500-20	260,32
QQJ4B00	N100075631	01/07/2025	500-20	390,46
QQN1F76	N100076311	03/07/2025	500-20	260,32
QQO7J39	N100075760	01/07/2025	500-20	586,94
QQS1095	N100076496	03/07/2025	500-20	586,94
QQT8881	N100075855	01/07/2025	500-20	390,46
QQT8881	N100075857	01/07/2025	500-20	390,46
QQV7233	N100075999	01/07/2025	500-20	260,32
QQX4C74	N100076580	03/07/2025	500-20	260,32
QQR9D34	N100075819	01/07/2025	500-20	260,32
QRZ9H97	N100076554	03/07/2025	500-20	260,32
QTP4J05	N100076345	03/07/2025	500-20	260,32
QUA2483	N100076454	03/07/2025	500-20	586,94
QUD4219	N100075630	01/07/2025	500-20	586,94
QUI0F46	N100075907	01/07/2025	500-20	260,32
QUI5597	N100075697	01/07/2025	500-20	586,94
QUL3608	N100076316	03/07/2025	500-20	586,94
QUN0307	N100076047	01/07/2025	500-20	260,32
QUN3497	N100075816	01/07/2025	500-20	586,94
QUQ9I75	N100076017	01/07/2025	500-20	260,32
QUR8A08	N100076275	03/07/2025	500-20	1.760,82
QUS7F19	N100075772	01/07/2025	500-20	260,32
QUY6I44	N100075850	01/07/2025	500-20	260,32
QWU0466	N100075676	01/07/2025	500-20	390,46
QWU2I45	N100076532	03/07/2025	500-20	260,32
QWZ3B39	N100076253	03/07/2025	500-20	586,94
QXA1422	N100076160	03/07/2025	500-20	586,94
QXA1422	N100076593	03/07/2025	500-20	260,32
QXC4853	N100076252	03/07/2025	500-20	390,46
QXF4743	N100076289	03/07/2025	500-20	390,46
QXH5848	N100075958	01/07/2025	500-20	260,32
QXI0I80	N100076537	03/07/2025	500-20	260,32
QXJ3649	N100075766	01/07/2025	500-20	586,94
QXJ4557	N100076370	03/07/2025	500-20	390,46
QXK3934	N100075609	01/07/2025	500-20	586,94
QXL7000	N100076131	03/07/2025	500-20	586,94
QXM3561	N100076206	03/07/2025	500-20	390,46
QXO8D17	N100076305	03/07/2025	500-20	586,94
QXQ7E65	N100076035	01/07/2025	500-20	390,46
QXW8I94	N100076194	03/07/2025	500-20	260,32
QXX0I18	N100076452	03/07/2025	500-20	260,32
QXX1E32	N100076092	01/07/2025	500-20	260,32
QXY4C53	N100075785	01/07/2025	500-20	260,32
QXY4H19	N100075825	01/07/2025	500-20	390,46
RAR0A70	N100076596	03/07/2025	500-20	390,46
RBO2C15	N100075910	01/07/2025	500-20	260,32
RBO2H69	N100076600	03/07/2025	500-20	260,32
RBX9J09	N100075658	01/07/2025	500-20	586,94
RCA3J82	N100075620	01/07/2025	500-20	260,32
RCF9E14	N100076004	01/07/2025	500-20	176,76
RCG4D10	N100075662	01/07/2025	500-20	586,94
REH1F17	N100076504	03/07/2025	500-20	260,32
REI9F12	N100075781	01/07/2025	500-20	260,32
RFA9A01	N100075970	01/07/2025	500-20	586,94
RFB1G33	N100076419	03/07/2025	500-20	260,32
RFC4B15	N100076379	03/07/2025	500-20	260,32
RFE9G23	N100075618	01/07/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
RFF2E40	N100075751	01/07/2025	500-20	586,94
RFI3A48	N100076386	03/07/2025	500-20	586,94
RFO4B42	N100075950	01/07/2025	500-20	390,46
RFV2B22	N100076245	03/07/2025	500-20	586,94
RFZ6A70	N100076088	01/07/2025	500-20	260,32
RGB5F33	N100076118	03/07/2025	500-20	260,32
RLL2H84	N100076195	03/07/2025	500-20	260,32
RMD3H34	N100076185	03/07/2025	500-20	586,94
RMF3E45	N100075839	01/07/2025	500-20	260,32
RMI4H92	N100076077	01/07/2025	500-20	260,32
RMK1B94	N100076418	03/07/2025	500-20	586,94
RMK5H60	N100076467	03/07/2025	500-20	260,32
RMP1I67	N100075800	01/07/2025	500-20	586,94
RNB9A11	N100076426	03/07/2025	500-20	260,32
RND5A42	N100076117	03/07/2025	500-20	586,94
RND5E86	N100075613	01/07/2025	500-20	260,32
RNE1C15	N100076388	03/07/2025	500-20	260,32
RNG7D27	N100076337	03/07/2025	500-20	390,46
RNG7D27	N100076365	03/07/2025	500-20	260,32
RNG9C15	N100075716	01/07/2025	500-20	260,32
RNH6D25	N100075978	01/07/2025	500-20	260,32
RNH6D91	N100075754	01/07/2025	500-20	390,46
RNH6D91	N100076148	03/07/2025	500-20	260,32
RNI9I13	N100075885	01/07/2025	500-20	586,94
RNJ5J42	N100075868	01/07/2025	500-20	260,32
RNJ5J42	N100075872	01/07/2025	500-20	260,32
RNK4E71	N100075721	01/07/2025	500-20	260,32
RNL2G85	N100076082	01/07/2025	500-20	260,32
RNM8J23	N100067706	02/07/2025	500-20	260,32
RNN1E60	N100076530	03/07/2025	500-20	260,32
RNN3A87	N100075768	01/07/2025	500-20	260,32
RNN3A87	N100076577	03/07/2025	500-20	390,46
RNQ9D23	N100075905	01/07/2025	500-20	260,32
RNS2A85	N100076474	03/07/2025	500-20	260,32
RNS7F85	N100076555	03/07/2025	500-20	260,32
RNT4F59	N100076404	03/07/2025	500-20	260,32
RNU2A38	N100076223	03/07/2025	500-20	390,46
RNV6G65	N100075908	01/07/2025	500-20	390,46
RNV9I41	N100075668	01/07/2025	500-20	260,32
RNX2C26	N100076326	03/07/2025	500-20	390,46
RNY9J43	N100076000	01/07/2025	500-20	260,32
RTB1A54	N100076226	03/07/2025	500-20	390,46
RTC5I21	N100076187	03/07/2025	500-20	390,46
RTC5I21	N100076586	03/07/2025	500-20	390,46
RTC5I32	N100076079	01/07/2025	500-20	390,46
RTC5I32	N100076335	03/07/2025	500-20	586,94
RTF8E56	N100076348	03/07/2025	500-20	260,32
RTK3I71	N100075634	01/07/2025	500-20	390,46
RTO1F75	N100075998	01/07/2025	500-20	390,46
RTP3E75	N100076181	03/07/2025	500-20	260,32
RTQ6A94	N100075956	01/07/2025	500-20	586,94
RTR0F15	N100076170	03/07/2025	500-20	586,94
RTT2F89	N100076134	03/07/2025	500-20	586,94
RTT9I41	N100075849	01/07/2025	500-20	260,32
RTV2E30	N100076026	01/07/2025	500-20	586,94
RTY0G33	N100075882	01/07/2025	500-20	260,32
RTY0G33	N100076256	03/07/2025	500-20	390,46
RTY0G33	N100076542	03/07/2025	500-20	260,32
RUF9J61	N100076071	01/07/2025	500-20	260,32
RUI5B63	N100075845	01/07/2025	500-20	586,94
RUN2J50	N100076049	01/07/2025	500-20	390,46
RUP3D59	N100076243	03/07/2025	500-20	390,46
RUR7C20	N100075709	01/07/2025	500-20	390,46
RUR7H97	N100076513	03/07/2025	500-20	586,94
RUT1C82	N100076371	03/07/2025	500-20	260,32
RUT8F21	N100076318	03/07/2025	500-20	586,94
RUW7B78	N100076477	03/07/2025	500-20	260,32
RUZ6I99	N100076377	03/07/2025	500-20	260,32
RVA0B69	N100075729	01/07/2025	500-20	260,32
RVB0B57	N100076378	03/07/2025	500-20	260,32
RVC4A78	N100075959	01/07/2025	500-20	260,32
RVC6G58	N100075732	01/07/2025	500-20	260,32
RVD9J21	N100075876	01/07/2025	500-20	260,32
RVJ1B26	N100075670	01/07/2025	500-20	390,46

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
RVM5H27	N100075805	01/07/2025	500-20	586,94
RVN2G03	N100076141	03/07/2025	500-20	586,94
RVR8A88	N100076002	01/07/2025	500-20	260,32
RVR9H69	N100076013	01/07/2025	500-20	260,32
RVS1I05	N100076431	03/07/2025	500-20	260,32
RVT5C24	N100076287	03/07/2025	500-20	260,32
RVW3E45	N100076265	03/07/2025	500-20	390,46
RVZ5J49	N100076037	01/07/2025	500-20	260,32
RXK9E73	N100075924	01/07/2025	500-20	260,32
SCM9I99	N100076330	03/07/2025	500-20	586,94
SCZ3G65	N100075629	01/07/2025	500-20	586,94
SDJ6C92	N100076066	01/07/2025	500-20	586,94
SFY9H87	N100075996	01/07/2025	500-20	260,32
SGQ3C17	N100076043	01/07/2025	500-20	586,94
SGR5E18	N100076231	03/07/2025	500-20	260,32
SHC7H08	N100075734	01/07/2025	500-20	586,94
SHD6D68	N100075757	01/07/2025	500-20	586,94
SHD6F85	N100076028	01/07/2025	500-20	390,46
SHE6H33	N100076022	01/07/2025	500-20	260,32
SHE7I10	N100075740	01/07/2025	500-20	586,94
SHG3I72	N100076413	03/07/2025	500-20	260,32
SHI4F16	N100076456	03/07/2025	500-20	586,94
SHI9B10	N100075875	01/07/2025	500-20	260,32
SHL1E66	N100075690	01/07/2025	500-20	390,46
SHL4F36	N100076015	01/07/2025	500-20	260,32
SHL4F55	N100075972	01/07/2025	500-20	260,32
SHN0A22	N100076351	03/07/2025	500-20	260,32
SHN6A25	N100075994	01/07/2025	500-20	176,76
SHN7I83	N100075945	02/07/2025	500-20	260,32
SHN7I95	N100076132	03/07/2025	500-20	260,32
SHR5F16	N100075969	01/07/2025	500-20	260,32
SHS9I40	N100075671	01/07/2025	500-20	260,32
SHU2F20	N100075644	01/07/2025	500-20	390,46
SHU8B34	N100076520	03/07/2025	500-20	390,46
SHU8E21	N100076091	01/07/2025	500-20	586,94
SHU8G79	N100076406	03/07/2025	500-20	586,94
SHV0B87	N100075846	01/07/2025	500-20	586,94
SHW1I64	N100075792	01/07/2025	500-20	260,32
SHW2G12	N100076403	03/07/2025	500-20	260,32
SHW9F71	N100075679	01/07/2025	500-20	586,94
SHX3H43	N100075983	01/07/2025	500-20	260,32
SHY7H66	N100076090	01/07/2025	500-20	260,32
SHZ7J77	N100075611	01/07/2025	500-20	390,46
SIA1D06	N100066246	02/07/2025	500-20	390,46
SIA8A41	N100076065	01/07/2025	500-20	390,46
SIC1D73	N100076313	03/07/2025	500-20	260,32
SID9C91	N100076446	03/07/2025	500-20	260,32
SIE2H89	N100076553	03/07/2025	500-20	260,32
SIF5H87	N100076352	03/07/2025	500-20	260,32
SIH2A90	N100075896	01/07/2025	500-20	586,94
SIH5J59	N100076266	03/07/2025	500-20	586,94
SII5D91	N100075775	01/07/2025	500-20	260,32
SIJ9G34	N100076538	03/07/2025	500-20	390,46
SIK9C88	N100076466	03/07/2025	500-20	260,32
SIL8H96	N100076274	03/07/2025	500-20	260,32
SIM0D00	N100076575	03/07/2025	500-20	390,46
SIM0D00	N100076576	03/07/2025	500-20	260,32
SIM6A72	N100076381	03/07/2025	500-20	390,46
SIN8B20	N100076307	03/07/2025	500-20	260,32
SIO7E28	N100075650	01/07/2025	500-20	260,32
SIQ6F95	N100075952	01/07/2025	500-20	586,94
SIQ6F95	N100076411	03/07/2025	500-20	586,94
SIR3F89	N100075909	01/07/2025	500-20	586,94
SIR5D81	N100075827	01/07/2025	500-20	586,94
SIY1C67	N100075703	01/07/2025	500-20	390,46
SIZ2C02	N100076157	03/07/2025	500-20	260,32
SJD4J42	N100075608	01/07/2025	500-20	586,94
SJD7J10	N100076116	03/07/2025	500-20	586,94
SJF9H42	N100075898	01/07/2025	500-20	390,46
SJF9J70	N100076333	03/07/2025	500-20	260,32
SJF9J82	N100075841	01/07/2025	500-20	390,46
SJH6C30	N100076604	03/07/2025	500-20	260,32
STE5I55	N100075606	01/07/2025	500-20	586,94
SUU3B12	N100076262	03/07/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
SYA0H07	N100076512	03/07/2025	500-20	586,94
SYC8F80	N100076505	03/07/2025	500-20	586,94
SYD3H90	N100075911	01/07/2025	500-20	586,94
SYD3J17	N100076414	03/07/2025	500-20	260,32
SYD9H24	N100075712	01/07/2025	500-20	260,32
SYG4E18	N100076582	03/07/2025	500-20	260,32
SYG5H17	N100075801	01/07/2025	500-20	586,94
SYI5B30	N100075973	01/07/2025	500-20	260,32
SYI8F40	N100075922	01/07/2025	500-20	260,32
SYJ5H08	N100076566	03/07/2025	500-20	260,32
SYK0B45	N100076490	03/07/2025	500-20	586,94
SYK6A17	N100075784	01/07/2025	500-20	260,32
SYL8E40	N100076006	01/07/2025	500-20	390,46
SYM0I70	N100076010	01/07/2025	500-20	260,32
SYM2I80	N100076346	03/07/2025	500-20	260,32
SYM7C32	N100075939	01/07/2025	500-20	260,32
SYN4E70	N100075935	01/07/2025	500-20	260,32
SYN8D72	N100076480	03/07/2025	500-20	390,46
SYO0I88	N100075626	01/07/2025	500-20	586,94
SYO7G15	N100075923	01/07/2025	500-20	586,94
SYO7I46	N100076175	03/07/2025	500-20	390,46
SYP9B75	N100075867	01/07/2025	500-20	586,94
SYQ5J21	N100076397	03/07/2025	500-20	260,32
SYQ7G46	N100076239	03/07/2025	500-20	390,46
SYR1F79	N100075870	01/07/2025	500-20	260,32
SYR4C68	N100075815	01/07/2025	500-20	260,32
SYR6C13	N100075687	01/07/2025	500-20	586,94
SYR6C55	N100075746	01/07/2025	500-20	586,94
SYR9E24	N100076514	03/07/2025	500-20	586,94
SYS1H90	N100075874	01/07/2025	500-20	390,46
SYT9A09	N100076019	01/07/2025	500-20	260,32
SYV0J23	N100075657	01/07/2025	500-20	390,46
SYW0G51	N100076033	01/07/2025	500-20	260,32
SYW3C85	N100075941	01/07/2025	500-20	260,32
SYX0J43	N100075932	01/07/2025	500-20	586,94
SYX0J51	N100075892	01/07/2025	500-20	586,94
SYX0J91	N100076518	03/07/2025	500-20	390,46
TCA2I60	N100075755	01/07/2025	500-20	390,46
TCA4D22	N100076385	03/07/2025	500-20	260,32
TCA4D23	N100076445	03/07/2025	500-20	586,94
TCA4H86	N100076130	03/07/2025	500-20	586,94
TCB7D69	N100075987	01/07/2025	500-20	260,32
TCD5F70	N100076073	01/07/2025	500-20	260,32
TCD9J00	N100075705	01/07/2025	500-20	390,46
TCE3B33	N100075702	01/07/2025	500-20	586,94
TCF7H90	N100076024	01/07/2025	500-20	260,32
TCG4H44	N100076217	03/07/2025	500-20	586,94
TCI2G45	N100075684	01/07/2025	500-20	586,94
TCI5A93	N100076423	03/07/2025	500-20	260,32
TCI5A93	N100076425	03/07/2025	500-20	390,46
TCI5A93	N100076427	03/07/2025	500-20	260,32
TCK2I11	N100075696	01/07/2025	500-20	260,32
TCK9D03	N100076086	01/07/2025	500-20	586,94
TCK9D95	N100075884	01/07/2025	500-20	390,46
TCL7E71	N100075883	01/07/2025	500-20	586,94
TCN2C30	N100076180	03/07/2025	500-20	586,94
TCO4F99	N100075780	01/07/2025	500-20	260,32
TCO5D61	N100076244	03/07/2025	500-20	390,46
TCO9J45	N100076096	01/07/2025	500-20	586,94
TCO9J50	N100075621	01/07/2025	500-20	390,46
TCO9J50	N100075791	01/07/2025	500-20	390,46
TCO9J50	N100075871	01/07/2025	500-20	390,46
TCO9J50	N100076216	03/07/2025	500-20	390,46
TCO9J50	N100076434	03/07/2025	500-20	390,46
TCO9J50	N100076482	03/07/2025	500-20	390,46
TCQ5F86	N100075962	01/07/2025	500-20	260,32
TCR6C04	N100075843	01/07/2025	500-20	586,94
TCR6D32	N100076528	03/07/2025	500-20	1.760,82
TCR6D64	N100075798	01/07/2025	500-20	390,46
TCR6F91	N100076273	03/07/2025	500-20	586,94
TCR8I36	N100076300	03/07/2025	500-20	260,32
TCR8I61	N100075917	01/07/2025	500-20	260,32
TCR8I61	N100076139	03/07/2025	500-20	260,32
TCR9D48	N100076485	03/07/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
TCT8D67	N100075737	01/07/2025	500-20	390,46
TCU0A52	N100076392	03/07/2025	500-20	260,32
TCX3G23	N100075774	01/07/2025	500-20	586,94
TCX3G23	N100076562	03/07/2025	500-20	260,32
TCX3G51	N100076400	03/07/2025	500-20	260,32
TCY4D64	N100076171	03/07/2025	500-20	260,32
UAI7G90	N100075829	01/07/2025	500-20	260,32

Uberlândia, (data de publicação)

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

SMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.
AUTORIZATÁRIO: JUAREZ NUNES DE MACEDO
OBJETO: O USO DE UM IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NO DISTRITO DE MARTINÉSIA, DESIGNADO POR ÁREA INSTITUCIONAL D, QUADRA 03: MEDINDO 76,03 M (SETENTA E SEIS METROS E TRÊS CENTÍMETROS) CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA DA FÉ; DEFELETE A DIREITA E SEGUE POR SEIS LINHAS QUEBRADAS MEDINDO 2,77 M (DOIS METROS E SETENTA E SETE CENTÍMETROS), MAIS 4,85 M (QUATRO METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS), MAIS 6,53 M (SEIS METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS), MAIS 6,53 M (SEIS METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS), MAIS 7,62 M (SETE METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS), MAIS 10,79 M (DEZ METROS E SETENTA E NOVE CENTÍMETROS), MAIS 28,84 M (VINTE E OITO METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS) CONFRONTANDO COM A AVENIDA DOS DIREITOS; DEFELETE NOVAMENTE A DIREITA E SEGUE POR 65,72 M (SESSENTA E CINCO METROS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS), CONFRONTANDO COM O REMANESCENTE DA QUADRA 03, CHEGANDO AO PONTO QUE DEU INÍCIO A ESTA DESCRIÇÃO; TOTALIZANDO A ÁREA DE 2.201,10M². O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 56.545, EM 08/05/1990, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
FUNDAMENTO: ART. 99, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 12.815, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.055, DE 13 DE MARÇO DE 2019 E NA PORTARIA Nº 773/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.
AUTORIZATÁRIO: MARCELO FERREIRA DA COSTA
OBJETO: O USO DE UM IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO MARTA HELENA, DESIGNADO POR ÁREA PÚBLICA: MEDINDO 37,10 M (TRINTA E SETE METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE, CONFRONTANDO COM A RUA MÁRIO GOMES FARIA; 26,43 M (VINTE E SEIS METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS) PELA DIREITA CONFRONTANDO COM A RUA AILTON FELIX RODRIGUES; 26,86 M (VINTE E SEIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS) PELA LATERAL ESQUERDA CONFRONTANDO COM A RUA REINALDO FRANCALANCI E 40,26 M (QUARENTA METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS) PELOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM A RUA MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO; TOTALIZANDO A ÁREA DE 1.027,46M². O REFERIDO

IMÓVEL ENCONTRA-SE INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 51.268, EM 15/07/1966, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

FUNDAMENTO: ART. 99, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 12.815, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.055, DE 13 DE MARÇO DE 2019 E NA PORTARIA Nº 774/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

AUTORIZATÁRIO: ELZA FERREIRA MENDES SOUZA VIEIRA
OBJETO: O USO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO TAIAMAN, DESIGNADO POR ÁREA VERDE 4/ PARTE DA RUA DOS CLARINETES (ANTIGA RUA 6- NÃO IMPLANTADA): MEDINDO PELA FRENTE QUATRO (4,00) METROS, CONFRONTANDO COM A RUA DOS CLARINETES (ANTIGA RUA 6); MEDINDO PELOS FUNDOS VINTE (20,00) METROS, CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS 48 E 47 DA QUADRA Nº 15; MEDINDO PELA LATERAL DIREITA VINTE E QUATRO METROS E OITENTA E SETE (24,87) CENTÍMETROS, CONFRONTANDO COM PARTE DA ÁREA VERDE 4 E COM PARTE DA RUA DOS CLARINETES (ANTIGA RUA 6); MEDINDO PELA LATERAL ESQUERDA VINTE E NOVE METROS E TRINTA E TRÊS (29,33) CENTÍMETROS, CONFRONTANDO COM PARTE DA ÁREA VERDE 6. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 296,68M². O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 18.795, EM 22/01/1982, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

FUNDAMENTO: ART. 99, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 12.815, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.055, DE 13 DE MARÇO DE 2019 E NA PORTARIA Nº 779/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SMCT

EDITAL SMCT Nº 16/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM OS INTERESSADOS EM APOIAR EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS ANOS DE 2025 A 2028.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no art. 2º, inciso X, do Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e suas alterações, bem como nos Princípios da Administração Pública, torna público o Chamamento Público de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a oferta de bens de consumo e serviços para a realização dos eventos realizado por esta Secretaria, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto deste Edital a captação de doadores/parceiros na forma de trabalho voluntário e doação de bens, insumos e serviços diversos em apoio as ações desta secretaria. O parceiro terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente edital, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo e que poderá contar com a participação de outros entes da administração pública, consiste na realização de eventos, na tentativa de aproximar a administração pública da população, por

meio de ações diversificadas nos bairros e em espaços públicos, disponibilizando serviços e ampliando o acesso à Cultura, bem como, fomentando o Turismo.

2.2. As parcerias poderão tornar as ações e eventos mais atrativos, permitindo a ampliação da participação do público local e consequentemente prestigiando os princípios da eficiência e economicidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, sendo vedada a participação daqueles que:

- 3.1.1. Tiverem caráter político-partidária ou de natureza religiosa;
- 3.1.2. Agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- 3.1.3. Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- 3.1.4. Caracterizem infringência a legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, as pessoas com deficiência ou dos idosos.
- 3.1.5. Estiverem em situação irregular perante o Fisco municipal; e
- 3.1.6. Tiver sido declarada inidônea, nos termos da lei.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar sua inscrição o interessado deverá preencher o formulário de interesse ou encaminhar sua proposta ao endereço eletrônico smctparcerias@gmail.com

4.2. Os interessados deverão anexar a seguinte documentação:

4.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;

4.2.2. Cópia do Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; ou Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou Cópia da Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples;

4.2.3. Cópia dos documentos do representante, RG, CPF e comprovante de endereço;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal – do domicílio da contratada;

4.3. O link do formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/6o4teJ3DT49SQXDdA>

4.4. As inscrições serão realizadas a qualquer tempo, enquanto estiver vigente este Edital, sendo permitido ao interessado realizá-la até a véspera da realização do evento.

5. DOS EVENTOS

5.1. Inicialmente, estima-se a realização dos seguintes eventos:

5.1.1. Celebrações de Carnaval, no mês de fevereiro;

5.1.1.1. Noite dos Antigos Carnavais e Matinê;

5.1.1.2. Baile de Máscaras;

5.1.1.3. Desfile das Escolas de Samba; e

5.1.1.4. Blocos de Rua.

5.1.2. Aniversário da Cidade, no mês de agosto;

5.1.3. Mês da Consciência negra, em novembro:

5.1.3.1. Congresso das Religiosidades; e

5.1.3.2. Demais atividades em celebração ao mês da consciência negra.

5.1.4. Dia nacional do Samba, no mês de dezembro;

5.1.5. Auto de Natal;

5.1.6. Mercado de Pulgas, de janeiro a dezembro;

5.1.7. Feiras Culturais, de janeiro a dezembro;

5.2. Além dos eventos mencionados no item anterior, os parceiros, tomando conhecimento e demonstrando interesse, poderão apoiar outras ações iniciadas por esta secretaria, devendo ser especificado no Termo de Parceria os dias, horários e locais, bem como o seu respectivo objeto.

6. DA PROPOSTA E DO PROCEDIMENTO

6.1. A entrega da proposta de parceria poderá ser feita a qualquer tempo, devendo ser inscrita em conformidade com o item 4 deste.

6.2. O interessado deverá indicar o que possui interesse de apoiar, sendo admitido mais de um.

6.3 As inscrições serão recebidas e encaminhadas à Comissão Especial Organizadora, que deverá realizar a conferência e avaliação de cumprimento das condições previstas neste edital, sendo composta pelos seguintes servidores:

6.3.1. Teresa Cristina Lourenzo, matrícula 37.319-2; e

6.3.2. Itamara Almeida Araujo, matrícula 29.929-4.

6.4. O julgamento das propostas de parceria, é ato exclusivo

da Comissão, que em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas de parcerias que estejam em desacordo com o presente Edital.

6.5. Por se tratar de ações periódicas, será adotado o critério cronológico de inscrição das propostas, sendo as precedentes, qualificadas para os eventos mais próximos.

6.6. Os selecionados serão notificados pela comissão de avaliação para celebração do Termo, devendo ser publicado extrato da avença no Diário Oficial do Município.

6.7. Constatadas irregularidades e/ou inconsistências, o interessado será contatado para retificação.

7. DA DOAÇÃO

7.1. São de responsabilidade exclusiva e integral do DOADOR, a montagem, a confecção e/ou aquisição e entrega dos materiais a serem utilizados para a divulgação e demais solicitações conforme o objeto da parceria.

7.2. O Doador será o único responsável por quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

7.3. Se houver mais de uma proposta com objetos coincidentes e já findo a quantidade necessária para os eventos, será realizado, pela Comissão, sorteio. Sendo admitido, em caso de conveniência, o remanejamento da proposta a outro evento.

7.4. O Doador ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais e serviços disponibilizados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

7.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Doação ou de Parceria, contendo as cláusulas e condições previstas no edital e seus Anexos.

8. DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A doadora deverá assinar o Termo de Doação ou Parceria, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à celebração.

8.2. O Município se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a divulgação estabelecida como contrapartida, caso esteja em desacordo com as especificações do presente Edital e seus anexos.

8.3. O não cumprimento de qualquer cláusula do Termo firmado entre as partes ou dos itens deste Edital, ensejará na imediata rescisão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA/DOADORA

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

9.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem e/ou entrega dos produtos com antecedência mínima, prestando todas as informações necessárias;

10.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Doação ou Parceria, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela parceria.

10.3. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

10.4. Notificar por escrito, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a solicitação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

11. DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

11.1. A doadora/parceira deverá restringir a publicidade e/ou divulgação da marca após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

11.2. A doadora/parceira terá o direito de explorar no evento a publicidade da marca em dimensões e condições predeterminadas pela Secretaria.

11.3. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, a doadora/parceira, responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

11.4. O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA reserva-se o direito de divulgar a marca da parceira e de utilizar, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, sem qualquer direito à indenização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição implica no conhecimento integral e concordância com os termos do presente Edital.

12.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: 3236-8011 – Secretaria Municipal de Cultura.

12.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.3.1. Os inscritos deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.

12.3.2. É de exclusiva responsabilidade do inscrito o acesso aos meios de contato e e-mail informados na inscrição.

12.4. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4.1. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.5. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – PROPOSTA DE DOAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se parceiro para apoiar o evento, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme segue:

INTERESSE EM DOAR: (Descrever aqui o bem ou serviço que disponibilizará – Ex.: Camisetas; refeições diversas, bebidas, shows ou demais apresentações artísticas)

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Declaro que a empresa cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. () Sim () Não

Declaro que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, ressalvado a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () Sim () Não

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. () Sim () Não

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. () Sim () Não

Declaro que a empresa encontra-se regular com as obrigações fiscais. () Sim () Não

Uberlândia, de _____ de _____.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E XXXXX. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo seu Secretário, xxxxxx, e do outro lado, xxxxxx, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na xxxxxxx, por seu representante legal, doravante denominada DOADORA, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, pela DOADORA, do seguinte produto/serviço: XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2. Realizar a doação nos termos do Edital e anexos e;

2.1. Responder por todos os encargos sociais e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal decorrente dos serviços e materiais doados.

2.2. Assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços doados.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS DA DONATÁRIA

3. Correm por conta e responsabilidade da DONATÁRIA, além dos constantes no Edital e anexos:

3.1 Auxiliar a DOADORA em qualquer definição necessária para a realização dos serviços ou entrega dos bens;

3.2 Prestar todas informações eventualmente necessárias para a realização do serviço e/ou entregas dos produtos;

3.3 Vistoriar e receber os bens/serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste será da data da sua assinatura até 30 dias após o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA ESPONTANEIDADE

5. Os serviços/produtos, objetos do presente contrato, estão sendo doados, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA obrigada apenas a realizar a contrapartida não financeira na forma do descrito no anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

6. O presente termo é irrenunciável e irretroatável, somente podendo ser rescindido em caso de caso fortuito ou força maior ou se restar demonstrada a impossibilidade, técnica ou jurídica, de se realizar o serviço doado ou entregar os bens doados

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7. A DONATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, no diário oficial do município.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Uberlândia, de , 2025.

DONATÁRIA

DOADORA

Testemunhas 1.

CPF:

Testemunha 2.

CPF:

EDITAL SMCT Nº 17/2025

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL DE UBERLÂNDIA – ANO 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com

fundamento nos incisos II e III do artigo 166 e artigo 167 da Lei Orgânica do Município e na alínea "c" do inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.984, de 23 de novembro de 2011,

Considerando que o Carnaval é reconhecido como grande manifestação cultural e popular no Brasil e constitui referência cultural que se destaca com o desfile dos blocos carnavalescos; Considerando os direitos e garantias Constitucionais, em especial o previsto no artigo 215, cabendo ao Estado a responsabilidade de proteger as manifestações das culturas populares;

Considerando que o Carnaval acontece de maneira espontânea e representa toda a efervescência cultural vivida pelos foliões, tradicionalmente impulsionada pelos coletivos criativos e atores da cena musical e cultural da cidade, aliada ao legado histórico das Escolas de Samba, Agremiações e Blocos Carnavalescos;

Considerando que o Carnaval de Uberlândia agrega a comunidade como um todo e em vários espaços públicos, se configurando como uma festa democrática e que busca promover novas formas de vivência e compartilhamento dos espaços pelos cidadãos;

Considerando que nos últimos anos em Uberlândia surgiram os blocos de rua, formados por jovens foliões uberlandenses, sendo mobilizados pelas redes sociais, com o objetivo de resgatar o tradicional carnaval de rua, reunindo pessoas fantasiadas ou não, em locais públicos e privados;

Considerando que atualmente os blocos de rua de Uberlândia contam somente com o apoio popular e cessão de infraestrutura pelo Poder Público;

Considerando a adesão e crescimento constante, se faz necessário o fortalecimento do movimento cultural, a fim de proporcionar à cidade e aos foliões participantes melhores condições para realização dos eventos;

Considerando a necessidade de desenvolver uma política cultural que busca de forma isonômica e impessoal disponibilizar ajuda de custo às organizações da sociedade civil e aos responsáveis pelos blocos de rua, escolas de samba e agremiações relacionadas às atividades carnavalescas de Uberlândia, garantindo o acesso aos recursos necessários;

Considerando o interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em desenvolver ações que valorizem e promovam o Carnaval como tradição cultural e produto turístico;

Torna público, para conhecimento dos interessados, o chamamento público de blocos de rua para o Carnaval do ano de 2026, pelo Programa de Promoção de ações afirmativas em prol da Comunidade Afro – PROAFRO, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Promoção de ações afirmativas em prol da Comunidade Afro – PROAFRO consiste na viabilização de ações, projetos e atividades que implementem uma política pública voltada para a cultura de matriz africana, na perspectiva do pensamento que valorize estratégias e mecanismos de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância.

1.2. Pelo Programa de Promoção de ações afirmativas em prol da Comunidade Afro – PROAFRO o Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promover-se-ia apresentações artísticas nas atividades carnavalescas, no intuito de apoiar as manifestações tradicionais locais e promover a valorização do eixo da cultura carnavalesca.

1.3. Constitui objeto do presente edital o chamamento público de Blocos de Rua para realização das celebrações do Carnaval de Rua de Uberlândia no ano de 2026, entre os dias 29 de janeiro e 2 de março de 2026.

1.3.1. Os blocos de rua farão jus a recurso financeiro conforme definição deste Edital.

1.3.2. O recurso correspondente será repassado entre os selecionados nas 2 (duas) categorias, da seguinte maneira:

Categoria	Composição mínima por bloco	Valor total disponível	Quantidade de Blocos a serem selecionados	Valor a ser repassado para cada Bloco
A	Acima de 100 pessoas	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)	3 (três)	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
B	De 50 a 100 pessoas	R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	3 (três)	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

1.4. No ato da inscrição, o representante do bloco deverá indicar

em qual categoria deseja concorrer, de acordo com o número de organizadores e/ou integrantes do Bloco e as necessidades referente ao recurso para contratações e serviços.

1.5. O valor a ser repassado será definido após análise pela Comissão de Avaliação e Seleção de acordo com o número de pontos obtidos conforme critérios de Avaliação correlatos ao Edital.

1.6. O repasse deverá ser destinado exclusivamente ao pagamento dos serviços de sonorização e/ou contratação de músicos, contratação de técnicos de som, contratação de produtores, contratação de seguranças, aluguel de espaço, alegorias, homens de apoio de segurança e/ou brigadistas, banheiros químicos, licença para realização do evento (alvará), ECAD e outras licenças, quando for o caso, para as atividades do Carnaval de Rua.

1.7. A inscrição, implica na cessão do direito de imagem, ao Município de Uberlândia, sendo admitida a utilização em trabalhos de divulgação institucional, abrangendo sua reprodução, transmissão por rádio ou emissão televisiva, retransmissão, comunicação ao público, veiculação em qualquer tipo de mídia e por qualquer meio ou processo existente.

1.7.1. A cessão do direito de imagem implica, necessariamente, em cessão gratuita dos direitos de veiculação, publicação e de edição, registrados em quaisquer outros tipos de suportes físicos, inclusive na internet, sobre o material ora enviado e disponibilizado para acesso universal, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Lei dos Direitos Autorais.

1.7.2. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, tanto na documentação a ser apresentada para inscrição neste Edital, quanto no dia da execução da proposta, caso selecionada, sob pena das sanções cabíveis.

1.8. Este Edital, bem como os anúncios dos resultados, poderão ser consultados pelos interessados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.

1.9. Os questionamentos referentes a este edital poderão ser enviados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do período de inscrições deste chamamento, e deverão ser encaminhados para o e-mail pollyannafabrini@uberlandia.mg.gov.br

1.9.1. Os esclarecimentos serão prestados e disponibilizados, somente via e-mail.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os artistas, pessoas físicas ou pessoas jurídicas legalmente constituídas, doravante denominadas "proponentes", nos seguintes termos:

2.1.1. PESSOA FÍSICA: maior de 18 anos, residente e domiciliada em Uberlândia, como representante do Bloco Carnavalesco; ou

2.1.2. PESSOA JURÍDICA: com ou sem fins lucrativos, com sede em Uberlândia e que apresentem, expressamente em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico ou cultural.

2.2. Não poderão se inscrever no Edital:

2.2.1. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com a Administração Pública municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de termos de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

2.2.2. Membros da Comissão de Seleção, seus cônjuges e parentes até 2º grau;

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Uberlândia.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

2.4. Os responsáveis legais dos proponentes na condição de pessoa jurídica responderão pela proposta apresentada, responsabilizando-se ainda pelos participantes que ela venha a apresentar, nos moldes da legislação pertinente.

2.5. Os vídeos e áudios enviados pelos participantes não poderão possuir conteúdos que contenham vínculo, nome, ou qualquer tipo de palavra ou designação que lembre partidos políticos ou correntes político-partidárias, desígnios religiosos, referências

a torcidas organizadas de clubes de futebol, ou que incitem à violência e outras que atentem contra a moral e bons costumes.

2.6. A participação neste edital importará ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas, bem como, da observância do ordenamento jurídico, das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

2.7. Um mesmo proponente poderá apresentar mais de uma proposta, respeitando as demais cláusulas deste edital.

2.8. A inscrição deverá informar a data e o(s) local(is) ou trajeto(s) que serão objeto da proposta, conforme informações no Anexo II deste Edital.

2.9. As datas informadas para a realização da proposta serão distribuídas entre os dias 29 de janeiro e 02 de março levando em consideração local apropriado para realização do porte do evento conforme orientações estabelecidas via Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais – COMOVEEC.

2.10. Toda a programação decorrente deste Edital deverá obedecer ao horário limite para realização, sendo permitidas atividades até as 22 horas de cada noite, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São gratuitas e estarão abertas as inscrições aos interessados em concorrer ao processo de seleção das propostas deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico na plataforma/site www.prosas.com.br, da data de publicação deste Edital até as 17 horas do dia 31 de outubro de 2025.

3.3. Para efetuar sua inscrição o proponente deverá acessar a plataforma www.prosas.com.br e realizar as seguintes ações:

3.3.1. efetuar seu cadastro como "Empreendedor" (caso ainda não possua tal cadastro na plataforma);

3.3.2. clicar na guia "Editais" da plataforma Prosas, acessar o link de inscrição deste Edital, denominado: "EDITAL SMCT Nº 17/2025 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA 2026", e preencher todas as informações exigidas no formulário, bem como inserir nos campos específicos cópia digitalizada da documentação abaixo relacionada, sendo:

3.3.2.1. Requerimento de Inscrição e Planilha de custos;

3.3.2.2. Materiais para comprovação das informações prestadas, de forma a subsidiar a análise dos critérios de avaliação definidos no Edital;

3.3.2.3. Documentos descritos no item 4 de acordo com o proponente pessoa física ou jurídica; e

3.3.2.4. Declaração de Representação, preenchida conforme modelo do Anexo VI.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

4.1. Para as Pessoas Físicas:

4.1.1. Cópia do RG e do CPF do proponente;

4.1.2. Cópia PIS/PASEP ou NIT do proponente;

4.1.3. Cópia do comprovante de residência do proponente, atualizado, emitido no máximo há 90 (noventa) dias; e

4.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e Federais (dívida ativa da União).

4.1.5. Comprovante de Conta bancária em nome do inscrito;

4.2. Para as pessoas jurídicas:

4.2.1. Cópia de RG e CPF do representante legal;

4.2.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias;

4.2.3. Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e, ainda do comprovante de firma individual;

4.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos e Tributos Federais, Municipais, Trabalhistas, e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.5. Cópia simples da Ata de Eleição da atual diretoria se for o caso, devidamente registrada em cartório.

4.3. A habilitação das pessoas físicas e jurídicas previstas neste item fica condicionada a regularidade da documentação exigida e que deverá obedecer aos prazos de validade, na forma da Lei e nas demais condições constantes neste Edital.

5. DO RECURSO FINANCEIRO

Categoria	Composição mínima por bloco	Valor total disponível	Quantidade de Blocos a serem selecionados	Valor a ser repassado para cada Bloco
A	Acima de 100 pessoas	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)	3 (três)	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
B	De 50 a 100 pessoas	R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	3 (três)	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

5.1 O valor total do recurso financeiro previsto neste Edital é no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.2. O valor mínimo por bloco habilitado e com pontuação mínima alcançada a ser concedido é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e no máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de acordo com a categoria de inscrição de cada bloco

5.3. Os Blocos de Rua serão contemplados na ordem de classificação, dentro de cada categoria, de acordo com a pontuação, até o limite do valor previsto no subitem 5.1.

5.4. O pagamento do recurso financeiro será efetuado pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em parcela única, e depositado em conta bancária em nome do proponente em valor bruto sobre os quais incidirão tributos.

5.5. O selecionado se responsabilizará por todos os custos e despesas de produção, transporte, alimentação, liberação da execução da apresentação artística emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo liberação junto ao ECAD ou SBAT e demais necessidades cabíveis para sua apresentação, quando necessário.

5.5.1. Poderá ser exigido previamente à apresentação o comprovante de pagamento das despesas junto ao ECAD, se for o caso.

5.6. Será disponibilizado repasse financeiro para os blocos selecionados custearem as despesas correlatas a atividade carnavalesca. Este repasse será realizado em data anterior ao evento, sendo necessário apresentar posteriormente a prestação de contas do recurso utilizado.

5.7. A inscrição declara ciência e anuência quanto ao valor do recurso financeiro disponibilizado para contemplar todos os gastos com tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como despesas com transporte, alimentação, camarim e disponibilidade deste edital, além de quaisquer outras que incidam sobre a contratação, necessários para a apresentação.

5.8. O recebimento do recurso financeiro de que trata este edital não afasta a possibilidade de patrocínio ou de outras fontes de recursos públicos ou privados, desde que não haja promoção pessoal de agente público ou ação e divulgação de caráter político-partidário, de qualquer tipo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção das propostas será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, em 2 (duas) etapas, a saber:

6.1.1 Etapa 1 - "Habilitação": Consistirá no conhecimento das propostas inscritas na plataforma Propras, procedendo com a análise e conferência dos documentos do proponente, conforme exigências do item 4 deste edital, que se não atendidas ensejarão a inabilitação das propostas;

6.1.2. Etapa 2 - "Avaliação e Seleção": Consistirá da análise dos documentos específicos constantes do item 3 do edital, verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos editalícios, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados nos itens 3 e 4, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará a inabilitação ou desclassificação da proposta pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.3. Além da análise dos documentos para habilitação, a Comissão de Avaliação e Seleção, que será designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará avaliação e classificação das propostas, definindo a concessão de recurso financeiro solicitado pelo Bloco, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos critérios de avaliação conforme abaixo:

6.3.1. Os critérios de pontuação estão descritos no Anexo II deste

Edital e serão observados pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo atribuído notas de 1 (um) a 5 (cinco).

6.3.2. As notas atribuídas para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros.

6.3.3. As notas dos quesitos serão somadas podendo chegar ao valor máximo de 33 (trinta e três) pontos.

6.4. As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final, até o valor máximo estipulado para cada categoria.

6.5. Caso haja empate na pontuação, dentro de uma mesma categoria será utilizado como critério de desempate o somatório das notas obtidas nos itens B, E e I.

6.5.1. Persistindo o empate de pontuação, será realizado sorteio.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem como média nota final inferior ou igual a 15 (quinze) pontos.

6.7. No caso de uma categoria não ser preenchida com o número máximo de blocos a ser contemplado – 3 (três) blocos por categoria – por não haver blocos habilitados ou que não atingiram a pontuação mínima, o valor restante dessa categoria será investido na categoria subsequente em efeito cascata até que o valor do recurso seja aplicado nos blocos habilitados.

6.8. No caso de ainda assim não ser aplicado a totalidade do recurso disposto neste edital, o valor poderá ser aplicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em outras demandas do Carnaval de Uberlândia 2026.

6.9. A avaliação das propostas levará em conta as informações contidas nos formulários (Anexo II, III, IV e V) e respectivas comprovações, conforme tabela abaixo com critérios de avaliação/pontuação:

1. O BLOCO			
Item	Objeto	Pontuação máxima	Pontuação avaliador
A	Histórico do bloco: avaliação do histórico do bloco descrito no Anexo I	5	De 1 a 5, sendo 1 o nível de não atendimento do critério e 5 atendimentos pleno do critério
B	O Bloco já participou de algum carnaval? Descreva e comprove	1	Se sim, 1 ponto. Se não, não pontua
C	O Bloco promove oficinas, ensaios e/ou outras ações para manutenção da cultura carnavalesca ao longo do ano? Descreva e comprove	5	De 1 a 5, sendo 1 o nível de não atendimento do critério; e 5 atendimentos pleno do critério
2. OPERAÇÃO			
Item	Objeto	Pontuação máxima	Pontuação avaliador
D	Especificação, na proposta apresentada, da estrutura operacional necessária para a participação do bloco no Carnaval 2026	5	De 1 a 5, sendo 1 o nível de não atendimento do critério e 5 atendimentos pleno do critério
E	Houve estudo prévio do impacto viário e/ou impacto em relação às árvores, hospitais, áreas de risco, etc, no tocante ao trajeto ou local escolhido pelo Bloco? Descreva.	1	Se sim, 1 ponto. Se não, não pontua.
F	A equipe organizadora/produtora da proposta possui experiência? Descreva e comprove	5	De 1 a 5, sendo 1 o nível de não atendimento do critério e 5 atendimentos pleno do critério
3. SUSTENTABILIDADE			
Item	Objeto	Pontuação máxima	Pontuação avaliador
G	O bloco possui em sua idealização, ações de impacto social e inclusão de práticas de acessibilidade para PCD? Descreva.	5	De 1 a 5, sendo 1 o nível de não atendimento do critério e 5 atendimentos pleno do critério.
H	O bloco possui ações para minimizar impactos ambientais, como coleta seletiva e uso de materiais sustentáveis.	1	Se sim, 1 ponto. Se não, não pontua.
I	O bloco possui ações de impacto positivo como integração com comunidades locais e periféricas? Descreva e comprove	5	De 1 a 5, sendo 1 o nível de não atendimento do critério e 5 atendimentos pleno do critério.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composta por 3 (três) membros, quais sejam:

7.1.1. Pollyanna Fabrini Silva – matrícula nº 29.257-5;

7.1.2. Kizzy Mary Silva de Oliveira – matrícula nº 37.335-4; e

7.1.3. Selma Nogueira Gonçalves – matrícula nº 30.749-1.

7.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão utilizar, como regra, o princípio do julgamento objetivo, garantindo a transparência e a isonomia do processo de seleção, seguindo os critérios previstos neste Edital.

7.3. A Comissão de Seleção registrará em ata o processo e o resultado da seleção.

8. DO RESULTADO E FASE RECURSAL

8.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br.



8.2. Interessados poderão apresentar recursos em relação ao resultado final no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

8.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção e enviado via plataforma prosas.

8.4. Os recursos apresentados fora do período estabelecido serão desconsiderados.

8.5. A Comissão de Avaliação e Seleção encaminhará o recurso à autoridade competente, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, quando mantiver sua decisão para apreciação.

8.6. A decisão dos eventuais recursos interpostos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município, quando esta ensejar alteração no resultado.

8.7. Não havendo interposição de recursos, ou não sendo estes julgados procedentes, considerar-se-á definitivo e homologado o resultado publicado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO CONTEMPLADO:

9.1.1. Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital e na proposta apresentada.

9.1.2. Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, taxas do ECAD e/ou SBAT, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto.

9.1.3. Responder a todas as exigências e necessidades exaradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em tempo hábil.

9.1.4. Caberá ao contemplado a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.

9.1.5. É vedada a cessão ou transferência do objeto do contrato, total ou parcialmente, bem como a subcontratação.

9.1.6. Os Blocos contemplados ficam obrigados a realizar todas as atividades mencionadas no formulário de inscrição com acesso público e gratuito à população.

9.1.7. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos a título de recurso financeiro.

9.1.8. Responsabilizar-se pelas licenças para realização do evento temporário, pelo alvará emitido pela Vara da Infância e Juventude, e demais licenças necessárias à realização.

9.1.9. Impedir e se responsabilizar por quaisquer atos atentatórios contra a dignidade humana, ou de cunho político ou partidário, que ocorram durante a apresentação e/ou cortejo do bloco.

9.2. DO MUNICÍPIO

9.2.1. Efetuar o repasse financeiro conforme cronograma de desembolso da ajuda de custo.

9.2.2. Analisar e aprovar a prestação de contas apresentada em razão dos recursos públicos deste Edital, repassados a título de recurso financeiro aos Blocos Carnavalescos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, implicará a resolução de pleno direito deste contrato.

10.2. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos através deste chamamento, ficará sujeito ao pagamento do valor corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer Edital, Projetos Culturais ou de Incentivo à Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência.

10.3. Poderá incorrer nas sanções administrativas deste Edital, sem prejuízo das demais cabíveis o selecionado que permitir ou se omitir diante da realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação na apresentação e/ou cortejo do bloco.

10.4. É competente aplicar as sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade e multa a titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos moldes do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

11. O CONTRATO

11.1. O selecionado neste edital será convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem

prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. O contrato decorrente deste Edital terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) dias após o desfile/cortejo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição da proposta implica responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declarações apresentadas, inclusive correspondendo à ciência e anuência com relação às disposições e condições deste Edital.

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.2.1. Os contemplados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando do processo de seleção e enquanto perdurar o seu vínculo com a Administração.

12.3. Os casos omissos e as dúvidas surgidas relativas ao presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Comissão de Seleção, ressalvada a competência desta para dirimir o procedimento, as formas e os critérios de julgamento na ausência de disposição expressa.

12.4. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. A fiscalização exercida no interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não exclui a responsabilidade do contemplado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive falsidade documental ou de informações, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade ou quaisquer ônus ao Poder Público ou seus agentes.

12.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelos selecionados.

12.7. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará a eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.9. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

Data /Período	Atividade
Data de Publicação até as 17 horas do dia 31/10/2025	Inscrições
03/11/2024 a 07/11/2025	Processo de seleção
Até 10/11/2025	Publicação do resultado preliminar.
2 (dois) dias corridos, contados da publicação	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.
Até 17/11/2025	Julgamento dos recursos, homologação e publicação do resultado definitivo.
A partir de 01/12/2025	Cronograma de desembolso da ajuda de custo.
De 29 janeiro a 02 de março de 2026	Execução das apresentações.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. O inscrito consente e concorda que o Município tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo

inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

13.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante e complementar deste Edital os seguintes anexos:

- 14.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;
14.1.2. Anexo II – Descrição do Bloco;
14.1.3. Anexo III – Planilha Orçamentária;
14.1.4. Anexo IV – Descrição da Proposta;
14.1.5. Anexo V – Comprovações Documentais;
14.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração dos representantes dos blocos; e
14.1.7. Anexo VII – Dados bancários para repasse.
- 14.2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Pessoa Física	
Nome Completo:	
Profissão:	
Nº RG:	Nº CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	CEP:
Endereço Comercial:	
Bairro:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:
WhatsApp:	E-mail:
Pessoa Jurídica	
Razão Social:	
CNPJ Nº:	Ano de constituição do CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:
WhatsApp:	E-mail:
Nome do Representante legal:	
Cargo:	Profissão:
Nº RG:	Nº CPF:
Endereço Comercial:	
Bairro:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:
WhatsApp:	E-mail:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO BLOCO

Nome do Bloco:
Coordenador/Responsável do Bloco:
Número de integrantes do Bloco:
Categoria: () A (13.500 mil reais); () B (6.500 mil reais)
INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO – HISTÓRICO Apresentação do bloco. Informe a categoria (adulto/ infantil/ familiar/ LGBT/outras) e descreva resumidamente o conceito do bloco. Relato sobre a criação do bloco, suas edições, como foi organizado, se conta com a participação popular para sua realização, quais foram as modificações na concepção do bloco, evoluções importantes de serem destacadas. De onde surgiu? Por que utiliza esse nome? Como a participação popular aconteceu no decorrer do tempo, tanto na organização como na participação do bloco? Existe algum trabalho realizado durante o ano como ensaios, shows, oficinas? Desenvolve algum Projeto Social? Qual? Qual o número de público em seus desfiles? (ATENÇÃO: O texto poderá ser utilizado para fins de divulgação).
PERCURSO Percurso ou local pretendido (concentração, trajeto do desfile, dispersão):

Tipo de folia: () Cortejo () Local Fixo Data(s) e horário(s) do(s) desfile(s) ou folia(s) fixa(s): Configuração do bloco (tipo de sonorização (mecânico, trio elétrico, instrumentos musicais, cantor, etc.): DECLARAÇÃO Declaro que as informações por mim prestadas neste formulário são verdadeiras. Uberlândia, _____ de _____ de 2025. Assinatura do Proponente / Responsável legal _____
--

ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO

Discriminação dos Serviços	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL:				

Local e data:

Assinatura do Responsável:

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. O BLOCO		
Item	Objeto	Descrição
A	Histórico do bloco: avaliação do histórico do bloco descrito no Anexo I	
B	O Bloco já participou de algum carnaval? Descreva	
C	O Bloco promove oficinas, ensaios e/ou outras ações para manutenção da cultura carnavalesca ao longo do ano? Descreva	
2. OPERAÇÃO		
Item	Objeto	Descrição
D	Especificação, na proposta apresentada, da estrutura operacional necessária para a participação do bloco no Carnaval 2026	
E	Houve estudo prévio do impacto viário e/ ou impacto em relação às árvores, hospitais, áreas de risco, etc, no tocante ao trajeto ou local escolhido pelo Bloco? Descreva.	
F	A equipe organizadora/produtora da proposta possui experiência? Descreva	
3. SUSTENTABILIDADE		
Item	Objeto	Descrição
G	O bloco possui em sua idealização, ações de impacto social e inclusão de práticas de acessibilidade para PCD? Descreva.	
H	O bloco possui ações para minimizar impactos ambientais, como coleta seletiva e uso de materiais sustentáveis.	
I	O bloco possui ações de impacto positivo como integração com comunidades locais e periféricas? Descreva	

ANEXO V – COMPROVAÇÕES DOCUMENTAIS

Espaço para apresentação do portfólio do bloco, recortes de jornais, matérias retiradas da internet ou redes sociais, fotografias com referências históricas objetivas que identifiquem a data em que foram realizados, de forma a comprovar a realização de edições anteriores do bloco, bem como a participação do público. (Este item do formulário se configura como comprovação documental das informações apresentadas no item anterior – Histórico.)

1. O BLOCO	
Comprovação do tempo de existência do bloco, realização de outras edições do bloco e ensaios e/ou outras ações para manutenção da cultura carnaval.	
2. OPERAÇÃO	
A equipe organizadora/produtora da proposta possui experiência? Descreva e comprove	
3. SUSTENTABILIDADE	
Comprovação das ações de impacto positivo como integração com comunidades locais e periféricas.	



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DE BLOCO DE RUA

Os representantes do Bloco de Rua _____ participante do carnaval de Uberlândia, devidamente identificados, vem através desta, nomear _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, seu representante perante o Município/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para os fins do presente Edital, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, apresentar prestação de contas, tudo objetivando a participação e fomento na participação das atividades carnavalescas de Uberlândia em 2026.

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

Integrantes do bloco:

Nome do integrante	CPF	RG	Assinatura

(inserir mais linhas conforme categoria da proposta)

ANEXO VII – DADOS BANCÁRIOS PARA O REPASSE

Uberlândia, ____ de _____ de 2025

Solicitamos que o repasse financeiro referente ao valor de recurso financeiro decorrente da participação da < nome da proponente > no processo seletivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BLOCOS DE RUA – CARNAVAL UBERLÂNDIA 2026, seja depositado na seguinte conta-corrente em nome do (a) do proponente:

Proponente: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Atenciosamente,

PROPONENTE – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

REPRESENTANTE LEGAL – CASO SEJA PESSOA JURÍDICA

EDITAL SMCT Nº 18/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM SE CANDIDATAR À ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE RUA DE UBERLÂNDIA – ANO 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 20 e no inciso III do artigo 40, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento nos incisos II e III do artigo 166 e artigo 167, da Lei Orgânica do Município e na alínea “c” do inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.984, de 23 de novembro de 2011,

Considerando o interesse da Secretaria Municipal de Cultura Turismo em desenvolver ações que valorizem e promovam o Carnaval como tradição cultural e produto turístico;

Torna público, para conhecimento dos interessados, o chamamento à eleição da Corte Momesca do Carnaval de Rua do Município de Uberlândia 2026, de acordo com as disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Corte Momesca do Carnaval de Uberlândia 2026, será constituída de 1 (uma) Rainha do Carnaval de Uberlândia, 1 (um) Rei Momo do Carnaval de Uberlândia, 1 (uma) Princesa do Carnaval de Uberlândia e 1 (um) Bobo da Corte do Carnaval de Uberlândia.

1.2. Poderão inscrever-se para concorrer ao título de Rainha e subsequente Princesa do Carnaval de Uberlândia de 2026, as candidatas que preencherem os requisitos essenciais e indispensáveis a seguir:

- 1.2.1. Ser brasileira, nata ou naturalizada;
- 1.2.2. Ser residente e domiciliada no Município de Uberlândia;
- 1.2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição para a eleição;
- 1.2.4. Não ser servidora pública da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia;
- 1.2.5. Não ter sido da Corte do Carnaval na última edição;
- 1.2.6. Ser do gênero feminino (cisgênero ou transgênero);
- 1.2.7. Ter disponibilidade de horários para cumprir agenda estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, em momento oportuno.

1.3. Poderão inscrever-se para concorrer ao título de Rei Momo e Bobo da Corte do Carnaval de Uberlândia de 2026, os candidatos que preencherem os requisitos essenciais e indispensáveis a seguir:

- 1.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.3.2. Ser residente e domiciliado no Município de Uberlândia;
- 1.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição para a eleição;
- 1.3.4. Não ser vinculado a nenhum órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia;
- 1.3.5. Não ter sido da Corte do Carnaval na última edição;
- 1.3.6. Ser do gênero masculino (cisgênero ou transgênero);
- 1.3.7. Ter disponibilidade de horários para cumprir agenda estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, em momento oportuno.

1.4. A declaração de informações falsas implicará a imediata desclassificação do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas em nome de pessoa física, das seguintes formas:

2.1.1. De forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, sediada no Centro Municipal de Cultura, na Praça Jacy de Assis s/n, Centro, Uberlândia – MG, no período das 12 horas às 17 horas, especificamente na sala da Diretoria da Igualdade Racial, obedecendo aos prazos de inscrição deste edital.

2.1.2. Via e-mail: pollyannafabrini@uberlandia.mg.gov.br; com assunto: CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE UBERLÂNDIA 2026, e envio de todos arquivos anexados em formato PDF, obedecendo aos prazos de inscrição deste edital.

2.2. Para efetuar sua inscrição o proponente deverá entregar envelope lacrado com o Formulário de inscrição (ANEXO I) colado no lado externo e a documentação solicitada em seu interior, no caso de inscrição presencial, ou Formulário preenchido e assinado formatado em PDF para anexar no e-mail de inscrição, no caso de inscrição remota.

2.3. A documentação solicitada para a inscrição, que deverá constar no interior do envelope lacrado, ou anexada em e-mail são:

2.3.1. Cópia do documento de identidade oficial com foto da(o) candidata(o);

2.3.2. Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da(o) candidata(o);

2.3.3. Comprovante de endereço em nome da(o) candidata(o), emitido há no máximo 3 meses;

2.3.3.1. Caso a(o) candidata(o) resida com terceiros e não possua comprovante de endereço em nome próprio, deverá apresentar Declaração de Corresidência — Anexo II deste Edital, emitida pelo responsável pela residência, declarando o compartilhamento da moradia e anexando seu documento de identidade e CPF;

2.3.4. Documento contendo os dados bancários para recebimento dos valores, em nome da(o) candidata(o);

2.3.5. 01 (um) pendrive ou link de armazenamento, contendo vídeo com duração mínima de 3 minutos e máxima de 10 (dez) minutos, registrada a apresentação pessoal e desenvoltura artística com samba no pé da(o) candidata(o).

2.3.5.1. As candidatas a Rainha do Carnaval 2025 deverão trajar-se no vídeo com short, camiseta de sua escolha e sandália de salto alto.

2.3.5.2. Os candidatos a Rei Momo e Bobo da Corte do Carnaval

2024 deverão trajar-se no vídeo com bermuda, camiseta de sua escolha e tênis.

3. DA COMISSÃO E DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1. A etapa de PRÉ-SELEÇÃO será realizada por Comissão Julgadora que avaliará o vídeo de cada candidata(o).

3.2. A comissão será formada por 03 (três) avaliadores, indicados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

3.3. Serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas notas decimais de 0,1 (zero vírgula um) a 0,9 (zero vírgula nove), para os seguintes quesitos:

3.3.1. Comunicação, simpatia e espírito carnavalesco;

3.3.2. Samba no pé; e

3.3.3. Elegância e graciosidade.

3.4. Em caso de empate, será classificado(a)o(a) candidato(a) que, sucessivamente, tiver maior número de pontos conforme a ordem dos quesitos descritos no item 3.3.

3.5. Persistindo o empate será realizado sorteio pelo(a) Presidente da Comissão Julgadora.

3.6. Nesta etapa serão pré-selecionados 03 (três) candidatos(as) de cada categoria, os(as) quais participarão da fase final do Concurso.

3.7. Caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 3 (três) candidatos em cada categoria, não será realizada a etapa de pré-seleção.

3.8. Não havendo pré-seleção, a publicação do nome dos candidatos será realizada até o dia 30 de janeiro de 2026.

3.9. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter definitivo, não cabendo aos candidatos a interposição de recursos administrativos ou judiciais.

4. DA SELEÇÃO FINAL

4.1. O dia e horário da etapa de seleção final, que coincidirá com o Concurso Cultural, serão definidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que promoverá a comunicação aos selecionados.

4.2. No dia do Concurso, será realizada a SELEÇÃO FINAL dos(as) candidatos(as), que deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário divulgado para início do evento.

4.3. Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não obedecer ao prazo do item 4.2.

4.4. Nesta etapa os candidatos deverão apresentar-se com trajes típicos da cultura carnavalesca, sem exigência de cor ou modelo.

4.5. É permitido ao(à) candidato(a) o acompanhamento por torcida. Sendo vedado o uso de sinalizadores, fogos de artifício e similares, além de outros objetos que possam colocar em risco a segurança de pessoas, quando da apresentação e/ou disputa.

4.6. Na etapa de Seleção final do Concurso, os(as) candidatos(as) serão julgados por comissão formada pelos Presidentes das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Uberlândia, e cada membro deverá atribuir notas de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, sendo admitidas notas decimais de 0,1 (zero vírgula um) a 0,9 (zero vírgula nove) para os seguintes quesitos:

4.6.1. Comunicação, simpatia e espírito carnavalesco;

4.6.2. Samba no pé; e

4.6.3. Elegância e graciosidade.

4.7. Será sorteado, dentre os membros da Comissão, um para exercer a função de Presidente, sendo admitida a indicação entre os membros.

4.8. Serão eleitos no Concurso, a Rainha, Rei Momo e Bobo da Corte, os candidatos que obtiverem a maior soma de pontos em todos os quesitos do item 4.6.

4.8.1. Será eleita Princesa a candidata que obtiver a segunda maior somatória de pontos dos quesitos do item 4.6.

4.9. Em caso de empate, será eleito em cada categoria o candidato que, sucessivamente, tiver maior número de pontos conforme a ordem dos quesitos descritos no item 4.6.

4.10. Persistindo o empate será realizado sorteio pelo(a) Presidente da Comissão.

4.11. As decisões da Comissão Julgadora da seleção serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo às(aos) candidatas(os) a interposição de qualquer espécie recursal.

4.12. Na hipótese de algum eleito para a Corte Momesca do Carnaval 2026, por quaisquer motivos, não puder ou não quiser exercer o mandato, será substituído pelo próximo candidato

que obtiver a maior soma de pontos, obedecendo à ordem de classificação.

4.13. O candidato que renunciar ao mandato deverá formalizar um termo de renúncia e protocolar na Secretaria de Cultura e Turismo até a data limite de 19 de janeiro de 2026.

5. DO AUXÍLIO

5.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia distribuirá premiação aos vencedores do Concurso Cultural, nos moldes da tabela a seguir:

CATEGORIA	VALOR LÍQUIDO
Rainha do Carnaval de Uberlândia 2026	R\$ 5.500,00 (cinco mil reais e quinhentos)
Rei Momo do Carnaval de Uberlândia 2026	R\$ 5.500,00 (cinco mil reais e quinhentos)
Princesa do Carnaval de Uberlândia 2026	R\$4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta)
Bobo da Corte do Carnaval de Uberlândia 2026	R\$4.000,00 (quatro mil)

5.2. Incidirão tributos sobre os valores mencionados na tabela acima.

5.3. O pagamento dos auxílios líquidos a cada um dos selecionados será efetuado após a realização da seleção final do Concurso, no exercício orçamentário do correspondente ano.

5.4. Os valores serão depositados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante crédito na conta bancária da pessoa física inscrita, conforme as informações do Banco, Agência e Conta indicados pelo candidato selecionado.

5.4.1. A conta bancária deverá ser de titularidade do selecionado.

6. DA FANTASIA

6.1. A confecção dos trajes da Corte Momesca do Carnaval de Uberlândia 2026 ficará a cargo dos selecionados, devendo ser observados os parâmetros mínimos a seguir:

6.1.1. Vestimenta da eleita a Rainha do Carnaval Uberlândia 2026: Body ornado em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; Faixa em cetim bordada, ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas, com escrita "Rainha do Carnaval Uberlândia 2026"; costeiro ornado em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; Cabeça ornada com coroa em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; e Sandália de salto com brilho.

6.1.2. Vestimenta da eleita a Princesa do Carnaval Uberlândia 2026: Body ornado em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; Faixa em cetim bordada, ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas, com escrita "Princesa do Carnaval Uberlândia 2026"; costeiro ornado em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; Cabeça ornada com tiara ou coroa ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; e Sandália de salto com brilho.

6.1.3. Vestimenta do eleito a Rei Momo do Carnaval Uberlândia 2026: Bata ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas; Faixa em cetim bordada, ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas, com escrita "Rei Momo do Carnaval Uberlândia 2026"; Calça ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas; Cabeça ornada com coroa em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; Bastão Cetim ornado Rei Momo do Carnaval; Sapato ornado em brilho com pedras e/ou lantejoulas.

6.1.4. Vestimenta do eleito a Bobo da Corte do Carnaval Uberlândia 2026: Bata ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas; Faixa em cetim bordada, ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas, com escrita "Bobo da Corte do Carnaval Uberlândia 2026"; Calça ornada em brilho com pedras e/ou lantejoulas; Cabeça ornada com chapéu em brilho com pedras e/ou lantejoulas e/ou plumas; Sapato com guizos ornado em brilho com pedras e/ou lantejoulas.

6.2. Os(as) candidatos(as) eleitos na etapa de SELEÇÃO FINAL deverão apresentar para comissão julgadora da SMCT, até a data de 29 de dezembro de 2026, um croqui das fantasias carnavalescas, cumprindo as exigências indicadas no item 6.1. deste Edital.

6.3. No dia dos desfiles das Agremiações, a Corte Momesca deverá apresentar-se com a fantasia completa, obedecendo às descrições do item 6.1. deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CORTE

7.1.1. Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital, na proposta apresentada no ato de inscrição, bem como firmadas em termo de compromisso.

7.1.1.1. Todas as obrigações já estão incluídas no valor do prêmio, não cabendo remuneração extra, inclusive, com relação às despesas com alimentação e transporte, durante o período de

ensaio das agremiações, os desfiles e demais apresentações.

7.1.2. O candidato eleito, após convocação por parte da SMCT, deverá assinar o Termo de Compromisso, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2.1. O não comparecimento no prazo autorizará a convocação automática dos subsequentes classificados.

7.1.2.2. A assinatura do termo de Compromisso acarreta na autorização e cessão dos direitos de imagem dos eleitos.

7.1.3. A corte deverá seguir a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto ao conteúdo das suas entrevistas para os diversos meios de comunicação – rádio, jornal, televisão, internet e outros, bem como para suas falas em eventos públicos e/ou privados.

7.1.4. A Corte Momesca do Carnaval de Uberlândia 2026 deverá usar os itens de identificação (faixas) em todas as apresentações e aparições públicas.

7.1.5. A Corte Momesca do Carnaval de Uberlândia 2026 poderá ser convocada para até 10 (dez) apresentações oficiais, durante os anos de 2025 e 2026, a critério da Secretaria de Cultura e Turismo e dos eventos e ensaios apresentados pelas Escolas de Samba da cidade.

7.1.6. Apresentar-se com sua própria maquiagem e vestes adequadas em todos os eventos.

7.1.7. É de inteira responsabilidade dos eleitos os equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante as apresentações, isentando o Município de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.

7.1.8. Responder a todas as exigências e necessidades determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em tempo hábil.

7.1.9. É vedada a aparição pública dos eleitos, sob efeito de drogas ilícitas, entorpecentes e bebidas alcoólicas, bem como o seu uso ou a sua ingestão, sob qualquer pretexto, durante os compromissos agendados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.1.10. Os eleitos deverão cumprir integralmente toda a agenda de eventos oficiais, apresentando-se nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Uberlândia, bem como em outros eventos e compromissos agendados (prova de roupas, gravações, entrevistas e outros, independente de data e horário), a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o término de seu mandato.

7.1.11. Os eleitos comprometem-se a comparecer à Eleição da Corte Real Momesca do Carnaval de Uberlândia do ano de 2027, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de realizar a transferência dos títulos aos seus sucessores.

7.1.11.1. No momento da transferência de faixa, a ausência será admitida em casos excepcionais, que serão avaliados pela organização, situação em que o ausente deverá comunicar à Secretaria de Cultura e Turismo, por escrito, no prazo máximo de 48 horas de antecedência à data de realização do evento.

7.1.12. Quando convocado, a ausência imotivada ou a justificativa não acatada pela Secretaria de Cultura e Turismo fará com que o ausente esteja sujeito a perda do direito de candidatar-se a este concurso cultural dos 3 (três) anos subsequentes.

7.1.13. Os candidatos eleitos se comprometem a obedecer estritamente à programação organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, sob pena de perda do mandato e restituição do valor integral do prêmio, além da perda do direito de candidatar-se a este concurso carnavalesco pelos próximos 03 (três) anos.

7.1.14. É vedada a cessão ou transferência do objeto do contrato, total ou parcialmente, bem como a subcontratação.

7.2. DO MUNICÍPIO

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos aos eleitos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do instrumento de avença.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas.

7.2.3. A Secretaria de Cultura e Turismo de Uberlândia estabelecerá todas as atividades a serem exercidas e obedecidas integralmente pela Corte Momesca do Carnaval Uberlândia 2026, cabendo apenas a Secretaria de Cultura a decisão final quanto ao cumprimento da agenda oficial, conforme programação a ser definida.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. O inscrito consente e concorda que o Município tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

8.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As imagens da Corte Real Momesca 2026, em conjunto ou individualmente, serão liberadas em fotografias, vídeos, multimídia, via internet, em qualquer ocasião que se fizer necessário para divulgação do Carnaval de Uberlândia, sem que acarrete direito a pagamento adicional ou a indenização.

9.2. A Corte Momesca terá lugar de destaque à frente do Desfile de cada Escola de Samba no desfile do carnaval, proporcionando alegria e interação com o público. Sendo proibido atos que possam prejudicar o desfile das Agremiações.

9.3. Não há vínculo empregatício entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia e os candidatos.

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Edital e do termo de compromisso acarretará a destituição imediata dos vencedores e a automática e imediata substituição do(s) candidato(s) destituído(s) pelo(s) candidato(s) seguinte(s) na colocação por pontuação do Concurso.

9.5. O integrante da Corte Momesca do Carnaval de Uberlândia 2026 que for destituído, devolverá o prêmio em dinheiro, sob pena de responder judicialmente, caso não o faça, além da perda do direito de concorrer a este cargo carnavalesco pelos 3 (três) anos subsequentes.

9.6. O ato de inscrição implica a prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital bem como nas demais normas aplicáveis.

9.7. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável, disposto na tabela a seguir:

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADES
12 horas do dia da Publicação até as 17 horas do dia 31/10/2025	Inscrições
03/11/2025 a 10/11/2025	Pré-seleção
Até 17/11/2025	Publicação do resultado da pré-seleção
Até 07/12/2025	Realização do evento para Seleção Final

9.8. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.10. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

9.10.1. Anexo I – Formulário de inscrição; e

9.10.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Corresidência.

9.11. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.12. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pollyannafabrini@uberlandia.mg.gov.br

9.13. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE RUA DE UBERLÂNDIA – ANO 2026.	
CANDIDATO(O):	
CPF:	RG:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Cidade/UF:	Telefone(s):
E-mail:	
INSCRIÇÃO: () RAINHA () REI () BOBO DA CORTE	
Documentos: () Cópia do documento de identidade oficial com foto; () Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); () Comprovante de endereço em nome do candidato, emitido há no máximo 3 meses; () Declaração de Corresidência; () Cópia do PIS/PASEP/NIT; () Dados bancários; () Pen drive contendo um vídeo de apresentação.	

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE	
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA RUA/AVENIDA, COM Nº E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESPONDÊNCIA

OBS.: Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação e anexar cópia de documento de identificação do declarante e do comprovante de endereço informado.

SMDDES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 231/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 197/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ABATÊNIO MARQUEZ E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM

PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 232/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 108/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO NEVES E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 233/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 151/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR WALQUIR AMARAL E EDITAL DE

PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 234/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 13/2024 E AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 235/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI

ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 249/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA LIZA PRADO E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 236/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 59/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 237/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS

Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL N.º 58/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 238/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL N.º 611/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. IGINO E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 240/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A SOSAÇÃO MULHER E FAMÍLIA DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL N.º 91/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA GUERRA E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 521.740,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 241/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A SOSAÇÃO MULHER E FAMÍLIA DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL N.º 505/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FABÃO E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 242/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA PAULO DE TARSO

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO

MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 302/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA LIZA PRADO E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 243/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIDA PLENA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 354/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO REZENDE E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 244/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O LAR ESPÍRITA MARIA LOBATO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019,

DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 668/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL LELES E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 245/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 266/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO NEVES E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 246/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A MISSÃO ESPERANÇA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI



ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EMENDA INDIVIDUAL Nº 519/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON LIMA E EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.05.2025, SEM PREJUÍZO DE OUTROS TEXTOS NORMATIVOS APLICADOS, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A PESSOA DEFICIENTE

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019,

DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UBERLÂNDIA - ADEVIUDI

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES AUDITIVOS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA N.º 13/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL:R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AAPAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA N.º 14/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL:R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AAPARU ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA N.º 15/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E

INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL:R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA ASUL

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA N.º 16/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL:R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A CAROL - CASA DE AMPARO INFANTIL E RESIDÊNCIA INCLUSIVA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA N.º 17/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CEAMI REABILITAÇÃO PARA A VIDA - MARTINS
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CEAMI REABILITAÇÃO PARA A VIDA – SANTA MÔNICA
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 145/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO E TRABALHO ORIENTADO DE UBERLÂNDIA
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA – CASA DIA E NOITE
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.241.4001.2.949 – 10.06 ND 3.3.50.43.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O GRUPO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR

Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.241.4001.2.949 – 10.06 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O O GRUPO RAMATISIANO ALBERGUE NOTURNO RAMATIS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O INSTITUTO PCD BRASIL

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL

Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A INSTITUIÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE E SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.241.4001.2.949 – 10.06 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O NÚCLEO SERVOS MARIA DE NAZARÉ

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17,

DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.4003.2.561 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18.12.2024; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 21.567 DE 01.01.2025 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA Nº 14.490 DE 22.08.2025, BEM COMO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2025, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.241.4001.2.949 – 10.06 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 134/2025

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	881.550,50	16/09/2025
CFM	49.142,75	17/09/2025

Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00102/2025

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.009.001 - 10.122.1005.2540.339039 - Fonte 1500000 - CO 1002 R\$ 1.700,00

02.009.002 - 10.305.1003.2861.339039 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 12.000,00

02.009.002 - 10.305.1003.4051.319013 - Fonte 1621000 - CO 0 R\$ 37.976,12

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

02.009.001 - 10.122.1005.2540.339030 - Fonte 1500000 - CO 1002 R\$ 1.700,00

02.009.002 - 10.305.1003.2861.339032 - Fonte 1600000 - CO 0 R\$ 12.000,00

02.009.002 - 10.305.1003.4051.319004 - Fonte 1621000 - CO 0 R\$ 37.976,12

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de TAXAS do exercício de 2025 da Lei Municipal nº 4.016/83.

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecido os requisitos do art. 34, inciso II, c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar nº 508/2009 e alterações.

O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei nº 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Contribuinte	CNPJ	Valor do Tributo (R\$)
AGRO HOLDINGS LTDA	61.241.223/0001-35	94,93
AGRO-MOURA NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	61.235.039/0001-82	94,93
ALVES & MENDES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	60.998.167/0001-15	94,93
ALYA SERVICOS E LOGISTICA LTDA	60.319.235/0006-87	678,60
AMOR DE ALGUEM CUIDADOS GERIATRICOS LTDA	61.242.173/0001-00	171,60
AXIS ENGENHARIA LTDA	61.285.562/0001-13	94,93
BDR LTDA	61.487.438/0001-30	94,93
BLEND ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	60.918.104/0001-01	390,00
BLEND ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	60.918.104/0001-01	177,78
BOMBA BOMBA MANUTENCOES LTDA	61.385.154/0001-33	94,93
CAJU CONSULTORIA LTDA	61.356.415/0001-97	94,93
CLINICA LORRANE MEDEIROS LTDA	60.958.393/0001-72	94,93
CLINICA LORRANE MEDEIROS LTDA	60.958.393/0001-72	177,78
CREDITO MAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	61.088.148/0001-14	94,93
DADOS PROCESSOS E PESSOAS TECNOLOGIA LTDA	61.317.554/0001-01	94,93
DANIELLY RODRIGUES LTDA	61.426.410/0001-93	94,93

Contribuinte	CNPJ	Valor do Tributo (R\$)
DANTAS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	61.058.626/0001-43	94,93
DE PEDAIS BOUTIQUE LTDA	61.482.422/0001-35	177,78
DE PEDAIS BOUTIQUE LTDA	61.482.422/0001-35	94,93
DRA LARISSA ANTOUN SAUDE E BEM ESTAR LTDA	61.429.680/0001-58	94,93
DURHAN GESTAO E ENGENHARIA LTDA	61.460.823/0001-94	94,93
DURHAN GESTAO E ENGENHARIA LTDA	61.460.823/0001-94	177,78
EDIEL RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA	61.139.577/0001-73	94,93
EDUARDO IMOVEIS LTDA	61.218.569/0001-12	94,93
EREMITA GESTAO E SOLUCOES EM HSE LTDA	61.465.041/0001-48	94,93
ERS MAQUINAS E MANUTENCAO LTDA	61.419.836/0001-10	94,93
ESSENZIALE COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	61.214.335/0001-05	94,93
FEO TRANSPORTES LTDA	61.351.861/0001-09	94,93
FLOW X MEDIA LTDA	61.384.355/0001-16	94,93
FM MORAIS LTDA	57.785.777/0001-26	177,78
FM MORAIS LTDA	57.785.777/0001-26	312,00
GAMA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SE- VICOS LTDA.	35.455.412/0001-09	94,93
GERALDO APARECIDO FERREIRA JUNIOR NEURONIVERSO	61.380.880/0001-63	94,93
HALLCO PLATAFORMA DIGITAL LTDA	61.487.640/0001-62	94,93
HPN9 MODA MASCULINA LTDA	60.980.656/0001-40	177,78
HPN9 MODA MASCULINA LTDA	60.980.656/0001-40	110,75
HPP SOLUCOES DIGITAIS LTDA	61.168.813/0001-80	94,93
JC SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	61.382.947/0001-07	94,93
L. G. RODRIGUES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	61.366.163/0001-87	94,93
LAASV VERTEMATI SERVICOS LTDA	61.294.579/0001-37	94,93
LDR PARTICIPACOES LTDA	61.300.882/0001-03	94,93
LEIRILUCIO DA PAZ RODRIGUES LTDA	61.320.506/0001-72	94,93
LOCAMIX TRANSPORTE COMERCIO E LOCACAO LTDA	13.870.709/0002-70	94,93
LOCAMIX TRANSPORTE COMERCIO E LOCACAO LTDA	13.870.709/0002-70	177,78
MARCOS PAULO GUIMARAES SILVA LTDA	61.217.123/0001-73	94,93
MARK IN DOCUMENTACAO LTDA	61.517.353/0001-58	94,93
M2 SERVICOS E LOCACOES LTDA.	61.016.563/0001-62	94,93
NATANIELLEN LEAL BRITO LTDA	61.128.066/0001-56	94,93
ON BEER DISTRIBUIDORA LTDA	61.368.017/0001-90	177,78
ON BEER DISTRIBUIDORA LTDA	61.368.017/0001-90	142,40
PADUA PENHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	61.440.013/0001-76	94,93
PEREIRA E MENDONCA AGRONEGOCIOS LTDA.	28.250.420/0002-26	156,00
PRP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	61.515.449/0001-87	94,93
RAMON MELO CONFECÇOES LTDA	61.291.731/0001-28	94,93
RB FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	43.110.673/0007-00	156,00
REIS FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA	61.517.898/0001-64	94,93
RLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	61.401.710/0001-18	94,93
SALUS ASSOCIACAO CANNABIS MEDICINAL	61.266.197/0001-08	94,93
START FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	61.150.571/0001-05	94,93
TD ASSESSORIA E REGULARIZACAO LTDA	61.287.953/0001-77	94,93
TRIELE IMOVEIS LTDA	61.299.151/0001-87	94,93
TRUST MARKETING SERVICOS LTDA	61.347.604/0001-01	94,93
VIA GELATTO LTDA	60.591.081/0001-73	177,78
VIA GELATTO LTDA	60.591.081/0001-73	94,93
VITORIA ISTEFFANY LEAL DE SOUSA	61.263.279/0001-90	94,93
VIVEKA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	61.431.182/0001-40	94,93
W. L. D. ASSUNCAO LTDA	31.492.859/0003-50	255,84
W. L. D. ASSUNCAO LTDA	31.492.859/0003-50	177,78
WS LOFTS CONSULTORIA IMOBILIARIA ONLINE LTDA	61.364.173/0001-83	94,93
ZE DO ESPETINHO UDI LTDA	61.448.828/0001-00	142,40
ZE DO ESPETINHO UDI LTDA	61.448.828/0001-00	177,78

Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

JOYCE BARBARA CORDEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS
Ofício e Taxas

EDUARDO FILICE CHAYB
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO
E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR
o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s)
em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento da TAXA
DE LIMPEZA URBANA do exercício de 2025, conforme artigo
71 e item 03 do anexo X-A da Lei nº 4.016/83, alterada pela Lei

Complementar nº 767 de 20 de outubro de 2023, Portaria SMF nº
010/2025 de 09 de junho de 2025 e Resolução SMF nº 010/2024
de 23 de dezembro de 2024.

Processo ad- ministrativo	Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Valor do Tri- buto (R\$)
49.088/2025	CELSO MOREIRA FERNANDES	00.04.0301.10.02.0005.0000	1.860,00
49.074/2025	ROBSON DA SILVEIRA DOS SANTOS	00.04.0403.09.02.0033.0000	77,50
46.833/2025	TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	00.01.0301.16.05.0006.0000	77,50
60496/2025	WELLINGTON JACOB DE RESENDE FILHO	00.01.0102.10.01.0007.0000	103,77
51.081/2025	SELSON ALVES NETTO – ESPOLIO	00.04.0202.14.08.0017.0000	108,50
51.066/2025	SELSON ALVES NETTO - ESPOLIO	00.04.0202.14.08.0018.0000	206,04
50.876/2025	ELVIS SILVA ROSA	00.04.0301.14.02.0004.0000	76,92
50.530/2025	ROBSON DA SILVA SANTOS	00.04.0301.14.02.0005.0000	77,50

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto
no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro
de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.
O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no
prazo de 30 dias, obedecido os requisitos do art. 34, inciso II, c/c
art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar
nº 508/2009 e alterações e Portaria SMF nº 010/2025 de 09 de
junho de 2025.
O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição
em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66,
acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos
arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art.
23 da Lei Complementar n.º 261/01.
Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado
nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av.
Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP:
38408-150.

Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

JOYCE BARBARA CORDEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS
Ofício e Taxas

EDUARDO FILICE CHAYB
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO
E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s)
contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em
seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de Taxas e ISS
Ofício do exercício de 2025 da Lei Municipal n.º 4.016/83 e art.
7º-A da Lei Complementar n.º 336 de 2003, respectivamente.
O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto
no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro
de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.
O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no
prazo de 30 dias, obedecido os requisitos do art. 34, inciso II, c/c
art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar
nº 508/2009 e alterações.
O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição
em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66,
acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos
arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art.
23 da Lei Complementar n.º 261/01.
Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado
nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av.
Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP:
38408-150.

Contribuinte	CMC	Valor do Tributo (R\$)	Tributo
AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE	712.142-00	413,36	I.S.S.OFICIO
DARCELY RODRIGUES OLIVEIRA DE SANTI	711.189-00	413,36	I.S.S.OFICIO
ELLEN QUIRINO DE SOUSA	711.379-00	413,36	I.S.S.OFICIO
HIPOLITO DE OLIVEIRA RODRIGUES	711.002-00	209,70	I.S.S.OFICIO
KEILA MARTINS GUEDES BARBOSA	554.733-00	314,55	I.S.S.OFICIO
MARCO TULIO LIMA BARBOSA	710.630-00	314,55	I.S.S.OFICIO
MARIA APARECIDA DIAS DE AQUINO	709.982-00	620,04	I.S.S.OFICIO

Contribuinte	CMC	Valor do Tributo (R\$)	Tributo
MARIA APARECIDA DIAS DE AQUINO	709.982-00	94,93	TAXAS
MARIA MARGARETH GONCALVES	706.673-00	94,93	TAXAS
MARIA MARGARETH GONCALVES	706.673-00	620,04	I.S.S.OFICIO
ROSANA MARCIANO DO NASCIMENTO	709.456-00	620,04	I.S.S.OFICIO
THALLES SENNA DIOGENES	709.017-00	620,04	I.S.S.OFICIO
THAYLOR ALEXANDER SODRE SARAIVA	705.867-00	314,55	I.S.S.OFICIO
THAYLOR ALEXANDER SODRE SARAIVA	705.867-00	94,93	TAXAS

Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

JOYCE BARBARA CORDEIRO

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS
Ofício e Taxas

EDUARDO FILICE CHAYB

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

SMS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0150 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI –
REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 244/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN NUNES, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 318/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 04/08/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0151 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI –
REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 116/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO - QUEIJINHO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 319/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 04/08/2025 À 30/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0152 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI –
REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 427/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO TANNÚS, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 320/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 05/08/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0154 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI –
REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 426/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO TANNÚS, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 321/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 05/08/2025 À 31/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0155 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI –
REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 247/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN NUNES, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 322/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 05/08/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0249 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI – REABILITAÇÃO PARA A VIDA
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 96/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DUDU – LUIZ EDUARDO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 404/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/09/2025 À 30/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0258 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASUL – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLÂNDIA
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 35/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 424 /2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 11/09/2025 À 30/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0259 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASUL – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLÂNDIA
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 666/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL LELES, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 428 /2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 11/09/2025 À 30/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 321/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, e art. 115 do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ DE ALENCAR PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 2516-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão 6, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assessor - DAM-4 do Núcleo de Patrimônio do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, durante o afastamento médico do titular Anderson Miller da Silva, matrícula nº 2415-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 322/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor WANDO DE OLIVEIRA QUIRINO, matrícula nº 2054-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Curso Superior Completo, Padrão 11, e da Função de Confiança de Assistente – FCM-6, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Chefe – DAM-11 do Núcleo de Vistoria e Suspensão, no período de 06/10/2025 a 25/10/2025, durante o impedimento do titular Jarbas Ferreira Martins, matrícula nº 1510-5, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 323/2025.

INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA – DMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 12, inc. II e no artigo 40, inc. III da Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de

1º de abril de 2023,

Considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.390, de 9 de dezembro de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberlândia, especialmente o seu art. 3º, inciso II, que estabelece a "integridade" como princípio fundamental da governança pública e o art. 21, que impõe a obrigatoriedade de instituição de programas de integridade e a obrigatoriedade de coordenação dos programas de integridade pela Controladoria Geral do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.391, de 9 de dezembro de 2019, que institui o Sistema de Gestão Ética no âmbito da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberlândia;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.745, de 9 de maio de 2022, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberlândia;

Considerando a necessidade de estruturar e implementar instrumentos e processos pautados em boas práticas de governança, gestão de riscos e integridade institucional;

Considerando que o Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, bem como na aplicação efetiva de códigos de ética, políticas e diretrizes, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

Considerando que o Programa de Integridade Corporativa é instrumento essencial à mitigação de riscos de não conformidade e fraudes, ao aperfeiçoamento das operações e à proteção da reputação institucional, em consonância com os princípios da boa governança pública.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir, no âmbito do Dmae, o Comitê de Integridade, com vinculação direta à Diretoria Geral, com a finalidade de estudar, propor e acompanhar ações para a implementação do Programa de Integridade, assegurando articulação com a Alta Administração e as Diretorias, em conformidade com as diretrizes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Comitê atuará como instância técnica de alta governança, responsável por apoiar o desenvolvimento da cultura organizacional pautada na ética, conformidade legal e integridade institucional, fornecendo subsídios para a efetiva implementação do Programa.

§ 2º O Comitê estará sujeito à supervisão técnica do Comitê de Governança Pública do Município (CGov) e da unidade central de controle interno, responsável pelo monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade promover estudos, avaliações e proposições técnicas voltadas à estruturação e à viabilização da implementação do Programa de Integridade no âmbito do Dmae, considerando as necessidades, prioridades e capacidades institucionais, conforme as seguintes etapas estruturantes:

I – Etapa 1 (Planejamento e Documentação): Promover estudos e apresentar propostas técnicas para viabilizar a estruturação do Programa de Integridade do Dmae, mediante contribuições da Alta Administração e das Diretorias, com vistas à formulação de políticas, normas, procedimentos, bem como à identificação e análise dos riscos de integridade.

II – Etapa 2 (Aderência e Implementação): Levantar e analisar os macroprocessos das unidades administrativas, com ênfase na conformidade das transações críticas, na identificação de pontos de melhoria e na proposição de ajustes, desenvolvendo e aprimorando o conhecimento institucional sobre métodos, ferramentas e tecnologias aplicáveis aos controles internos, tomando como referência a matriz de riscos de integridade

elaborada pelo Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) do Dmae, em articulação técnica com o Comitê de Integridade.

III – Etapa 3 (Tratamento e Resposta): Elaborar propostas de plano de ação, com definição de responsabilidades e prazos, a serem submetidas à instância competente, sugerindo estratégias de comunicação voltadas à identificação de lacunas, falhas ou inconsistências que comprometam a conformidade, a eficiência ou a efetividade do Programa. Promover a capacitação de agentes de integridade.

IV – Etapa 4 (Monitoramento e Aprimoramento): Identificar e propor modelos de revisão periódica da análise de riscos e das transações críticas, acompanhando tecnicamente a execução das ações previstas nas etapas anteriores, recomendando procedimentos de verificação, supervisão e avaliação crítica a serem consolidados e mantidos, de forma contínua, pela futura Unidade de Gestão de Integridade (UGI).

Art. 3º No contexto das etapas definidas no artigo anterior, são atribuições do Comitê de Integridade:

I – Realizar estudos e propor diretrizes técnicas para a estruturação do Programa de Integridade do Dmae, em consonância com as atualizações do Comitê de Governança Pública do Município (CGov) e do Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) do Dmae, contribuindo com o estabelecimento de parâmetros para a atuação da Alta Administração e das Diretorias na elaboração de políticas, normas, procedimentos, Código de Ética e de Conduta, bem como na gestão de riscos relacionados à integridade;

II – Avaliar os mecanismos existentes de prevenção, detecção e tratamento de irregularidades, tais como canais de denúncia, instrumentos de alerta e proteção ao denunciante, identificando lacunas e propondo melhorias;

III – Estabelecer diretrizes para due diligence em fornecedores e parceiros;

IV – Contribuir com subsídios técnicos para o preenchimento da matriz de riscos de integridade, elaborada e disponibilizada pelo Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) do Dmae, bem como elaborar proposta de minuta do Plano de Integridade;

V – Sugerir padrões para instrumentos normativos e orientadores, tais como políticas, normas, procedimentos e Código de Ética e de Conduta, com os seguintes objetivos:

- a) Sistematizar processos;
- b) Definir responsabilidades e atividades críticas;
- c) Favorecer a replicação pelas unidades gestoras;
- d) Assegurar controle formal de atualização, divulgação e validação por autoridade competente, em conformidade com a legislação vigente e boas práticas de governança.

VI – Propor plano estratégico de capacitação e comunicação voltado a públicos internos e externos, com ações contínuas para promover a cultura de integridade, fortalecer competências em compliance e valorizar boas práticas na administração pública;

VII – Sugerir indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento para avaliar periodicamente a execução, a efetividade e os resultados do Programa de Integridade;

VIII – Estabelecer articulação com os órgãos de controle interno e externo, especialmente com o Comitê de Governança Pública do Município (CGov) e com o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) do Dmae, visando promover o alinhamento institucional, a transparência e a adoção contínua de boas práticas em integridade.

§ 1º Concluídas as etapas previstas nesta Portaria e avaliados os respectivos resultados, a Diretoria Geral poderá instituir, por ato próprio, a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), a quem caberá assegurar a manutenção, a atualização e a continuidade do Programa de Integridade no Dmae.

§ 2º O Comitê terá caráter temporário, admitida sua prorrogação mediante decisão da Diretoria Geral, condicionada à apresentação de solicitação fundamentada, acompanhada de relatório das atividades realizadas e pendentes.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I – Da Composição

Art. 4º O Comitê de Integridade será composto por servidores da Autarquia, designados como representantes das seguintes

unidades administrativas:

- I – Diretoria Geral e Diretoria Geral Adjunta;
- II – Procuradoria Autárquica Geral;
- III – Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos;
- IV – Comissão de Ética;
- V – Núcleo Assuntos Regulatórios e Consolidação de Dados;
- VI – Diretoria de Suprimentos;
- VII – Gerência de Talentos Humanos;
- VIII – Assessoria de Comunicação e Imprensa.

Seção II - Da Designação e Substituição dos Membros

Art. 5º O Comitê será composto por membros titulares e respectivos suplentes, com direito a voto, podendo ser convidados membros não votantes, com função consultiva e de assessoramento técnico.

§ 1º As unidades administrativas mencionadas no art. 4º deverão garantir a indicação e eventual substituição de seus representantes, de modo a assegurar a continuidade da representação institucional no Comitê.

§ 2º A substituição de membros titulares ou suplentes, por motivo devidamente justificado, deverá ser solicitada à Presidência do Comitê pela unidade de origem e submetida à aprovação da Diretoria Geral.

§ 3º Os membros não votantes poderão ser representantes de órgãos ou entidades públicas, especialistas convidados ou profissionais cuja atuação seja considerada relevante para os temas em deliberação.

§ 4º O Presidente do Comitê e seu respectivo Suplente deverão, obrigatoriamente, ser servidores efetivos da Autarquia, como forma de resguardar a continuidade e a estabilidade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º Ficam designados, os servidores que comporão o Comitê de Integridade, conforme as unidades administrativas previstas no art. 4º:

- I – Diretoria Geral e Diretoria Geral Adjunta.
 - a) Titular: Hellisa Rossi Goulart – Mat. 3227-1
 - b) Suplente: Vinícius Tomás Assunção – Mat. 3216-6
- II – Procuradoria Autárquica Geral.
 - a) Titular: Ana Luiza Hermenegildo Alves – Mat. 2168-7
 - b) Suplente: Ana Cláudia Ferreira – Mat. 2990-4
- III – Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos.
 - a) Titular: Irene Silva Oliveira – Mat. 2736-7
 - b) Suplente: Milene Oliveira Macedo Santos – Mat. 3143-7
- IV – Comissão de Ética.
 - a) Titular: Felipe Ferreira Gonçalves Alvarez – Mat. 2909-2
 - b) Suplente: Marcos Vinícius Reis – Mat. 2921-1
- V – Núcleo de Assuntos Regulatórios e Cons. de Dados.
 - a) Titular: Luiz Humberto de Freitas Souza – Mat. 2410-4
 - b) Suplente: Luan Serafim Mendes Gonçalves – Mat. 2451-1
- VI – Diretoria de Suprimentos.
 - a) Titular: Franciele Alves Gonçalves – Mat. 32665-8
 - b) Suplente: Fábio Afonso Souza Borges – Mat. 2999-8
- VII – Gerência de Talentos Humanos.
 - a) Titular: Luciene Alves Gonçalves de Lima – Mat. 2619-0
 - b) Suplente: Igor Guimarães Cunha – Mat. 3119-4
- VIII – Assessoria de Comunicação e Imprensa.
 - a) Titular: Lauryn Fonseca Pessoa Lopes – Mat. 3212-3
 - b) Suplente: Vanuza Terezinha Mota Nobre – Mat. 3207-7

§ 1º As unidades administrativas indicadas nesta Portaria têm o dever institucional de assegurar a participação efetiva de seus representantes no Comitê, sendo vedada a recusa imotivada à indicação ou à permanência.

§ 2º Servirá como Presidente da comissão o servidor Luiz Humberto de Freitas Souza e como Vice-Presidente a servidora Ana Luiza Hermenegildo Alves.

§ 3º Caberá ao presidente designar, por ocasião da primeira reunião do Comitê, quem servirá como Secretário(a) Executivo(a) do colegiado, bem como o substituto deste, para atuação quando necessário.

CAPÍTULO IV – RECURSOS E INFRAESTRUTURA

Art. 7º O Comitê de Integridade contará com os recursos humanos e materiais necessários para o pleno exercício de suas atividades,

providos pela Diretoria Geral do Dmae.

Art. 8º A Diretoria Geral deverá garantir o suporte administrativo e tecnológico ao Comitê, incluindo, mas não se limitando a acesso a sistemas internos, espaços físicos para reuniões e ferramentas para comunicação e armazenamento documental.

Art. 9º Os recursos destinados ao Comitê deverão ser utilizados exclusivamente para o desempenho de suas atribuições, conforme definido nesta Portaria.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 10. O(a) Presidente do Comitê será responsável pela convocação e presidência das reuniões, pela definição da pauta e pelo acompanhamento do cumprimento das decisões.

Art. 11. O(a) Secretário(a) Executivo(a) terá como atribuições registrar as atas, organizar a documentação, controlar prazos e providenciar as convocações formais aos membros.

Art. 12. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Na primeira reunião ordinária anual, o Comitê deliberará sobre o calendário das reuniões ordinárias, definindo quantidades, datas, locais e horários.

§ 2º As convocações, acompanhadas de pauta, serão enviadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para extraordinárias, salvo em casos de urgência.

§ 3º A pauta das reuniões ordinárias será definida pelo(a) Presidente do Comitê, exceto nas reuniões extraordinárias convocadas por membros, cuja pauta será definida pelos respectivos solicitantes.

§ 4º Aberta a reunião, proceder-se-á à leitura da ata da reunião anterior, elaborada pelo(a) Secretário(a). Eventuais correções ou destaques serão registrados e corrigidos antes da assinatura pelos presentes.

§ 5º Para deliberações, será necessário quórum mínimo com a presença de pelo menos metade dos membros titulares.

§ 6º As matérias submetidas à deliberação serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao(a) Presidente, ou a quem estiver no exercício da presidência, o voto de desempate, quando necessário.

§ 7º A comunicação formal entre o Comitê de Integridade e a Diretoria Geral do Dmae ocorrerá preferencialmente por meio de Comunicado Interno, acompanhado da documentação pertinente (atas, relatórios, pareceres técnicos, recomendações ou manifestações consultivas), e devidamente subscrito pelo(a) Presidente e pelo(a) Secretário(a) Executivo(a), ou seus substitutos formais, para fins de conhecimento, deliberação ou encaminhamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Comitê disporá do prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, para executar as etapas previstas no art. 2º, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica e aprovação da Diretoria Geral.

Art. 14. Admitir-se-á apresentação de emendas para esta Portaria, desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros presentes em reunião específica do Comitê. As emendas aprovadas serão encaminhadas ao Diretor-geral para deliberação e aprovação final. Parágrafo único. As emendas aprovadas serão encaminhadas ao Diretor-geral para deliberação e aprovação final.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 226/2025
Processo Administrativo: 499/2025
Requisição nº: 2447/2025.

Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.

1 - Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor BARACUI COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.929.043/0001-35, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de escadas extensivas para uso em caminhão PIPA, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta consolidada SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Consta dos autos a requisição nº 2447/2025, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos na dotação orçamentária: 17.01.17.122.7001.1.128.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R\$ 1.369,20 (mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025
Lei Federal nº 14.133/2021
COMPASNET Nº 90228/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de óleos e graxas, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.852,94 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 231/2025
Lei Federal nº 14.133/2021
COMPASNET Nº 90231/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"
AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Aquisição de bancada para ensaio hidrostático em hidrômetros [DN 15 A 40MM], em atendimento à Diretoria Financeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 11 de setembro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 271/2025

INSTITUI O PROJETO "BIKE DO BEM" NO INTERIOR DO PARQUE DO SABIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso II e artigo 40, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no artigo 7º, incisos V, XII e XXXVIII, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Bike do Bem" no interior do Parque do Sabiá, consistente na disponibilização de passeios gratuitos de bicicleta para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida permanente;

Art. 2º Para a consecução do Projeto ora instituído a FUTEL disponibilizará bicicletas adaptadas do tipo "HandBike" nas quais o ciclista pedala com as mãos, e do tipo "Triciclo" (cadeira de rodas esportiva), bem como o pessoal necessário para a orientação e condução dos usuários;

Art. 3º Os passeios de bicicleta objeto do Projeto, ora instituído, ocorrerão mediante prévio agendamento, em dias e horários a serem definidos pelo Diretor-Geral da FUTEL;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
Nº COMPAS.GOV 90082/2025 - UASG: 926038
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, para manutenção e implantação de sistemas no Jardim Sabiá, em

atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 103.005,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/10/2025, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 038/2025 com LUDE – Liga Uberlandense de Esporte – CNPJ: 10.681.505/0001-12, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.316, de 13 de dezembro de 2024, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2025, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da

programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Individual nº 284/2024, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7789, de 22/04/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 09 de setembro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 39/2025 com Associação Esporte Pela Paz - CNPJ: 22.345.593/0001-60, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade



civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.316, de 13 de dezembro de 2024, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2025, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexistência de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 109/2024, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7142-A, de 08/07/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexistência de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 15 de setembro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 40/2025 com Academia do Volei – CNPJ: 01.240.844/0001-72, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a

comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexistência do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.316, de 13 de dezembro de 2024, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2025, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexistência de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Individual nº 484/2024, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7789, de 22/04/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexistência de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 15 de setembro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682